



Sumário

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata em Minuta - 3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal da Maia Realizada em 26 de junho de 2023	4
Ata em Minuta - 3.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Maia Realizada em 03 de julho de 2023	5
EDITAL N.º 10/2023 - 3.ª sessão ordinária de 26/06/2023	7
EDITAL N.º 11/2023 - 3.ª sessão extraordinária de 03/07/2023	8
EDITAL N.º 12/2023 - 4.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal a realizar dia 31/07/2023	9

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da 7.ª Reunião de Câmara Ordinária de 03 de abril de 2023, 17h00	9
Ata da 10.ª Reunião de Câmara Ordinária Pública de 03 de abril de 2023, 17h00	21
Ata da 13.ª Reunião de Câmara Extraordinária de 03 de abril de 2023, 17h00	29
Deliberações da 15.ª Reunião de Câmara de 19 de junho de 2023 (Reunião Extraordinária Edital)	37
Deliberações da 16.ª Reunião de Câmara de 19 de junho de 2023 (Reunião Ordinária Pública Edital)	37
Deliberações da 17.ª Reunião de Câmara de 23 de junho de 2023 (Reunião Extraordinária Edital)	39
Deliberações da 18.ª Reunião de Câmara de 03 de julho de 2023 (Reunião Ordinária Edital)	39
Deliberações da 20.ª Reunião de Câmara de 17 de julho de 2023 (Reunião Ordinária Pública Edital)	40
EDITAL N.º 144/23 - Reunião Extraordinária no dia 12 de julho	42
Minuta da Ata da 15.ª Reunião de Câmara de 19 de junho de 2023 (Reunião Extraordinária)	42
Minuta da Ata da 16.ª Reunião de Câmara de 19 de junho de 2023 (Reunião Ordinária Pública)	43
Minuta da Ata da 17.ª Reunião de Câmara de 23 de junho de 2023 (Reunião Extraordinária)	48
Minuta da Ata da 18.ª Reunião de Câmara de 03 de julho de 2023 (Reunião Ordinária)	50
Minuta da Ata da 20.ª Reunião de Câmara de 17 de julho de 2023 (Reunião Ordinária)	55

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VERAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 22/2023 - Autorização de pagamento de abono para falhas aos trabalhadores responsáveis pela liquidação e cobrança de receitas	62
DESPACHO N.º 25/2023 - Consolidação de mobilidade intercarreiras de assistente operacional para assistente técnico - SMAS	63
DESPACHO N.º 26/2023 - Designação do chefe do núcleo de estratégia, desenvolvimento e inovação	63
DESPACHO N.º 27/2023 - Designação do chefe do gabinete de apoio ao investimento e relações internacionais	63

AVISOS E EDITAIS

Aviso (extrato) n.º 13667/2023	64
Aviso (extrato) n.º 13934/2023	64
Aviso (extrato) n.º 14016/2023	65
EDITAL N.º 115/23 - Alvará de Licença n.º 34/23	65
EDITAL N.º 127/23 Abertura de procedimento regulamentar: Projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e Risco Social do Município da Maia	65
EDITAL N.º 128/23 - Deliberações da 15.ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de junho de 2023	66
EDITAL N.º 129/23 - Deliberações da 16.ª Reunião Ordinária Pública realizada em 19 de junho de 2023	66
EDITAL N.º 130/23 Alteração de operação de loteamento Pronúncia	68
EDITAL N.º 131/23 - Alteração de operação de loteamento Pronúncia	68
EDITAL N.º 132/23 - Abertura de procedimento regulamentar: Projeto de Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar	68
EDITAL N.º 133/23 - Deliberações da 17.ª Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2023	69
EDITAL N.º 134/23 Alteração de operação de loteamento Pronúncia	69
EDITAL N.º 135/23 - Abertura de procedimento regulamentar: Projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística da Maia	70
EDITAL N.º 136/23 - Notificação de proprietário de veículo motorizado	70
EDITAL N.º 137/23 - Alteração de operação de loteamento Pronúncia	71
EDITAL N.º 138/23 - Alvará de Licença n.º 37/23	71
EDITAL N.º 139/23 - Alvará de Licença n.º 38/23	72
EDITAL N.º 140/23 - Concurso público, por lotes, para atribuição de licenças para táxis	72
EDITAL N.º 141/23 - Deliberações da 18.ª Reunião Ordinária Pública realizada em 03 de julho de 2023	73
EDITAL N.º 142/23 - Notificação de proprietário de veículo motorizado	74
EDITAL N.º 143/23 - Alvará de Licença n.º 39/23	75
EDITAL N.º 144/23 - Reunião Extraordinária no dia 12 de julho	75
EDITAL N.º 145/23 - Alvará de Licença n.º 40/23	75
EDITAL N.º 146/23 - Alvará de Licença n.º 41/23	76
EDITAL N.º 147/23 - Encerramento do atendimento municipal	76
EDITAL N.º 148/23 - Notificação auto de posse administrativa	76
EDITAL N.º 149/23 - Alteração de operação de loteamento Pronúncia	77
EDITAL N.º 150/23 - Alvará de Licença n.º 42/23	77
EDITAL N.º 152/23 - Deliberações da 20.ª Reunião Ordinária Pública realizada em 17 de julho de 2023	77
EDITAL N.º 153/23 - Alvará de Licença n.º 43/23	79
EDITAL N.º 154/23 - Retificação ao alvará de Licença n.º 40/23	80
Mobilidade Interna - OE202306/0788	80

REGULAMENTOS

Regulamentos em consulta pública

Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município da Maia	81
Projeto de regulamento municipal de exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar	89
Projeto de regulamento da taxa municipal turística da Maia	100

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata em Minuta

3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal da Maia Realizada em 26 de junho de 2023

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal da Maia na sua terceira sessão ordinária, na Sala D. Manuel I nos Paços do Concelho, conforme edital de nove de junho de dois mil e vinte três. Presidiu à reunião o Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Maia, António Gonçalves Bragança Fernandes.

Às 21:30h, foi feita a chamada e verificou-se estarem presentes 42 deputados. Membros da Assembleia Municipal, e ausente a deputada Paula Alexandra Correia Soares. Verificando-se a existência de quórum, o Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, declarou aberta a Sessão.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(art.º 41.º do Regimento)

Registaram-se várias intervenções.

Apresentação de propostas de Voto, de Moções e Recomendações pelos Grupos Municipais:

- a) **Moção** “Pela disponibilização do “Guia de Boas Práticas para a gestão do arvoredo urbano”, apresentada pelo PAN. Foi admitida por unanimidade. Sem inscrições para discussão. Foi aprovada por maioria com 11 abstenções do PS.
- b) **Voto de condenação** “Pelo ecocídio em Ucrânia”, apresentada pelo PAN. Foi admitida por unanimidade- Registaram-se inscrições para a sua discussão. Foi aprovada por maioria com 4 votos contra: BE,CDU,IL; 13 abstenções : 11 do PS e 2 deputados da Coligação Maia em Primeiro: Ângelo Augusto e Pedro Marques.
- c) **Moção:** “Há 65 anos Humberto Delgado fez tremer a ditadura salazarista”, apresentada pelo BE. Foi admitida por unanimidade. Não se registaram inscrições para a sua discussão. Foi aprovada por maioria, com 3 abstenções: IL e dois deputados da Coligação Maia em Primeiro, Pedro Marques e Ângelo Augusto.

- d) **Recomendação:** “Pela implementação do programa para consumo assistido”, apresentada pelo BE. Foi admitida por unanimidade. Não se registaram inscrições para a sua discussão. Foi aprovada por maioria, com 13 abstenções: 11 do PS, e dois deputados da Coligação Maia em Primeiro: Pedro Marques e Ângelo Augusto.

2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(art.º 42.º do Regimento)

1. **Nome:** Guilherme Alexandre Chaves Jorge.

Assunto: demora nas respostas do executivo a intervenções na assembleia; ineficácia de informação disponibilizada aos cidadãos; estacionamento junto ao Parque Maia; atividades pré eleições europeias; plataforma “a minha rua”; iniciativa “Maia dá mundo aos jovens”;

2. **Nome:** Jaime Manuel da Silva Pinho

Assunto: Avenida Carlos Oliveira Campos

3. **Nome:** Pedro Tiago da Silva Pinho

Assunto: Apoio a cidadãos com incapacidade acima da média.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(art.º 43.º do Regimento)

3.1 Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade Municipal (alínea c) do n.º 2, do artigo 5.º do Regimento).

Registaram-se intervenções.

A Assembleia tomou conhecimento.

3.2 Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2022 – Relatório e Contas Consolidadas de 2022 – para deliberação

Registaram-se intervenções.

Deliberação: Aprovado por maioria.

Votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 1 do PAN; 1 da Deputada Sofia Rios Batista;

Votos Contra: 10 do PS; 2 do BE; 1 da CDU e Deputado David Tavares.

Abstenções: 1 da IL, e do Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas, Miguel dos Santos.

3.3 Documentos de Prestação de Contas Individuais 2022 – Relatório e Contas Individuais de 2022 – mapas 3.6.7 – transferências e subsídios – **A Assembleia tomou conhecimento**

3.4 Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo da Maia – **para deliberação**

Registaram-se intervenções.

Deliberação: Aprovado por maioria.

Votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 11 votos do Partido Socialista; 1 do PAN; 1 da IL; 1 da Deputada Independente Sofia Rios Batista; 1 do Deputado David Augusto Duarte Tavares.

Abstenções: 2 do Bloco de Esquerda; 1 da CDU;

Sendo 00 horas e 03 minutos do dia 27 de junho de dois mil e vinte e três, a sessão foi encerrada e foi lavrada e lida a ata em minuta, a qual foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Assembleia Municipal

António Gonçalves Bragança Fernandes

A 1.ª Secretária da Assembleia Municipal

Márcia Isabel Duarte Passos Resende

A 2.ª Secretária da Assembleia Municipal

Susana Filipa Coelho Rafael

Ata em Minuta

3.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Maia Realizada em 03 de julho de 2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal da Maia na sua terceira Sessão Extraordinária, na Sala D. Manuel I nos Paços do Concelho, conforme edital de vinte e um de junho de dois mil e vinte e três. Presidiu à reunião o Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Maia, António Gonçalves Bragança Fernandes.

Às 21:30h, verificou-se estarem **presentes 40** Membros da Assembleia Municipal, e **ausentes: Fernando Miguel Ferreira dos Santos, Francelina da Silva Moreira Mota Maia, Paula Alexandra Correia Soares.**

Verificando-se a existência de quórum, **o Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, declarou aberta a Sessão.**

1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(art.º 43.º do Regimento)

1.1 Ata n.º 2 da 1.ª Sessão Extraordinária de 25/04/2023 – **para aprovação**

Não se registaram intervenções.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

1.2 Ata n.º 3 da 2.ª Sessão Ordinária de 28/04/2023 – **para aprovação**

Registou-se uma intervenção.

Deliberação: Aprovada por maioria

Votos a favor: 23 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 8 votos do Partido Socialista; 2 do Bloco de Esquerda; 1 da CDU; 1 do PAN; 1 da IL; 1 da Deputada Sofia Batista; 1 do Deputado David Tavares.

Votos Contra: 1 do deputado do PS, Rui Maia.

Neste momento da sessão o Senhor Presidente da Assembleia solicitou a antecipação do ponto 1.4.. A Assembleia anuiu. Neste momento, registou-se a presença do deputado Hugo Gonçalves.

1.4 Conselho Municipal de Segurança - Eleição de um cidadão com reconhecida experiência dirigente no movimento associativo de recreio, desporto e cultura, (alínea k) do artigo 4.º do Regulamento n.º 1115/2022 de 15 de novembro – **para deliberação**

Foram apresentadas três listas:

Lista A: Silvestre Santos Gomes Pereira, proposta do Bloco de Esquerda

Lista B: Pedro Soares, proposto pelo PS.

Lista C: Manuel Marques Nogueira dos Santos, proposto pela Coligação Maia em Primeiro.

Votaram 40 deputados. Lista A: 3 votos; Lista B: 8 votos; Lista C: 25 votos. Registaram-se 4 votos em branco.

Foi o eleito o candidato apresentado pela Coligação Maia em Primeiro: Manuel Marques Nogueira dos Santos.

1.3 Conselho Municipal de Segurança - Eleição dos Dez cidadãos de reconhecida idoneidade sob proposta das assembleias de freguesia (alínea q) do artigo 4.º do

Regulamento n.º 1115/2022 de 15 de novembro – **para deliberação**

Votaram 40 deputados.

Assembleia de Freguesia de Águas Santas: Luís Augusto de Jesus Torres

Votos a favor: 23

Votos Contra: 7

Branços: 10

Assembleia de Freguesia de Castelo da Maia: Pedro Miguel Oliveira Magalhães

Votos a favor: 30

Votos Contra: 4

Branços: 6

Assembleia de Freguesia de Cidade da Maia: Manuel Caetano Almeida Oliveira

Votos a favor: 31

Votos Contra: 5

Branços: 4

Assembleia de Freguesia de Folgosa: António Augusto Almeida Macedo

Votos a favor: 30

Votos Contra: 4

Branços: 6

Assembleia de Freguesia de Milheirós: António Celestino Magalhães da Silva

Votos a favor: 30

Votos Contra: 4

Branços: 6

Assembleia de Freguesia de Moreira: Albino Braga da Costa Maia

Votos a favor: 30

Votos Contra: 5

Branços: 5

Assembleia de Freguesia de Nogueira e Silva Escura: Rui Cruz Andrade

Votos a favor: 31

Votos Contra: 4

Branços: 5

Assembleia de Freguesia de Pedrouços: António Luís Soares Monteiro

Votos a favor: 31

Votos Contra: 4

Branços: 5

Assembleia de Freguesia de S. Pedro Fins: Armando Rodrigues Pereira

Votos a favor: 31

Votos Contra: 5

Branços: 4

Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Telha: Joaquim Fernando Moreira Caetano

Votos a favor: 32

Votos Contra: 3

Branços: 5

1.5 Alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais de 2023: Terceira ao orçamento da receita; Terceira ao orçamento da despesa; Terceira ao plano plurianual de investimentos (PPI); Terceira ao plano de atividades mais revelantes (PAM) – **para deliberação**

Não se verificaram intervenções.

Deliberação: Aprovada por maioria

Votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 9 votos do Partido Socialista; 1 do PAN; 1 da IL; 1 da Deputada Sofia Rios Batista; 1 do Deputado David Augusto Duarte Tavares.

Abstenções: 2 do BE e 1 da CDU.

1.6 Revisão e atualização da Estratégia Local de Habitação do Concelho da Maia e do Acordo de Colaboração celebrado entre o IHRU e o Município da Maia, no âmbito da implementação do Contrato de Mandato referente ao 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – **para deliberação**

Registaram-se intervenções

Deliberação: Aprovada por maioria.

Votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 9 votos do PS; 1 do PAN; 1 da IL; 1 da Deputada Sofia Batista; 1 do Deputado David Tavares.

Abstenções: 2 do BE e 1 da CDU.

1.7 Alienação de um lote de terreno, denominado Lote A-1, para construção integrado no projeto “Masterplan do Sobreiro – Loteamento A”, a realizar mediante hasta pública – **para deliberação**

Registaram-se inscrições e intervenções.

Deliberação: Aprovada por maioria.

Votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 9 votos do Partido Socialista; 1 do PAN; 1 da IL; 1 da Deputada Sofia Batista; 1 do Deputado David Tavares.

Votos Contra: 2 do Bloco de Esquerda;

Abstenções: 1 da CDU;

Registou-se uma declaração de voto.

1.8 Regimento da Assembleia Municipal da Maia – para deliberação

Registaram-se inscrições e intervenções. No decorrer das mesmas a Mesa retirou o ponto.

1.9 Estatuto do Direito de Oposição – Lei n.º 24-98 de 26 de maio – Relatório de avaliação 2021 – para discussão nos termos do artigo 10.º, n.º 3 da Lei n.º 24/98 de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição) - para discussão.

Registaram-se inscrições.

A Assembleia tomou conhecimento.

Sendo 23 horas e 35 minutos do dia 03 de julho de dois mil e vinte e três, a sessão foi encerrada e foi lavrada e lida a ata em minuta, a qual foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Assembleia Municipal

António Gonçalves Bragança Fernandes

A 1.ª Secretária da Assembleia Municipal

Márcia Isabel Duarte Passos Resende

A 2.ª Secretária da Assembleia Municipal

Susana Filipa Coelho Rafael

EDITAL N.º 10/2023

3.ª sessão ordinária de 26/06/2023

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES,
Presidente da Assembleia Municipal da Maia:

Faz público que na sua 3.ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e seis de junho, **foram votados os seguintes pontos:**

- Moção “Pela disponibilização do “Guia de Boas Práticas para a gestão do arvoredo urbano”, apresentada pelo PAN - **aprovada por maioria** com 11 abstenções do PS.

- Voto de condenação “Pelo ecocídio em Ucrânia”, apresentado pelo PAN - **aprovada por maioria** com 4 votos contra: BE, CDU, IL; 13 abstenções: 11 do PS e 2 deputados da Coligação Maia em Primeiro: Ângelo Augusto e Pedro Marques.

- Moção: “Há 65 anos Humberto Delgado fez tremer a ditadura salazarista”, apresentada pelo BE - **aprovada por maioria** com 3 abstenções: IL e dois deputados da Coligação Maia em Primeiro, Pedro Marques e Ângelo Augusto.

- Recomendação: “Pela implementação do programa para consumo assistido”, apresentada pelo BE - **aprovada por maioria** com 13 abstenções: 11 do PS, e dois deputados da Coligação Maia em Primeiro: Pedro Marques e Ângelo Augusto.

- Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade Municipal (alínea c) do n.º 2 do Regimento) – **A Assembleia tomou conhecimento.**

- Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2022 – Relatório e Contas Consolidadas de 2022 - **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”, 1 do PAN, 1 da Deputada Sofia Rios Batista; Votos contra: 10 do PS; 2 do BE; 1 da CDU e Deputado David Tavares; Abstenções: 1 da IL, e do Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas, Miguel dos Santos.

- Documentos de Prestação de Contas Individuais 2022 – Relatório e Contas Individuais de 2022 – mapas 3.6.7 – transferências e subsídios – **A Assembleia tomou conhecimento.**

- Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo da Maia - **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”, 11 votos do Partido Socialista, 1 do PAN, 1 da IL, 1 da Deputada Independente Sofia Rios Batista; 1 do Deputado David Augusto Duarte Tavares; Abstenções: 2 do Bloco de Esquerda, 1 da CDU.

Maia, 27 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES

EDITAL N.º 11/2023

3.ª sessão extraordinária de 03/07/2023

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES,
Presidente da Assembleia Municipal da Maia:

Faz público que na sua 3.ª Sessão Extraordinária, realizada no dia três de julho, **foram votados os seguintes pontos:**

- Ata n.º 2 da 1.ª Sessão Extraordinária de 25/04/2023 – **aprovada por unanimidade.**

- Ata n.º 3 da 2.ª Sessão Ordinária de 28/04/2023 - **aprovada por maioria** com os votos a favor: 23 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 8 votos do Partido Socialista; 2 do Bloco de Esquerda; 1 da CDU; 1 do PAN; 1 da IL; 1 da Deputada Sofia Batista; 1 do Deputado David Tavares; Votos Contra: 1 do deputado do PS, Rui Maia.

- Conselho Municipal de Segurança - Eleição de um cidadão com reconhecida experiência dirigente no movimento associativo de recreio, desporto e cultura, (alínea k) do artigo 4.º do Regulamento n.º 1115/2022 de 15 de novembro - Foram apresentadas três listas;

Lista A: Silvestre Santos Gomes Pereira, proposta do Bloco de Esquerda

Lista B: Pedro Soares, proposto pelo PS.

Lista C: Manuel Marques Nogueira dos Santos, proposto pela Coligação Maia em Primeiro.

Votaram 40 deputados. Lista A: 3 votos; Lista B: 8 votos; Lista C: 25 votos. Registaram-se 4 votos em branco. **Foi o eleito o candidato apresentado pela Coligação Maia em Primeiro: Manuel Marques Nogueira dos Santos.**

- Conselho Municipal de Segurança - Eleição dos Dez cidadãos de reconhecida idoneidade sob proposta das assembleias de freguesia (alínea q) do artigo 4.º do Regulamento n.º 1115/2022 de 15 de novembro – **Votaram 40 deputados.**

Foram eleitos os seguintes cidadãos:

Assembleia de Freguesia de Águas Santas: **Luís Augusto de Jesus Torres**

Votos a favor: 23

Votos Contra: 7

Branco: 10

Assembleia de Freguesia de Castêlo da Maia: **Pedro Miguel Oliveira Magalhães**

Votos a favor: 30

Votos Contra: 4

Branco: 6

Assembleia de Freguesia de Cidade da Maia: **Manuel Caetano Almeida Oliveira**

Votos a favor: 31

Votos Contra: 5

Branco: 4

Assembleia de Freguesia de Folgosa: **António Augusto Almeida Macedo**

Votos a favor: 30

Votos Contra: 4

Branco: 6

Assembleia de Freguesia de Milheirós: **António Celestino Magalhães da Silva**

Votos a favor: 30

Votos Contra: 4

Branco: 6

Assembleia de Freguesia de Moreira: **Albino Braga da Costa Maia**

Votos a favor: 30

Votos Contra: 5

Branco: 5

Assembleia de Freguesia de Nogueira e Silva Escura: **Rui Cruz Andrade**

Votos a favor: 31

Votos Contra: 4

Branco: 5

Assembleia de Freguesia de Pedrouços: **António Luís Soares Monteiro**

Votos a favor: 31

Votos Contra: 4

Branco: 5

Assembleia de Freguesia de S. Pedro Fins: **Armando Rodrigues Pereira**

Votos a favor: 31

Votos Contra: 5

Branco: 4

Assembleia de Freguesia de Vila Nova da Telha: **Joaquim**

Fernando Moreira Caetano

Votos a favor: 32

Votos Contra: 3

Branços: 5

- Alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais de 2023: Terceira ao orçamento da receita; Terceira ao orçamento da despesa; Terceira ao plano plurianual de investimentos (PPI); Terceira ao plano de atividades mais revelantes (PAM) – **aprovada por maioria** com os votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 9 votos do Partido Socialista; 1 do PAN; 1 da IL; 1 da Deputada Sofia Rios Batista; 1 do Deputado David Augusto Duarte Tavares; Abstenções: 2 do BE e 1 da CDU.

- Revisão e atualização da Estratégia Local de Habitação do Concelho da Maia e do Acordo de Colaboração celebrado entre o IHRU e o Município da Maia, no âmbito da implementação do Contrato de Mandato referente ao 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – **aprovada por maioria** com os votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 9 votos do PS; 1 do PAN; 1 da IL; 1 da Deputada Sofia Batista; 1 do Deputado David Tavares; Abstenções: 2 do BE e 1 da CDU.

- Alienação de um lote de terreno, denominado Lote A-1, para construção integrado no projeto “Masterplan do Sobreiro – Loteamento A”, a realizar mediante hasta pública – **aprovada por maioria** com os votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 9 votos do Partido Socialista; 1 do PAN; 1 da IL; 1 da Deputada Sofia Batista; 1 do Deputado David Tavares; Votos contra: 2 do Bloco de Esquerda; Abstenções: 1 da CDU.

- Regimento da Assembleia Municipal da Maia – **O ponto foi retirado.**

- Estatuto do Direito de Oposição – Lei n.º 24-98 de 26 de maio – Relatório de avaliação 2021 – para discussão nos termos do artigo 10.º, n.º 3 da Lei n.º 24/98 de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição) - **A Assembleia discutiu o assunto.**

Maia, 05 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES

EDITAL N.º 12/2023

**4.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal
a realizar dia 31/07/2023**

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES,

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA;

No uso da competência conferida pela alínea b) do artigo 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, convoca para a 4.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 31 de julho de 2023, às 21.30h, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho do Município da Maia.

E para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA, 17 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da 7.ª Reunião de Câmara | Ordinária

de 03 de abril de 2023, 17h00

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas, na sala de reuniões no terceiro piso do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a sétima reunião de Câmara, ordinária.

Presidiu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Secretariou a reunião a Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Neves.

Estiveram presentes:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos
4. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
5. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
6. Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
7. Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho
8. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
9. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
10. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
11. Vereador, António José Ferreira Peixoto

1. **Período de antes da ordem do dia**

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, questionando qual o ponto de situação da Air Liquide, assunto falado na última reunião de Câmara, se já tinham encontrado a comunicação da empresa de maio de dois mil e vinte e dois e se o assunto estava encaminhado para resolução.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, respondeu que ele próprio se tinha deslocado ao local e que tinha constatado que, de facto, havia um abatimento no pavimento em frente à empresa, de acesso exclusivo da mesma. Não sabia qual a razão para o mesmo, mas tinha pedido aos Serviços para verificarem e resolverem.

A Senhora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras mais referiu que na ata de seis de fevereiro, no período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara, em relação às respostas aos requerimentos solicitados pelo Partido Socialista, tinha dado indicação à Chefe da UAOA, Marisa Neves, para que fosse apresentado na reunião seguinte uma súmula dos assuntos para serem analisados. Como tinha faltado nessa reunião, questionou se essa súmula tinha sido feita e debatida e se lhe podia ser facultada essa informação. Mais falou sobre uma publicação no dia trinta e um de outubro, no Diário da República, relativo à anulação de um processo de construção do Parque Urbano de Moreira – Parque da Quinta do Mosteiro, publicado em trinta e um de março. O valor era de quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos euros e a Câmara Municipal tinha aberto concurso. Questionou a razão da anulação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que o processo de construção, cujo concurso tinha corrido dentro dos trâmites normais, teve de ser anulado em razão da empresa adjudicatária ter entrado em dificuldades. Como a obra tinha parado, a Câmara Municipal anulou o concurso não sem que antes tenha verificado se, por entre os concorrentes iniciais, algum aceitaria a empreitada pelo valor em apreço, mas nenhuma tinha concordado. Mais referiu que mesmo empresas que não tinham concorrido, também não quiseram. Entretanto, tiveram que abrir um novo concurso para os trabalhos em falta, com atualização dos preços à data atual.

A Chefe da UAOA, Marisa Neves, esclareceu que a súmula dos pedidos feitos pelo Partido Socialista não tinha sido feita para ser apresentada em sede de reunião de Câmara, tendo-se começado a responder a alguns pedidos. O requerimento em causa, com vários pedidos, já tinha sido parcialmente respondido e estava, junto dos Serviços competentes, a reunir a restante documentação.

2. **Aprovação da ata da terceira reunião de Câmara ordinária de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três**

O Senhor Vereador Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho solicitou a audição da gravação da reunião, quanto ao ponto dois da ata, dado que não tinha conseguido ouvir a gravação desse ponto na íntegra, que era muito extenso, mas que tinha falhas que necessitavam de ser corrigidas.

O Senhor Presidente da Câmara, António Domingos da Silva Tiago salientou que tinham que aprovar a ata.

O Senhor Vereador Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho afirmou que aprovavam a ata com as mudanças que iriam ser feitas.

O Senhor Presidente da Câmara, António Domingos da Silva Tiago, realçou que seria com as hipotéticas mudanças a serem feitas após a audição e, caso houvesse alguma incongruência, estas seriam corrigidas. Mais referiu que o Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho queria mandar no que ele e os outros diziam. Mas o Senhor Vereador só tinha que mandar naquilo que ele próprio dizia, tendo liberdade total para o fazer. Se o que ele tinha dito não estava expreso na ata, seria corrigido, mas não podia mandar nas intervenções dos outros membros.

O Senhor Vereador Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho afirmou que não queria corrigir nada para além do que tinha sido dito. Mais salientou que o Senhor Presidente tinha dito que era para ele ver o que estava mal nas suas intervenções e sobre as restantes não se mudava.

O Senhor Presidente da Câmara, António Domingos da Silva Tiago, referiu que poderia corrigir as dele, mas não tinha liberdade plena para corrigir as intervenções dos outros membros. Mais referiu que as alterações que o Senhor Vereador estivesse a propor nas suas intervenções seriam apreciadas pela Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em quem confiava.

O Senhor Vereador, António José Ferreira Peixoto deu nota que tinha enviado para a Chefe da UAOA, Marisa Neves, uma pequena alteração de texto da ata em causa.

Depois de submetida a discussão e votação foi a ata da terceira reunião de Câmara ordinária de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, **aprovada por unanimidade**.

3. **Aprovação da ata da quarta reunião de Câmara ordinária pública de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e três**

A Chefe da UAOA, Marisa Neves, deu nota que o áudio desta ata também tinha sido alvo de nova audição e que o que o Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho tinha sugerido alterar o ponto relativo ao relatório de observação do Estatuto do Direito de Oposição e seria acrescentada uma súmula que ela própria tinha feito no final com a questão técnica do enquadramento legal do assunto, que era referida ao longo da ata, mas de facto no final tinha feito uma súmula e a pedido do Senhor Vereador seria integrado também na ata uma breve referência ao facto de ser a primeira vez que o relatório era feito e que a Oposição já o tinha pedido há cinco anos.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho esclareceu que o ponto em apreço estava a meio, quando houve uma interrupção.

A Chefe da UAOA, Marisa Neves, referiu que foi para prestação de esclarecimentos por parte do Chefe da Unidade de Registos de Notariado, Daniel Branco, tendo-se parado a discussão do ponto e no final tinha sido feito uma súmula do assunto.

Depois de submetida a discussão e votação foi a ata da quarta reunião de Câmara ordinária pública de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e três, foi **aprovada por unanimidade**. Não participou na votação a Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, por não ter estado presente na reunião a que ata dizia respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. **Concurso público com publicidade internacional para a concessão da conceção, construção e exploração do Tanatório da Maia**

Proposta de adjudicação e aprovação da minuta de contrato

Informação emanada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento - registo n.º 35 835/21

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras referiu que era apenas um só concorrente e uma construção com valor acima de um milhão de euros, e em termos de receita para a Câmara Municipal era de duzentos

euros por mês mais um por cento do volume de negócio; uma concessão a trinta anos e depois o valor de contrato de concessão era de quinze vírgula cinco milhões. Questionou se era isso o que a Câmara Municipal esperava receber em trinta anos e estava explanado na minuta do contrato.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, respondeu que sim. Mais referiu que a Câmara Municipal não investia e não geria nada e em nada diferia do concurso. A Câmara Municipal tinha aberto um concurso público internacional para ver quem estava disponível para construir e gerir o empreendimento, sem investimento do Município.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras reiterou que o que tinha achado estranho tinha sido o facto de representar quinze milhões e meio.

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro deu nota que o valor seria o valor do investimento mais o da receita.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, mais deu nota que tinha sido avaliado pelo júri do concurso e que o mesmo tinha chamado um técnico especializado – ROC, Júlio Martins –, e que confiava no mesmo.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto referiu que o júri tinha colocado questões à empresa que tinha apresentado proposta quanto aos elementos do plano económico e financeiro, e considerava que a resposta dada tinha sido muito curta e sucinta. Perante essa resposta, considerava que deviam ter apresentado um plano de manutenção quer preventivo quer corretivo ao longo dos prazos. A empresa dizia o que iria fazer, mas também deveria esquematizar mais o plano citado, até porque o Município iria ficar com o equipamento ao fim de trinta anos ou até fazer novo contrato.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, salientou que isso era o pretendido. Mais referiu que a Servilusa era o grupo mais significativo no país que não queria colocar a sua marca em causa. Deveriam estar satisfeitos por terem uma empresa que era a melhor na área – Servilusa – e depois tinham uma empresa construtora que também era do melhor que havia, que era a Garcia & Garcia, sendo o projeto do arquiteto Eduardo Souto Moura.

O Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro esclareceu que iriam pagar mensalmente o valor que tinha sido atribuído ao terreno, cerca de setenta e dois mil euros,

iriam pagar duzentos euros por mês pela utilização do mesmo e iriam pagar um por cento do total das receitas da sua atividade que previam que iria ser na ordem dos treze milhões quinhentos e onze mil euros.

Depois de submetida a discussão e votação foram o relatório da decisão de adjudicação bem como a respetiva minuta do contrato de concessão, **aprovados por unanimidade**.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

5. Atribuição de uma participação não financeira à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Maia

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 8548/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a celebração de um contrato de participação não financeira com a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Maia, atribuindo um apoio no montante estimado de doze mil euros (12 000,00 euros), de acordo com as cotações do mercado, correspondente ao abastecimento de até mil litros de gasóleo mensais, durante doze meses, distribuídos por duas viaturas previamente identificadas, **aprovada por unanimidade**.

6. Atribuição de subsídio, a título excecional, à Academia de Ténis João Maio – Associação da Maia, Coletividade desportiva do Concelho, no valor de dezanove mil trezentos e quarenta e um euros (19 341,00 euros), tendo em vista a participação financeira na aquisição de uma viatura ligeira de nove lugares, para transporte de atletas a competições desportivas

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 55 583/22

Depois de submetida a discussão e votação foi a atribuição do subsídio excecional à Academia de Ténis João Maio – Associação da Maia, no valor total de dezanove mil trezentos e quarenta e um euros (19 341,00 euros), **aprovada por unanimidade**, como participação financeira no custo de aquisição de uma viatura ligeira de nove lugares para transporte dos atletas a competições desportivas e cujos

montantes seriam liquidados por conta da rubrica própria constante no Orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e três, após celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Coletividade.

7. MDPT - Maia Cidade do Desporto dois mil e vinte e três: Atribuição de um subsídio a título excecional, ao Clube de Natação da Maia, no valor de três mil euros (3000,00 euros), tendo em vista a participação financeira na realização do evento “XXI Torneio Internacional Cidade da Maia”

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 8110/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a atribuição do subsídio excecional ao Clube de Natação da Maia, no valor de três mil euros (3000,00 euros), **aprovada por unanimidade**, como participação financeira para a realização do “XXI Torneio Internacional Cidade da Maia”, cedendo a instalação desportiva municipal, cujo pagamento seria liquidado por conta da rubrica própria constante no Orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e três, nos termos e para os efeitos consignados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

8. Atribuição de um subsídio a título excecional à Associação Recreativa Vilanovense no valor de dezoito mil e quinhentos euros (18 500,00 euros), tendo em vista a participação financeira desta Câmara nos custos de manutenção e requalificação do recinto desportivo

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 4650/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a atribuição do subsídio excecional à Associação Recreativa Vilanovense, no valor de dezoito mil e quinhentos euros (18 500,00 euros), **aprovada por unanimidade**, tendo em vista a participação financeira desta Câmara nos custos de manutenção e requalificação do recinto desportivo próprio que seria liquidado por conta da rubrica própria constante no Orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e três, após a celebração de contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo.

9. **Maia Juventude em Movimento – Ações a realizar em dois mil e vinte e três: Um - Planeamento das atividades e quantificação financeira; Dois - Aprovação de tabela de preços para o programa Férias Ativas Jovens; Três - Aprovação dos normativos internos que regulamentam os programas “Férias Ativas Jovens” e “Conheces?”; Quatro - Autorização para a constituição de fundo de maneiio único para as ações Férias Ativas Jovens, “Conheces?” e “À conversa sobre...”; Cinco - Autorização para a realização de trabalho extraordinário**

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 8807/23

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, endereçou votos de parabéns ao Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, e à equipa, por terem tudo muito bem estruturado, bem como tinha ficado agradado que, num concerto da Orquestra Clássica da Maia, no Mosteiro de Moreira, uma equipa do Desporto esteve presente para ajudar na logística do mesmo, desde dirigentes a colaboradores. Mais realçou que era extensível a outras Divisões.

Depois de submetida a discussão e votação foi a proposta, **aprovada por unanimidade**: um – autorização da realização das ações elencadas no Anexo I da proposta, até dezembro de dois mil e vinte e três, sem prejuízo de outras que pudessem surgir à posteriori, de acordo com a planificação constante do anexo I, que incluía a quantificação financeira total do projeto, que ascendia a oitenta e nove mil e seiscentos euros (89 600,00 euros), cuja despesa deveria ser devida e oportunamente autorizada pelo órgão competente para o efeito, à medida que as necessidades fossem sendo progressivamente identificadas; dois – autorização da tabela de preços de inscrição nas “Férias Ativas Jovens”, com IVA incluído à taxa legal em vigor, quando aplicável: vinte euros (20,00 euros) – uma semana de atividades, com almoço (quatro dias); vinte e cinco euros (25,00 euros) – uma semana de atividades com almoço (cinco dias); três – aprovação de normativos internos dos programas “Férias Ativas Jovens” (anexo três) e “Conheces?” (anexo quatro); quatro - aprovação da criação de um fundo maneiio para as atividades “Férias Ativas Jovens” e “Conheces?” e “À conversa sobre...”, a favor de Rosana da Graça Fernandes dos Santos; cinco – autorização da

prestação de trabalho extraordinário pelos funcionários adstritos à Divisão de Fomento Desportivo e Juventude e outras Divisões da Câmara Municipal, até ao montante máximo de dois mil e quinhentos euros (2500,00 euros), à medida que as necessidades fossem sendo progressivamente identificadas.

10. **Atribuição de subsídio escolar à aluna Kateryna Bezpalko, no âmbito dos auxílios económicos – cadernos de atividades, material escolar e visitas de estudo, para o ano letivo de dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três**

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 9963/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a atribuição de subsídio para cadernos de atividades, material escolar e visitas de estudo à aluna Kateryna Bezpalko, no valor de sessenta e dois euros (62,00 euros), dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, **aprovada por unanimidade**.

11. **MDPT-MCD dois mil e vinte e três: Taça Internacional Maia Jovem, a realizar no Complexo de Ténis da Maia, entre os dias vinte e dois e trinta de abril – Aprovação da tabela de preços**

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 12 700/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a tabela de preços descrita na proposta anexa, **aprovada por unanimidade**.

12. **Descentralização de competências em matéria de ação social: atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de carência económica e risco social**

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro do Desenvolvimento e Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 14 397/23

A Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, interveio, dando nota que era um reforço, a primeira tranche no corrente ano e a juntar à verba já aprovada pelo Executivo, perfazia o valor de seiscentos e cinquenta mil euros (650 000,00 euros) só para esse tipo de apoio à

habitação, à saúde e à alimentação. Uma parte desse valor seria financiado pelo processo de descentralização quando fossem publicadas as respetivas Portarias.

Depois de submetida a discussão e votação foi a atribuição de um montante anual máximo de duzentos e cinquenta mil euros (250 000,00 euros), **aprovada por unanimidade**, para prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social.

13. Proposta de delimitação da Unidade de Execução (UE) correspondente à UOPG três ponto dois - Lugar de Cavadas, Freguesia da Cidade da Maia

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 4263/23

O Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho interveio, dando nota que aquela Unidade de Execução fazia parte da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão três ponto dois do PDM – Lugar de Cavadas e o que vinha à Câmara estava previsto no PDM, que a delimitação e aprovação de unidades de execução tivesse dois atos: um, era o que estavam a apreciar que era a decisão sobre a oportunidade de urbanizar e numa fase subsequente, a delimitação e aprovação contratual. Ali, só estavam a decidir a oportunidade de urbanizar. Assim, era seu entendimento que deveria ser corrigido o título da proposta do Senhor Presidente que dizia “delimitação e aprovação de unidades de execução”, quando no resumo da proposta dizia e bem, “deliberação da decisão de urbanizar a área correspondente da parte da UOPG.” A outra questão era, que só estavam a decidir a oportunidade de urbanizar, mas, no entanto, era referido na informação técnica que aquela proposta apresentava uma solução urbanística quando não tinha que apresentar. Os Serviços tinham feito a respetiva análise e referiam que esse estudo tinha que ser reformulado e era proposto no último parágrafo da proposta do Senhor Presidente que a Câmara fizesse um estudo urbanístico de referência para ser concertado com os interessados. Parecia ser importante, uma vez que aquela Unidade de Execução era uma parte da UOPG, ser feito um estudo de conjunto da Unidade Operativa, dada a área ser estratégica junto à A41, nó de entrada. Consideravam ser de aproveitar a oportunidade para fazer o estudo urbanístico a toda a UOPG três ponto dois, no Lugar de Cavadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que era isso que estava em curso, uma Unidade cuja delimitação iria ser aprovada pelo Executivo. E que o promotor tinha desenvolvido um estudo cujo conteúdo foi objeto de análise técnica, tendo-se concluído que tinha que ser a Câmara Municipal a desenvolver um estudo urbanístico de referência, partilhando-o com o promotor e com outros.

O Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho salientou que o que não se percebia e estavam a alertar, era se o estudo de referência se reportava à Unidade de Execução, entendiam que devia reportar-se à Unidade Operativa e que a Unidade de Execução era limitativa. Mais acrescentou que eram quatro interessados e o estudo feito reportava-se à unidade de execução, e essa era uma parte da unidade operativa três ponto dois. A Unidade Operativa englobava mais unidades de execução que ainda não estavam definidas e que poderiam vir a ser. O estudo urbanístico de referência deveria ser à Unidade Operativa e poderia aproveitar-se a oportunidade e definir regras. Mais referiu que a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão três ponto dois Lugar de Cavadas era muito maior do que a Unidade de Execução que estavam a apreciar, estando a ser aprovada a delimitação de uma parte da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, questionou qual seria o interesse de se fazer o estudo para a Unidade toda.

O Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho respondeu que era estruturar desde já aquilo que eram as regras de urbanização.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, deu nota que o Município tinha mais do que sessenta unidades de execução e nesse ponto em apreço estavam a trabalhar a pretensão de quatro proprietários que, em conjunto, queriam intervir no território: o ramal de saída da rotunda desnivelada do Maiajardim para norte onde iriam fazer uma rotunda na Rua do Infante D. Henrique e sua ligação à Rua de Nossa Senhora da Caridade, numa via que se estava a negociar os terrenos; depois, rematava na escola da Seara, na Rua da Rainha D. Amélia, onde estão instalados os Serviços Municipais de Arqueologia. A Unidade era mais vasta, mas o que interessava no momento era o que estava em apreciação.

O Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho salientou que a questão que estavam a levantar era de poupar tempo e de definir regras que, desde já, tornassem clara a oportunidade de vir urbanizar a seguir.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, lembrou que a lei de solos era muito draconiana, impondo datas, pelo que não valia a pena “ter mais olhos do que barriga”, que depois não se fazia nada.

O Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho salientou que aquela discussão era à margem do problema que se estava a levantar, e que o Senhor Presidente estava no seu direito de tomar ou não em consideração o que estavam a dizer. Mais referiu que se estava a decidir sobre a oportunidade de urbanizar, considerava que o título da proposta do Senhor Presidente deveria ser corrigido, dado que dizia delimitação e aprovação da Unidade de Execução, mas não estavam a aprovar essa Unidade, mas sim a oportunidade de decidir urbanizar aquela Unidade de Execução. O que estava no resumo da proposta não era condizente com o que estava na proposta.

O Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves esclareceu que percebia a argumentação feita e a questão da semântica, mas considerava que não havia mal nenhum dado que não havia diferença nenhuma em aprovar a oportunidade, sabendo-se já qual era a oportunidade e em que consistia.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, reiterou que não estavam a aprovar aquele estudo, mas a aprovar a delimitação da Unidade de Execução.

Depois de submetida a discussão e votação foi a decisão de urbanizar a área correspondente a parte da UOPG e posterior comunicação aos interessados da decisão e pedido de conclusão do processo, designadamente com a reformulação da solução urbanística de acordo com o estudo urbanístico de referência a elaborar pelo Município em concertação com os interessados, **aprovada por unanimidade.**

Mais se deliberou que, aquando da concretização do estudo, seria o documento remetido à Câmara Municipal para conhecimento.

14. Proposta de postura de trânsito na Rua Padre António, freguesia da Cidade da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 10 772/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a implementação de um lugar reservado a utentes da farmácia, até um máximo de quinze minutos no referido arruamento, **aprovada por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

15. Proposta de postura de trânsito na Rua de Cerfil – Capitão Gramaxo, na freguesia de Nogueira e Silva Escura

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 10 708/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a nova postura de trânsito onde fosse implementada a proibição de estacionamento no referido arruamento, **aprovada por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

16. Proposta de postura de trânsito na Rua de Frejufe, Rua dos Passais e Rua da Igreja, na freguesia de Nogueira e Silva Escura

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 10 463/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a nova postura de trânsito onde fosse implementada a sinalização de perigo – Cavaleiros na Rua de Frejufe, Rua dos Passais e Rua da Igreja, **aprovada por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

17. Celebração de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal da Maia e o CNJ – Conselho Nacional de Juventude, para implementação da sua delegação norte no Concelho da Maia

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e

Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 61 961/23

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, endereçou os parabéns ao Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro pelo feito alcançado.

Depois de submetida a discussão e votação foi a celebração do Protocolo de Cooperação com o Conselho Nacional da Juventude – CNJ, para implementação da sua Delegação Norte no concelho da Maia e da realização de despesa até ao montante de dez mil euros (10 000,00 euros), como suporte nos custos de eventuais obras acordadas, **aprovada por unanimidade.**

18. Aprovação do Regulamento Municipal da Biblioteca Municipal Doutor José Vieira de Carvalho

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 15 118/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o Regulamento Municipal da Biblioteca Municipal Doutor José Vieira de Carvalho, **aprovado por unanimidade**, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

19. Oferta pública para aquisição de imóveis no âmbito do Programa Primeiro Direito / Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-CO2-I01 -Programa Apoio ao Acesso Habitação – Aviso de publicitação n.º 01/CO2-I01/2021 – Componente 02 – Habitação

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património – registo n.º 34 968/22

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, deu nota que, face às dúvidas levantadas em sede de reunião, tinha pedido aos Técnicos que revissem todo o processo. Os mesmos deram nota que estava tudo bem, que o imóvel valia o preço definido, pelo que se podia concretizar a aquisição por parte do Município. O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho deu nota que o custo do imóvel não seria baixo,

mas estava à venda há já muito tempo e pelo preço que constava nos documentos em apreço, e tinham-lhe dito que havia ofertas muitíssimo abaixo, questionando o porquê de a Câmara Municipal comprar pelo preço pedido, quando era óbvio que naqueles géneros de imóveis tinha que ser discutido o preço.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que era um direito de preferência que tinha sido exercido pela Câmara Municipal e que o valor na “casa pronta” era de cento e setenta mil euros (170 000,00 euros). Se a Câmara Municipal queria usar o direito de preferência, comprava.

O Senhor José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho salientou que não era assim e o que tinha acontecido tinha sido a oferta do imóvel.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que afinal não tinha sido direito de preferência, mas que a Câmara Municipal tinha aberto um concurso público para comprar dez habitações, em todo o Concelho. Decorrido o prazo, só tinha aparecido esta.

O Senhor José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho deu nota que só havia a oferta da agência *Real Objectiva* pelo preço de cento e setenta e um mil euros (161 000,00 euros), que era o preço que tinham à venda. Se eles tivessem feito a oferta, tinha sido ótimo, mas deveriam ter negociado o preço.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, informou que o Primeiro Direito e o PRR pagava tudo, pelo que, para o Município, o custo seria zero.

O Senhor José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho questionou se a empresa tivesse feito oferta por valores mais altos a Câmara também compraria.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, respondeu que os Serviços iriam avaliar e se achassem que aquele valor fosse certo, fariam.

O Senhor José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho referiu que também dava e que naquele encaixe de verbas também dava.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que tinham uma avaliação de um perito avaliador que estava devidamente autorizado e validado para fazer aquele trabalho e que, além de ser um perito na matéria, era maiato, e tinha assim o dever de fazer tudo bem feito.

O Senhor José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho referiu que como ele tinha obrigação disso e como também já tinha feito inúmeras avaliações para o Município, e nenhuma como a presente, e para ver se tinha sido bem-feita ou não, tinha utilizado o método dele, que era ver os que estavam à venda e quanto pediam.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, referiu que tinha sido usado o valor comparativo do mercado.

O Senhor José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho referiu que havia dois métodos: o método era o que estava à venda, o preço, utilizando uma fórmula. A fórmula mais exata não conhecia, mas tinha um estudo que tinha feito para a mesma zona, em que se ia ver de facto a venda feita, o mercado. Tinham sido vendidos apartamentos iguais àquele por x e isso era que era o número real. Agora, pedia duzentos mil euros (200 000,00 euros), mas depois vendia por cento e sessenta (160 000). O perito ia ver a parte que se pedia.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que o perito tinha visto o valor que se pedia, tendo feito uma avaliação ao objeto, atribuindo-se o valor x. Depois tinha utilizado outro método que era o mercado, ou seja, na zona onde estava situado a habitação analisou quantos tinham sido vendidos ultimamente e quanto era que tinham valido.

O Senhor José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho salientou que essa parte não tinha sido feita e que no documento só estava a mostragem dos imóveis à venda pelo preço que pediam. Havia duas mostragens: uma sobre os preços que as pessoas pediam e a outra sobre o preço pelo qual eram vendidos. A sua principal questão era porque só estava um e se procurasse imóveis naquela zona e iguais àquele, a preço mais baixo, encontrava logo vários. O perito não colocava aqueles que tinham diferença no preço para baixo. Mais referiu que não estava a dizer que o imóvel era caro, reiterando que existiam imóveis em que o preço médio era muitíssimo abaixo e que não constavam no documento, considerando estranho. Mais acrescentou que se o perito era de boa qualidade, esperava que ao menos tivesse apresentado números reais e mais iguais ao imóvel em causa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, deu nota que iria questionar, mas considerava que no momento deviam aproveitar. Mais referiu que, muitas vezes, a Câmara era consultada acerca

da sua vontade em exercer o direito de preferência em sede de “Casa Pronta”. Inicialmente, tinha pensado em usar amiudadamente esta figura, sendo uma forma de a Câmara Municipal ir comprando fogos, colocando-os no Protocolo de Acordo com o IHRU e ir somando. Tendo-o feito uma ou duas vezes, constatou-se que apresentava problemas, porque os compradores e vendedores somente se apresentavam ao Notário na parte final do processo, pelo que estávamos a criar uma desconfiança no mercado que considerava ser mais prejudicial que os benefícios.

Depois de submetidos a discussão e votação foram a proposta de adjudicação e relatório de decisão de adjudicação, **aprovados por unanimidade**.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea i) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

20. Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de dois mil e vinte e três, justificada pela necessidade de acomodar no Orçamento Municipal, em dotação definida, o financiamento aprovado pelo IHRU, a título de participações não reembolsáveis, para as seguintes candidaturas/operações: - construção de cinquenta e oito fogos – Rua Central do Sobreiro – SIGA n.º 60572; - reabilitação de dezasseis fogos – Praceta das Figueiras, Blocos quarenta e um e quarenta e dois, Bairro do Sobreiro – SIGA n.º 60571

Primeira ao Orçamento da Receita, Primeira ao Orçamento da Despesa, Primeira ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Primeira ao Plano de Atividades mais Relevantes (PAM)

Informação emanada pelo Departamento de Finanças e Património – registo n.º 15 602/23

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, informou que se tratava de uma alteração orçamental para acomodar aqueles investimentos, e do lado da receita, pelo que iriam poder receber a participação devida quando o IHRU assinasse com a Câmara Municipal os respetivos contratos interadministrativos.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras questionou se a despesa que fosse feita antes da assinatura dos contratos administrativos também entrava.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que não iam fazer nada antes da assinatura, estando, ao momento, a criar condições para se abrirem os concursos para aqueles dois investimentos. Mais acrescentou que estes já se encontravam aprovados pelo IHRU e a serem proximamente assinados. Isso iria ser cabimentado pelo IHRU na parte que teriam que participar à Câmara Municipal, a fundo perdido. A empresa Espaço Municipal tratava de todo o procedimento e depois a Câmara Municipal aprovava a adjudicação. O Município, de acordo com o mandato que tinham assinado, aprovava quer a abertura quer a adjudicação. O dinheiro também entrava na Câmara Municipal, mas quem tratava de todo o procedimento era a Espaço Municipal, a quem se pagava para fazer todo esse trabalho, quer a sua preparação quer o desenvolvimento de várias ações inerentes.

Foi tomado conhecimento.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

21. Primeiro Aditamento ao “Contrato de Mandato” celebrado com a “Espaço Municipal, E.M., S.A.” com vista à “Execução do Programa Primeiro Direito, no âmbito do Acordo de Colaboração celebrado entre o município da Maia e o IHRU”

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 10 463/23

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras deu nota que tinha uma dúvida em relação à autorização do acréscimo de despesa até vinte por cento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que era no fundo uma pequena “folga” que estavam a conceder para não terem que voltar a aprovar o contrato com a Espaço Municipal e que tal tido sido aconselhado pelo Consultor.

Depois de submetida a discussão e votação foi o primeiro aditamento ao “Contrato de Mandato – Execução do Programa Primeiro Direito, no âmbito do Acordo de Colaboração entre o Município da Maia e o IHRU, incluindo a respetiva repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais e autorização do acréscimo de despesa até vinte por cento na componente da empreitada, cuja eficácia ficava sujeita à posterior demonstração de

regularidade financeira, **aprovado, e submetido à Assembleia Municipal, por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

22. Pedido de isenção de taxas de licenças para desfile de Carnaval da Junta de Freguesia de Pedrouços

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 7209/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Junta de Freguesia de Pedrouços, **aprovado por unanimidade.**

23. Pedido de isenção de taxas de licenças para procissão – Via Sacra em vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três – Fundação Movimento de Cursilhos de Cristandade da Diocese do Porto

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 9658/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fundação do Movimento de Cursilhos de Cristandade da Diocese do Porto, **aprovado por unanimidade.**

24. Pedido de isenção de taxas de licenças para procissão dos Passos e das Velas – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Salvador de Moreira

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 9362/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Salvador de Moreira, **aprovado por unanimidade.**

25. Pedido de isenção de taxas de licenças para celebração de Festa Religiosa – Santo António de Silva Escura – dez a dezanove de junho de dois mil e vinte e três – Comissão Fabriqueira da Paróquia de Santa Maria de Silva Escura

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 7473/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Comissão Fabriqueira da

Paróquia de Santa Maria de Silva Escura, **aprovado por unanimidade.**

26. Pedido de isenção de taxas de licença de ruído destinada a Festa de Carnaval – Freguesia do Castelo da Maia

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 5662/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Freguesia do Castelo da Maia, **aprovado por unanimidade.**

27. Pedido de isenção de taxas de licenças para desfile de Carnaval – Associação de Pais da Escola Básica da Cidade Jardim

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 7976/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Associação de Pais da Escola Básica da Cidade Jardim, **aprovado por unanimidade.**

28. Pedido de isenção de taxas de licenças para desfile de Carnaval da EB/JI de Pedras Rubras – Junta de Freguesia de Moreira

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 4238/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Junta de Freguesia de Moreira, **aprovado por unanimidade.**

29. Pedido de isenção de taxas de licenças para desfile de Carnaval da EB da Bajouca – Associação de Pais da EB da Bajouca

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 7568/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Associação de Pais da EB da Bajouca, **aprovado por unanimidade.**

30. Pedido de isenção de taxas de licenças para baile de angariação de fundos para a Festa da Nossa Senhora da Guadalupe – Fábrica da Igreja Paroquial da Igreja de Santa Maria de Águas Santas

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 7520/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Águas Santas, **aprovada por unanimidade.**

31. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento “Arruada” – Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 8 – Águas Santas

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 6712/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 8 – Águas Santas, **aprovado por unanimidade.**

32. Alteração do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Maia, para o ano de dois mil e vinte e três

Ofício emanado pelos Serviços Municipalizados da Maia – registo n.º DIR 11708/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, deu nota que esse assunto tinha sido adiado em reunião prévia e que tinha pedido ao Diretor-Delegado dos SMAS uma explicação para cada caso, a ser distribuída. Mais deu nota que se uma pessoa se reformasse, o lugar no mapa de pessoal era extinto, considerando que seria uma metodologia para travar admissões. Mais referiu ser essa a razão para que o mapa de pessoal tenha de ser aprovado todos os anos.

Depois de submetida a discussão e votação foi a alteração ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Maia para o ano de dois mil e vinte e três, **aprovada por maioria, com os votos contra do Partido Socialista.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea o), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram Declaração de Voto: *“No passado dia 7 de novembro, o Conselho de administração dos SMEAS aprovou o mapa de pessoal para 2023, que foi discutido e aprovado na assembleia municipal em finais de dezembro. Apenas três meses depois, é decidido apresentar um Novo Mapa de Pessoal, sem qualquer estudo que fundamente as necessidades, propondo-se um aumento de dez lugares no quadro de pessoal. A gestão eficiente de uma empresa municipal com um volume de negócios de 20M€ e com um quadro de pessoal de cerca de 200 trabalhadores não pode ser gerida sem um planeamento estruturado e*

consistente, com medidas avulsas. Por essa razão Os Vereadores do PS Maia votam contra neste ponto”.

33. Compra e venda de um prédio rústico, sito no Lugar da Várzea ou Campo da Agra, na freguesia de Milheirós, concelho da Maia

Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 13 574/23

Foi tomado conhecimento.

34. Compra e venda de um prédio misto, sito à Rua Joaquim Carvalho da Costa, n.º cento e cinquenta e seis, na freguesia de Águas Santas, concelho da Maia

Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 13 753/23

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, informou que se tratava da aquisição de um prédio na zona do Formigueiro, uma casa de lavoura com cerca de dez mil metros. Mais referiu que este prédio fica a nascente de um outro, adquirido há algum tempo, que tinha pertencido ao antigo Presidente de Câmara, António dos Santos.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras questionou o que iria ser feita, se seria tudo habitação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, respondeu que iriam ser feitos dois empreendimentos de habitação.

Foi tomado conhecimento.

35. Compra e venda de três prédios sitos à Rua das Cruzes, na freguesia de Milheirós, concelho da Maia

Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 13 764/23

Foi tomado conhecimento.

36. Compra e venda de um prédio rústico, sito no Lugar do Padrão, Quinta do Mosteiro, na freguesia Moreira, concelho da Maia

Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 13 734/23

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho deu nota que dado que não havia desenhos, não sabia muito bem onde ficava.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que era uma propriedade, com cerca de três hectares, que antes compôs a Quinta do Mosteiro, no gaveto da Rua da Refonteira com a Rua do Dr. Farinhote, com exceção da casa. Mais referiu que estavam a pensar em comprar a Quinta do Mosteiro, com dezassete hectares.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras questionou qual era o objetivo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, respondeu que o objetivo era fazer um grande parque na Quinta do Mosteiro.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras deu nota que ia de encontro à sua intervenção no início da reunião.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que não, dado que o que tinha sido falado era por detrás do edifício da Junta de Freguesia de Moreira.

Foi tomado conhecimento.

37. Relatório de atividades de dois mil e vinte e dois do Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia

A Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, deu nota que a partir daquele dia o Município tinha assumido a descentralização de competências em matéria social, tendo sido feito um balanço retrospectivo de tudo o que tinha sido feito em dois mil e vinte e dois, mas na certeza, porém, de que dali a um ano, o relatório que iria ser trazido seria obrigatoriamente diferente. Assim, teriam um termo de comparação no que dizia respeito à substância, mas também aos valores de investimento. No ano passado, tinha-se gasto cerca de trezentos e cinquenta e quatro mil euros (354 000,00 euros) em apoio a famílias carenciadas e no corrente ano, tinham uma dotação aprovada no valor de seiscentos e cinquenta mil (650 000,00 euros). Isso também decorria do alargamento dos tempos de atendimento social descentralizado por todas as Freguesias e que estariam abertas quase diariamente, com exceção da terça-feira, com Técnicos alocados para receberem os munícipes e prestar um apoio de maior proximidade. Mais acrescentou que os tempos que corriam não eram tempos fáceis com

tendência para piorar e daí o reforço de verbas, que seria absolutamente indispensável para darem resposta àquelas que eram muitas vezes situações de emergência. Mais referiu que ainda faltava trazer uma alteração ao Regulamento de atribuição de um fundo de maneio, dado que uma das competências que tinha passado para a Autarquia, tinha sido a Linha de Emergência cento e quarenta e quatro, e se tivessem uma situação de emergência e se houvesse a necessidade de uma resposta imediata, tinham que ter um fundo de maneio livre, para dar resposta a essas situações. Mais acrescentou que tinham recebido mais vinte e três novos Técnicos, em virtude de um protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia e com a ASMAN, entidades essas que continuariam a ser a entidade patronal, mas iriam prestar um serviço nos gabinetes de atendimento integrado local, nas Juntas de Freguesia, juntamente com Técnicos camarários, e assim uniformizar todo aquele processo de atendimento social à população. A Maia, como já tinha experiência desde dois mil e sete, alargou este projeto a todas as Freguesias, ao contrário do Porto, que só tinha um projeto piloto numa Freguesia. Começava um novo ciclo e também estava a fechar o da saúde, tendo no decorrer da reunião, recebido uma comunicação do Ministro da Saúde, a uma exigência que a Autarquia tinha feito para assinar o auto de transferência relacionado com as viaturas elétricas, os painéis fotovoltaicos e os equipamentos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, questionou se não tinha que ser submetido a reunião de Câmara.

A Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, esclareceu que seria presente para ratificação porque mesmo que o Senhor Presidente da Câmara assinasse o auto no presente dia, só entraria em vigor a partir do dia um de maio. Isso tinha sido uma exigência feita pela Autarquia porque não tinham equipa interna para fazer face a tantos procedimentos decorrentes daquele processo da ação social e agora da saúde. Havia muito trabalho e muitas prestações de serviços que passavam para a esfera do Município, o que implicava uma carga de trabalho quer para a contratação quer mesmo para a área de recursos humanos e jurídico, para além das áreas do social e da saúde.

Foi tomado conhecimento.

A Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas, para efeitos de execução imediata.

Pelas vinte horas e nove minutos o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião, da qual se lavra a presente ata, que é constituída por 26 (vinte e seis) páginas e respetivos anexos.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 03 de abril de 2023

**Ata da 10.ª Reunião de Câmara | Ordinária Pública
de 03 de abril de 2023, 17h00**

Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas, na sala de reuniões no terceiro piso do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a décima reunião de Câmara, ordinária pública.

Presidiu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Secretariou a reunião a Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Neves.

Estiveram presentes:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos
4. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
5. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
6. Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
7. Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho
8. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
9. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
10. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
11. Vereador, António José Ferreira Peixoto

1. Período de intervenção do público

A Senhora Ana Paula Esteves Queirós interveio, numa questão que dizia respeito à Senhora Maria de Fátima Soares Mota, referindo que tinha muita pena da situação da

Senhora Maria de Fátima, e pedia encarecidamente que a Câmara Municipal pudesse ajudar, para que a Senhora Maria de Fátima Soares Mota tivesse uma habitação Social. A Senhora Vice-Presidente, Emília Santos, referiu que estavam a acompanhar de perto a situação da Senhora Maria de Fátima Soares Mota, que tem sofrido algumas alterações nos últimos tempos, inclusivamente a retaguarda familiar que tinha, que era o filho, falhou. O filho também tinha deixado o apartamento e estava a viver com os sogros, e isso fez com que no último programa de concurso alterasse a classificação da Senhora Maria de Fátima Soares Mota, melhorando a classificação. Mais disse a Senhora Vice-Presidente que havia um concurso público a decorrer, no dia trinta de junho sairia nova listagem, tendo a Senhora Maria de Fátima Soares Mota de aguardar.

2. Período de antes da ordem do dia

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, fazendo uma sugestão, porque na semana a seguir à Páscoa tiveram duas reuniões de Câmara extraordinárias. A Senhora Vereadora estava de férias, nem sequer teve conhecimento no período legal de que havia reunião de Câmara. Quando se apercebeu que havia reunião, enviou um *Whatsapp* à Dra. Marisa a dizer que estava de férias, agradecendo também à Dra. Marisa por ter respondido, e que a informou que teriam reuniões de Câmara extraordinárias. A senhora Vereadora estava no estrangeiro, não conseguia enviar o pedido de substituição pelos meios oficiais, porque não tinha acesso ao seu e-mail, e quando regressa de férias constatou que tinham sido as contas de 2022, um ponto extremamente importante e um ponto em que a Senhora Vereadora gosta sempre de dar o seu contributo e analisar com calma todos os documentos. Também disse a Senhora Vereadora que desde o momento em que foram enviados os documentos, até ao momento em que os colegas foram à reunião de Câmara, tirava o seu chapéu, porque não sabia como tiveram tempo de analisar aqueles milhares de páginas dos documentos, num período de férias e em que se marcavam reuniões de extrema importância naquela época. Considerava também uma forma de suscitar um bom relacionamento entre todos, que pelo menos as pessoas fossem avisadas. Deixou a Senhora Vereadora esta sugestão para futuro. Não obstante esse facto, referiu a Senhora Vereadora que aquando da aprovação das taxas do IMI, IMT e derrama, para este ano de 2023, o PS fez uma proposta no sentido em que exigia que

a Câmara Municipal fizesse um levantamento dos imóveis devolutos do Município. Estavam no mês de abril, e gostaria de saber a Senhora Vereadora se o Senhor Presidente sempre ia solicitar o levantamento dos imóveis devolutos do município.

O Senhor Presidente, sobre a reunião de câmara extraordinária para aprovação das contas, deu nota que a Lei tinha que ser cumprida, e a Lei obrigava a que fossem aprovados até ao final de abril os relatórios e contas do ano anterior. O Senhor Presidente também referiu que na reunião de câmara anterior informou que ia haver necessidade de marcar uma reunião extraordinária a seguir à Páscoa e que os Vereadores iriam ser convocados formalmente, e atempadamente, de acordo com a Lei, como aconteceu. Os serviços alertaram que só conseguiam a documentação pronta para uma reunião na quinta-feira dia 13 de abril, e o Senhor Presidente concertou com Marisa Neves que se enviava a convocatória para o dia treze e, como era habitual, não se aprovavam as contas nessa reunião, mas na seguinte. Foi feita a apresentação de todos os relatórios e contas das variadíssimas entidades do universo municipal e, na sexta-feira, dia 14 de abril, aconteceu a reunião de deliberação. Isto para que houvesse tempo para se enviar toda a documentação para a Assembleia Municipal apazada para o dia 28 de abril.

Quanto à segunda questão, que deu celeuma quando foi à Assembleia Municipal, percebeu o Senhor Presidente que, o que a oposição tinha decidido e aprovado em sede de reunião de Câmara, não foi aquilo que transmitiram aos seus correligionários na Assembleia. Quiserem envolver o Senhor Presidente nessa confusão, tanto que na Assembleia Municipal votaram contra, e em reunião de Câmara o PS votou a favor. Mais disse o Senhor Presidente que o que tinha dito em reunião de Câmara, e repetia, era que naquele momento já não era possível alterar a proposta, e que para o ano, e independentemente daquilo que viesse a ser proposto e decidido, o Senhor Presidente estava recetivo a pedir aos serviços que estudassem essa situação, por forma a ser equacionado politicamente. Quem estava nessa reunião, era a Diretora Financeira, Alexandra Carvalho, que recebeu logo na hora essa instrução.

3. PRR – Plano de Recuperação e Resiliência | 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação | Ratificação do Contrato de Participação SIGA n.º 60572 | Construção de cinquenta e oito fogos, na Rua Central do Sobreiro, freguesia da Cidade da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 17 043/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a ratificação do contrato de participação SIGA n.º 60572 | Construção de cinquenta e oito fogos, na Rua Central do Sobreiro, freguesia da Cidade da Maia, **aprovada por unanimidade.**

4. PRR – Plano de Recuperação e Resiliência | 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação | Ratificação do Contrato de Participação SIGA n.º 60571 | Reabilitação de dezasseis fogos dos blocos 41 e 42 da Praceta das Figueiras, freguesia da Cidade da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 17 910/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a ratificação do contrato de participação SIGA n.º 60571 | Reabilitação de dezasseis fogos, dos Blocos 41 e 41 da Praceta das Figueiras, freguesia da Cidade da Maia, **aprovada por unanimidade.**

5. Concessão de benefícios públicos 2023 | Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 6186/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a concessão de um benefício público à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães, no valor de dois mil euros (2000,00 euros), destinado a suportar algumas despesas relacionadas com a organização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde, **aprovada por unanimidade.**

6. Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) aos Documentos Previsionais de 2023, segunda ao Orçamento da Receita; segunda ao Orçamento da Despesa; segunda ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI); segunda ao Plano de Atividades Mais Relevantes (PAM)

Informação emanada pelo Departamento de Finanças e Património – registo n.º 17 031/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a alteração orçamental modificativa (revisão) aos Documentos Previsionais de 2023: segunda ao Orçamento da Receita; segunda ao orçamento da Despesa; segunda ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e segunda ao Plano de Atividades Mais Relevantes (PAM), **aprovada por maioria,** com os votos contra do Partido Socialista.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

7. Proposta apresentada pela “Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão de Património, E.M., S.A.” de aumento de capital da empresa no montante de 1 300 000,00 Euros (um milhão e trezentos mil euros) e consequente alteração dos seus Estatutos

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 6065/23

O Senhor Presidente introduziu o ponto, referindo que este aumento de capital, que esteve para ser concretizado no ano passado, tem vários objetivos. Um destes é a intervenção no R/C do conjunto habitacional onde está sediada a Empresa Espaço Municipal, a PSP e o ICM. Deu nota o Senhor Presidente que o R/C daquele empreendimento não tinha sido objeto de intervenção de requalificação, tendo sido só a parte superior, em razão de ter sido candidatada ao PEDU que só apoiava habitação e não comércio e serviços, querendo agora a Câmara Municipal dar unidade ao edifício. A outra iniciativa era no Sobreiro para construir uma praça que ligue as três torres, e que, em suma, iriam completar a reabilitação do conjunto habitacional do Sobreiro. Referiu o Senhor Presidente que o objetivo deste aumento de capital é o da criação de condições à empresa para poder lançar essas empreitadas.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, referindo que entendiam perfeitamente a necessidade de se poder fazer um aumento de capital. Analisando os documentos que foram disponibilizados, parecia que havia necessidade de se realizar um estudo prévio, porque determinava o artigo 32.º, n.º 1 da Lei n.º 50/2012, que este tipo de aumento de capitais, ou aquisição de participações, devia ser sempre precedido dos necessários estudos técnicos, nomeadamente, o plano do projeto na ótica de investimento, exploração e financiamento, demonstrando a viabilidade e sustentabilidade económica- financeira das unidades. Parecia ao PS, que seria mais avisado terem ali aquele documento, que estava como uma exigência legal no Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (RJSEL) no artigo n.º 32.º, para poderem aprovar este aumento de capital. Não compreendiam, porque não acompanhava a informação. Mais disse a Senhora Vereadora, que estava ali uma informação jurídica do gabinete do Cerejeira Namora e Marinho Falcão, só que deveria ter havido algum lapso, porque o parecer jurídico que ali estava, não era para a Espaço Municipal era para a Maiambiente. A Senhora Vereadora solicitou que fosse adiado este ponto, e se pedisse o parecer jurídico para esta situação da Espaço Municipal.

Prestou esclarecimentos de natureza técnica o Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera; referiu que antes do pedido que estava ali a ser sujeito à Câmara, houve um primeiro pedido de parecer relativamente à forma de construção que estava a ser apresentada pela Espaço Municipal. A forma como a Espaço Municipal estava a enquadrar o problema do aumento de capital à Câmara, no qual o Dr. Marinho Falcão e o Dr. Virgílio Novera que também se pronunciou a título de e-mail, enquadravam o pedido num subsídio que configurava um subsídio ao investimento. O subsídio ao investimento é proibido pelo artigo 36.º do Código do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local. Não podiam enquadrar o pedido tal como estava a ser enquadrada pela Espaço Municipal inicialmente, isto é, ia recair nesta situação do subsídio ao investimento. No entanto, após os esclarecimentos da Espaço Municipal, foi entendimento dos juristas que houve da parte da Espaço Municipal a disposição de montantes financeiros para poder fazer face às despesas relacionadas com os projetos que estavam a ser desenvolvidos, porque para todos os efeitos o Município não pode entregar

subsídios ao investimento. Os investimentos que eram feitos pelas empresas municipais eram ao abrigo dos contratos programa, e aqui havia claramente esse problema do enquadramento, porque falava das fragilidades enunciadas anteriormente e de um pedido posterior formal, porque pura e simplesmente enviaram para os serviços da Presidência, que detetaram essa situação e falaram com o Departamento Jurídico, que disse que tinha que ser corrigido. A proposta foi corrigida e enquadrada juridicamente no que estava ali subjacente. Mais disse o Dr. Virgílio Novera que havia um lapso de escrita do Dr. Cerejeira Namora no final “capitais próprios da Maiambiente”, mas estavam a falar da Espaço Municipal porque o requerimento feito era sobre a Espaço Municipal. Questionou a Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, se não ficavam todos mais confortados, se o Dr. Marinho Falcão informasse porque não era necessário esse estudo nesta aprovação.

A Senhora Vice-Presidente, Emília Santos, interveio, referindo que o estudo de viabilidade económico financeira já tinha ido à Câmara, aquando da assinatura do contrato programa.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras solicitou se lhe podiam reenviar esse estudo. A Senhora Vereadora acrescentou que devia dizer na informação “junto anexa-se o estudo para corresponder à obrigação legal”.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto referiu que estavam a fazer a análise a uma proposta, e a proposta tinha que contemplar todos os documentos necessários à elaboração da mesma.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras referiu que havia um detalhe importante naquela análise, era que a Espaço Municipal advogava na informação, que a Senhora Vice-Presidente tinha à sua frente, que não era necessário este estudo. Mais disse a senhora Vereadora que não podia mandar uma proposta para reunião de Câmara, como administradora de uma empresa municipal, e se tinha o estudo, mandou fazer para corresponder para aquela obrigação legal, tinha alguma coerência dizer na informação que manda para a reunião de Câmara, que não era necessário o estudo.

Depois de submetida a discussão e votação foi a proposta de aumento de capital da Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M. S.A., no montante de 1 300 000,00 euros (um milhão e trezentos mil euros) e

consequente alteração do artigo 25.º do n.º 1 dos seus Estatutos, **aprovada por unanimidade**. Mais se deliberou corrigir a proposta remetida pela Espaço Municipal.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigos 22.º, n.º 1 e 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

8. Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia – abertura de procedimentos concursais para cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefes de Divisão Municipal

Ofício emanado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia – registo n.º 14 414/23

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto interveio, dando nota que o Partido Socialista continuava a constatar que efetivamente se continuavam a abrir concursos para cargos de direção intermédia, para cargos de direção de chefias, servindo esta sua observação para o ponto seguinte. Foi criado um plano de investimento, e um plano organizacional da empresa SMAS, e até gostava o Senhor Vereador de entender se era para repor lugares. Desde o início do ano, ou desde meio do ano passado, assistiam a uma catadupa infinita de admissão de pessoas para os lugares. Também gostaria de perceber o Senhor Vereador as questões dos júris e dos nomes, gostava também de ser informado como era feita a seleção dos júris. Mais disse o Senhor Vereador, que o Partido Socialista via com muita preocupação os aumentos de custos, porque estavam a falar de quase meio milhão de euros de custos anuais. Sabia o Senhor Vereador que era fácil uma empresa pública dar lucro, não tendo rendimentos aumenta-se, e quem pagava eram os contribuintes, que infelizmente hoje em dia, cada vez mais eram sobrecarregados de impostos, cada vez mais sobrecarregados de custos Camarários, e a nossa sociedade, os nossos Maiatos, cada vez mais estavam a ser sobrecarregados na ótica de se obter custos e aumentar as despesas, de uma forma abrupta a que o Partido Socialista ia continuar a ser contrário a esta solução que a Câmara Municipal da Maia tem vindo a adotar.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, referindo que supunha que este deveria ser o décimo caso que ia à Câmara para que a Câmara aprovasse, ou não, que se abram concursos vários. A questão era que até a data, nunca foi à Câmara como estavam os casos,

pensando o Senhor Vereador que esses tais concursos estavam a andar, porque até a data nunca tinha sido entregue nada a dizer, que tinha sido feito o concurso A, e que foi a pessoa X, ou o concurso B, e foi a pessoa Y, e que eram determinadas pessoas. Pensava o Senhor Vereador que ainda não estivesse nenhum concurso fechado, ou era lapso dos SMAS, que não enviavam os resultados dos concursos.

Prestou esclarecimentos de natureza técnica o Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, referindo que além de dar conhecimento do júri propriamente dito, que ia levar a efeito esses procedimentos concursais, porque os procedimentos concursais hoje tinham um júri, e o júri tinha uma autonomia em relação à decisão, e essa decisão tinha respaldo no júri de procedimento, quando a Câmara e a Assembleia Municipal aprovam esse mesmo júri. Isso significava que a Câmara Municipal, juntamente com o Conselho de Administração que já tinha aprovado, e a Assembleia Municipal, estavam a conferir legitimidade e regularidade àquele júri, que ia ter autonomia técnica para poder desenvolver os procedimentos concursais, tendo legitimidade para avaliar e no final do concurso sugerir que, dos concorrentes todos dos concursos a que foram submetidos, “nós entendemos que o melhor classificado, o melhor concorrente, aquele que reúne melhores condições para exercer esta função era fulano”. Era esta dicotomia que existia, e isso era importante no início do procedimento, que era para estarem mandatados em nome, quer do Conselho de Administração, quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal, para poderem concluir o seu trabalho.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho referiu que por essa ótica, colocava a questão: tendo a aprovação do júri de ir à Câmara, ir à Assembleia Municipal, decorrer todo o processo de concurso, a designação da pessoa selecionada para o cargo em causa, porque era que essa última fase concluída não ia à Câmara, para que a Câmara soubesse que “no dia tantos” fez a aprovação da abertura técnica, para o cargo de um técnico de determinado grau, e depois do que tinha sido feito na sessão de Câmara, a pessoa que tinha sido escolhida “foi esta”. Era uma questão de bom senso. Mais acrescentou o Senhor Vereador, que se ia à Câmara uma parte, também pelo menos devia ir a outra. De todos os concursos, que o Senhor Vereador se lembre, não foi à Câmara nada a dizer que “para o concurso tal, ganhou a pessoa tal”.

O Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, deu nota, que aparentemente parecia haver uma contradição, mas o legislador foi assim que fixou na Lei, ou seja, o legislador quer que os órgãos competentes para autorizar a despesa, para a abertura de procedimentos tomem conhecimento do júri de procedimento.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho referiu que depois não sabiam nada, como estava o concurso, quem tinha ganho.

O Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, deu nota, que formalmente não tinha que o fazer, mas podia dar conhecimento, mas o legislador não obrigava a fazer isso.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho referiu que naquele dia havia quatro pontos, ou cinco, que também não tinham nada que ir à Câmara, mas a Câmara achou que deviam ir, apenas e só para conhecimento. Então os SMAS, ao longo de anos andavam bem, sobre este género de coisas, porque no Conselho de Administração havia sempre uma pessoa da lista oposta. A oposição tinha todos os despachos feitos, ou seja, a empresa estava a ser vista, agora não. O Senhor Vereador não faz ideia nenhuma do que a empresa faz ou não faz, exceto quando entregam as contas no final do ano, e nem este assunto consta.

O Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Novera, referiu que a Lei tinha mudado e o recrutamento para o Conselho de Administração dos SMAS podia não estar dentro da esfera, podendo ser pessoas completamente diferentes daquelas que exerciam as funções como Autarcas, e inclusive o mandato tinha mudado.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho disse que era uma questão de bom senso, porque senão andavam ali todos a ver quando era que os SMAS informavam. Caso não fosse de Lei, o Senhor Vereador pedia que a Câmara solicitasse aos SMAS, que todos os casos do género, quando acabassem os concursos, que dessem a todos conhecimento.

O Senhor Presidente mencionou que não havia problema algum e que podia solicitar essa informação aquando do encerramento dos processos.

O Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho interveio, referindo que havia um erro no ofício relativamente à Divisão Jurídica e de Contencioso, o júri que estava mencionado tinha um erro. O Eng.º Albertino Moutinho da Silva, não era vogal efetivo, era vogal suplente, conforme constava na página onze.

Depois de submetida a discussão e votação foi a designação dos seguintes júris de recrutamento, **aprovados por maioria**, com os votos contra do Partido Socialista, e compostos pelos seguintes elementos: 1) **Divisão Jurídica e de Contencioso** - Presidente: Cristina Maria Magalhães

Andrade Espassandim, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos; Vogais efetivos: Virgílio Manuel Novera da Silva Gomes, Diretor do Departamento Jurídico da Câmara Municipal da Maia e Anabela Pinto Araújo, Chefe de Divisão de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados da Maia; Vogais suplentes: Albertino Abílio Moutinho da Silva, Diretor-Delegado dos Serviços Municipalizados da Maia e Romana de Jesus Bré de Abreu Torres, Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização da Câmara Municipal da Maia; 2) **Divisão de Informática** - Presidente: Carlos Manuel Malhado Delgado, Chefe de Divisão de Aplicações Informáticas e Inovação da Câmara Municipal de Matosinhos; Vogais efetivos: Albertino Abílio Moutinho da Silva, Diretor-Delegado dos Serviços Municipalizados da Maia e Anabela Pinto Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados da Maia; Vogais suplentes: Isabel Cristina da Silva Santos, Chefe da Divisão Administrativa dos Serviços Municipalizados da Maia e Alexandra Maria de Carvalho Pereira, Diretora do Departamento de Finanças e Património da Câmara Municipal da Maia; 3) **Divisão Financeira** - Presidente: Alexandra Maria de Carvalho Pereira, Diretora do Departamento de Finanças e Património da Maia; Vogais efetivos: Albertino Abílio Moutinho da Silva, Diretor-Delegado dos Serviços Municipalizados da Maia e Anabela Pinto Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados da Maia; Vogais suplentes: Isabel Cristina da Silva Santos, Chefe da Divisão Administrativa dos Serviços Municipalizados da Maia e Joaquim Acácio Belo Faustino, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

9. Abertura de dois procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para 1 técnico superior (licenciatura em gestão de empresas), e 4 assistentes operacionais (área de canalizador)

Ofício emanado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia – registo n.º 14 380/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a abertura dos procedimentos concursais, **aprovada por maioria**, com os votos contra do Partido Socialista

10. Transferência de competências na área da Saúde

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago

A Senhora Vice-Presidente, Emília Santos, interveio, dando nota que este auto, que era o décimo auto e último, começou em cerca de um milhão de euros e acabou em um milhão setecentos e oitenta e quatro euros, depois ainda conseguiram uma adenda ao próprio auto no sentido de considerar a aquisição de painéis fotovoltaicos no valor de trezentos e setenta e oito mil euros, para os equipamentos de saúde e também a aquisição de onze viaturas elétricas, que não estavam previstas, porque só queriam dar uma, e a Câmara Municipal fez essa exigência de uma viatura por cada edifício. Nesta adenda extra que receberam à posteriori fazia essa referência. Fazia uma outra referência que era muito pertinente para o município, que tinha que ver com o edificado; a transferência de competências nesta área da saúde estava dividida em três grandes pacotes, o pacote do edificado em que o município recebeu todo o património, inclusivamente aquele que estava arrendado, receberam também todas as prestações de serviços, e os recursos humanos. Ao nível do edificado, foi pedido numa reunião com o Senhor Presidente, e com o Presidente da ARS e com o Chefe de Gabinete do Ministro, que o valor para o edificado fosse considerado apenas depois do levantamento do estado de patologia de todos os edifícios, e que estava a ser feito por uma empresa contratualizada pela Câmara Municipal, e não estava vertido naquele valor, aquilo que poderia ser considerado em termos de edificado. Mais disse a Senhora Vice-Presidente que tinham já aprovado três milhões quinhentos e trinta e quatro euros, para a construção de dois novos centros de saúde, tinham em princípio mapeado oito milhões e seiscentos euros para o parque Maia, mas ainda não tinha saído o aviso, mas depois era preciso fazer todas as obras de requalificação e

manutenção, e isso seria ditado pelo relatório de diagnóstico, da empresa Riportico, que estava a fazer esse trabalho, e estava ali previsto, como estava previsto também comprometerem-se a definir um programa funcional para uma nova unidade de saúde na zona Maia Nascente, o que também ficou previsto na adenda.

Depois de submetida a discussão e votação foi a ratificação do Auto de Transferência de Competências da Saúde e a adenda a este Auto bem como a execução de despesa até ao montante máximo de um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e um euros (1 784 501,00 euros), **aprovado por unanimidade.**

O encargo financeiro decorrente do presente contrato no que toca a despesas com transportes, tem enquadramento orçamental para o Município nas GOP e Orçamento para 2023, projeto 2022/A/63 “Operacionalização da descentralização de competências na área da Saúde.”, que se encontra condicionado à aprovação da alteração orçamental modificativa n.º 2, submetida a apreciação dos órgãos executivo e deliberativo, nas reuniões a realizar, respetivamente, em 17 e 28 de abril, através da emissão do cabimento n.º 1251/2023.

O encargo financeiro com as despesas com o pessoal está cabimentado através da proposta de cabimento 1255/23.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

11. Contrato-programa de apoio à exploração do exercício de 2023 a remeter para aprovação da Assembleia Geral e da Câmara Municipal da Maia - Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., S.A.

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 6071/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o contrato-programa de apoio à exploração do exercício de 2023, **aprovado por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos no n.º 5 do artigo 47.º, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

12. Processo de loteamento n.º 280/22, em nome de Solidoscope, Lda.

Informação emanada pela Divisão de gestão Urbana – registo n.º 786/23

O Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho interveio, referindo que julgava que só estavam a aprovar o auto de avaliação. Consultado o processo documental verificava-se que era referida uma alteração da área sobrance, e era referida uma alteração da cedência, mas não havia nenhuma alteração da cedência. O que o Senhor Vereador perguntava era em que ponto de situação estava o processo de loteamento. Mais disse o Senhor Vereador, que verificaram uma informação técnica de fevereiro de 2023, em que eram propostas alterações ao projeto de arquitetura do loteamento, mas qual era ponto de situação do loteamento.

O Senhor Presidente referiu que ainda não estava aprovado e que, assim, ainda não estava emitido o alvará.

Questionou o Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho, se não havia nenhuma alteração de cedência.

O Senhor Presidente respondeu que havia uma alteração na área de cedência, que era a parcela que estava a amarelo, uma área de 264,71 metros quadrados, que foi avaliada para ser realizada a escritura, isto porque tinha que haver um auto de avaliação.

O Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho referiu que podia concluir que não houve nenhuma alteração à área de cedência, na medida em que caso houvesse uma alteração à área de cedência, teria que haver uma alteração ao processo de loteamento.

Depois de submetida a discussão e votação foi o auto de avaliação para celebração de escritura notarial com o Município, tendo em vista a cedência ao domínio privado da área identificada e objeto da presente avaliação, **aprovado por unanimidade.**

13. Pedido de isenção de taxas de diversas licenças para celebração de evento religioso – Comissão Fabriqueira da Freguesia de Folgosa

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 10 639/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Comissão Fabriqueira da Freguesia de Folgosa, **aprovado por unanimidade.**

14. Pedido de isenção de taxas de diversas licenças para celebração das Festas da Nossa Senhora da Saúde

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 12 949/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães, **aprovado por unanimidade.**

15. Pedido de emissão de nota de crédito e redução da tarifa de resíduos sólidos urbanos apresentado pela requerente Graça Ferreira, proprietária da Lavandaria “Graça & Abílio, Lavandaria Self Service, Lda.”

Proposta subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro da Qualidade de Vida, Ambiente, Clima e Energia, Marta Moreira de Sá Peneda – registo n.º 12 054/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o deferimento do pedido apresentado, aplicando-se para o efeito uma redução de 50% na componente variável da TRSU, uma vez que a situação apresentada se enquadra nas medidas excecionais aprovadas na reunião ordinária de 07 de novembro de 2002, **aprovado por unanimidade.**

16. Compra e venda de um prédio urbano, sito à Rua Manuel da Silva Cruz, na freguesia de Nogueira e Silva Escura, concelho da Maia

Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 15 958/23

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho questionou qual era o fim da compra do prédio urbano.

O Senhor Presidente respondeu que tinha por fim a sua demolição para aí vir a ser construída uma praça. E que pretende que esta seja concebida para espaço de lazer, arborizado, mas que possa, caso necessário, ser usada para estacionamento.

Foi tomado conhecimento.

17. Aprovação do projeto da USF de Pedras Rubras em sede de PRR

O Senhor Presidente referiu que se tratava da provação do financiamento da USF de Pedras Rubras, concretizando a transferências de competências. O valor era de dois milhões cento e vinte seis euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho referiu que constava na informação que o IVA era pago se fosse caso disso, sendo o apoio que era dado era acima do que era o custo.

O Senhor Presidente referiu que o Ministério da Saúde não fazia o que devia em tempo e pedia ajuda à Câmara Municipal. A Câmara Municipal ajudou facultando o terreno para cada um dos Centros de Saúde de Cuidados Primários, depois foi acordado um valor, que foi aceite, e se por qualquer razão a inflação aumentar, a Câmara Municipal era que suportava esse aumento de valor.

A Senhora Vice-Presidente, Emília Santos, deu nota que para a USF de Pedras Rubras naquele momento a estimativa orçamental era de dois milhões novecentos e trinta euros, e a comparticipação era só de dois milhões cento e vinte seis euros, havendo um défice.

Deu nota o Senhor Presidente que, para além dos valores que foram assumidos, estava o município a lutar para que se contratualizasse uma espécie de uma nova delegação de saúde que contivesse tudo o que era saúde pública. Mais disse o Senhor Presidente que havia esse compromisso com a Câmara Municipal, que não estava assinado, só estava prometido, de construir esse edifício via PRR ou 2030. Mais referiu o Senhor Presidente que o edifício estava a ser projetado para o terreno que a Câmara Municipal tinha comprado à BP.

A Senhora Vice-Presidente, Emília Santos, referiu que inicialmente estava previsto passar os que estavam no ACES, mantendo as USF no edifício sede do ACES, retirando as duas unidades de apoio familiar das pirâmides, passando essas duas para o novo edifício, edifício terá um conjunto de unidades, que permita uma resposta rápida e de proximidade aos utentes.

Foi tomado conhecimento.

18. Aprovação do projeto da USF de Milheirós em sede de PRR

Foi tomado conhecimento.

19. Resumo diário da Tesouraria

Foi tomado conhecimento.

A Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas, para efeitos de execução imediata.

Pelas dezanove horas e trinta e um minutos o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião, da qual se lavra

a presente ata, que é constituída por 18 (dezoito) páginas e respetivos anexos.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 17 de abril de 2023

Ata da 13.ª Reunião de Câmara | Extraordinária de 03 de abril de 2023, 17h00

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas, na sala de reuniões no terceiro piso do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a décima terceira reunião de Câmara, extraordinária.

Presidiu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Secretariou a reunião a Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Neves.

Estiveram presentes:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos
4. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
5. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
6. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
7. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
8. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Estiveram ausentes por motivos devidamente justificados a Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras e os Senhores Vereadores, António Manuel Leite Ramalho e Paulo Fernando de Sousa Ramalho, que foram substituídos pela Senhora Vereadora Raquel Maria Brito Godinho, pelo Senhor Vereador Joaquim Carlos Rodrigues Farinha e pela Senhora Vereadora Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto.

1. Aprovação da ata da quinta reunião de Câmara ordinária de seis de março de dois mil e vinte e três

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho solicitou o adiamento da aprovação deste ponto, dado que queria ouvir o áudio, e tal não tinha sido possível por indisponibilidade dos Técnicos.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto deu nota que iria enviar retificações por escrito e que tanto a Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras e o Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho iriam também apresentar retificações.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, deu nota que iriam fazer um esforço para terem sempre as atas em dia, evitando atrasos, e que, havendo necessidade de retificação, seriam retificadas.

Foi adiada a apreciação e votação deste ponto.

2. Concessão de benefícios públicos dois mil e vinte e três | Grupo Cultural e Recreativo de Ardegães

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 17 639/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a concessão de um benefício público ao Grupo Cultural e Recreativo de Ardegães, no valor de dois mil euros (2000,00 euros), **aprovada por unanimidade.**

3. Concessão de benefícios públicos dois mil e vinte e três | Fábrica da Igreja Paroquial de Corim (Festas em Honra de Santo António de Corim)

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 17 310/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a concessão de um benefício público à Fábrica da Igreja Paroquial de Corim, no valor de mil e quinhentos euros (1500,00 euros), **aprovada por unanimidade.**

4. Atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de S. Pedro Fins para as obras de requalificação e restauro do Coreto, sito no Largo do Souto

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 15 066/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de S. Pedro Fins, no montante de dez mil duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos (10 269,81 euros), **aprovada por unanimidade.**

5. Celebração de um contrato-programa entre o município da Maia e a Freguesia de Milheirós, tendo em vista a atribuição de apoio financeiro para a aquisição de quarenta e dois novos ossários a instalar no cemitério n.º dois

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 8076/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Milheirós, no montante de dezassete mil cento e quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos (17 141,84 euros), **aprovada por unanimidade.**

6. Comparticipação financeira a atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Maia, para aquisição de uma máquina secadora de roupa semi-industrial para o Centro de Dia e Creche Pré-Escolar de Pedrouços e de dois ventiloconvectores para duas salas da Creche Pré-Escolar de Milheirós

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago e pela Senhora Vereadora do Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 17 393/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a atribuição de participações financeiras à Santa Casa da Misericórdia da Maia, no montante de mil quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos (1042,43 euros) para o Centro de Dia e Creche Pré-Escolar de Pedrouços e no montante de mil e cinquenta euros (1050,00 euros) para a Creche Pré-Escolar de Milheirós, **aprovadas por unanimidade.**

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho não participou na votação considerando o impedimento previsto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.

7. Proposta de aprovação de “Ato de Imposição de Serviços Mínimos de Transporte” – Primeiro semestre de dois mil e vinte e três

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador dos Transportes e Mobilidade, Cultura e Conhecimento, Segurança, Proteção Civil, Fiscalização e Planeamento Territorial, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 19 076/23

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, informou que se tratava de um serviço com duas carreiras, uma desde Vilar de Luz – Maia – Fórum, a prolongar ao Espido (Sonae) e a outra desde Águas Santas – Granja – Tecmaia. Mais referiu a existência de duas carreiras ligadas ao projeto de transporte público flexível, que era o transporte a pedido.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho questionou a quanto correspondia os mínimos que estavam a aprovar, qual era a percentagem.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que era referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte e três e era para apoiar o transporte público dos serviços acima referidos.

O Senhor Vereador Mário Nuno Alves de Sousa Neves esclareceu que “os mínimos” eram apenas uma expressão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, referiu que quando entrasse em vigor o concurso no âmbito da Área Metropolitana, já adjudicado e visado – para a Maia tinha ganho a Maia Transportes, pertencente ao Grupo Barraqueiro –, os serviços acima referidos fariam parte. A Câmara Municipal só faria assim enquanto o modelo metropolitano não estivesse operativo, e eles tinham um prazo até seis meses para operacionalizarem o serviço. Mais acrescentou que, em princípio até ao final do ano, tinha que entrar em funcionamento com veículos novos (uma percentagem definida no concurso), uma parte elétricos, a gás e alguns a diesel.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha questionou se de julho para diante já seria pelo concurso ou teria que ser feito algum aditamento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, respondeu que talvez tivessem

que fazer um aditamento, mas no início do segundo semestre já se saberia com rigor quando entraria em vigor o contrato. Seria por mais seis meses, mas se o contrato entrasse em vigor antes, este aditamento deixaria de produzir efeitos.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha mais questionou se as carreiras funcionavam com Andante e passes escolares e se funcionavam nos mesmos moldes do Metro.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que se enquadrava nos mesmos moldes.

Depois de submetida a discussão e votação foi a imposição de obrigações de serviço público ao operador Maia Transportes – António da Silva Cruz & Filhos, Lda., cujo valor total máximo do ato, para o primeiro semestre de dois mil e vinte e três seria de duzentos e sessenta mil quinhentos e vinte e três euros e trinta e dois cêntimos (260 523,32 euros) mais IVA (seis por cento), **aprovada por unanimidade.**

8. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de alteração das minutas de Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia da Maia e com a ASMAN – Associação de Solidariedade Social Mouta Azenha Nova, com vista à operacionalização do serviço de atendimento e acompanhamento social

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago e pela Senhora Vereadora do Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 21 327/23

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos, deu nota que na semana passada tinham formalizado o processo de descentralização de competências no domínio da ação social, sob duas formas: tinham estabelecido um Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia da Maia e com a ASMAN que tinham até àquela data uma relação contratual com o Ministério da Solidariedade Social para todas as questões relacionadas com o rendimento social de inserção, o qual tinha entretanto passado para a Autarquia. Tinha naquele momento mil quatrocentas e sessenta e duas pessoas a viver desse rendimento. Mais referiu que também tinham aproveitado aquele momento para

celebrar um Protocolo com todas as entidades, incluindo todas as Juntas de Freguesia, onde era feito o atendimento integrado local. Estes gabinetes estavam distribuídos por dezasseis postos de atendimento em todas as Juntas de Freguesia e as anteriores áreas administrativas correspondentes às anteriores Juntas. Tinham ampliado o número para mais de dez (no caso do Castelo da Maia, como tinha três postos de atendimento, tinha três gabinetes) e também ampliaram o horário de atendimento, dado que tinham recebido Técnicos da Santa Casa e da ASMAN. Isso também tinha criado mais proximidade com os municípios para resolverem os seus problemas pessoais.

Depois de submetida a discussão e votação foi o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da alteração das minutas dos Protocolos de Cooperação celebrados com a Santa Casa da Misericórdia da Maia e com a Associação de Solidariedade Social Mouta Azenha Nova para operacionalização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, designadamente, a redação das cláusulas décima e décima sexta, **ratificado por unanimidade.**

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho não participou na votação considerando o impedimento previsto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.

9. Fixação de preços para peças artesanais (bonecas Maiatas) e imans cerâmicos

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Competitividade Económica, Relações Internacionais e Turismo, Paulo Fernando de Sousa Ramalho – registo n.º 21 787/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a proposta, **aprovada por unanimidade:** um – oferta em situações selecionadas de acordo com indicação superior; dois – venda ao público no Maia Welcome Center, pelos valores descritos na proposta; três – a fixação do preço para venda do merchandising deveria incluir uma margem de trinta por cento sobre o preço de custo, cujo percentual tem como objetivo mitigar as despesas fixas suportadas pelo Município, na Unidade de Turismo – atividade de venda, designadamente com o aprovisionamento e encargos gerais.

10. Postura de trânsito na Rua Dr. Manuel Ferreira Ribeiro, na freguesia de Pedrouços

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 21 772/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a nova postura de trânsito onde fosse implementada a proibição de paragem e estacionamento na Rua Dr. Manuel Ferreira Ribeiro, na freguesia de Pedrouços, **aprovada por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

11. Postura de trânsito na Rua Velha de Mandim, na freguesia do Castelo da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 20 684/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a nova postura de trânsito onde fosse implementado um lugar de estacionamento de “Kiss & Go”, até cinco minutos, na Rua Velha de Mandim, na freguesia do Castelo da Maia, **aprovada por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

12. Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Associação de Estudantes da Universidade da Maia

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 17 765/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Associação de Estudantes da Universidade da Maia, **aprovado por unanimidade.**

13. Pedido de isenção de taxas de licença para desfile religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Barca

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 17 765/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Barca, **aprovado por unanimidade.**

14. Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Festas da Nossa Senhora da Saúde – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 16 786/23

Depois de submetida a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães, **aprovado por unanimidade.**

15. Processo de operação de loteamento n.º três mil setecentos e quarenta/vinte e dois, em nome de Enigmatic Destiny – Atividades Imobiliárias, Lda.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto questionou se os PT's já estavam feitos ou ainda iriam ser construídos eletricamente.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que ainda iriam ser construídos, mas passariam a ser propriedade do Município, o terreno, a construção e o equipamento, mas quem iria gerir naquele momento era a E-Redes. Se finda a concessão à E-Redes, a Câmara Municipal diria quem seria.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto mais questionou se a parte privada do promotor era depois entregue.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que entregava tudo à E-Redes. Mais reiterou que tudo era propriedade do Município e que a E-Redes geria e mantinha.

Depois de submetida a discussão e votação foram o auto de avaliação de duas parcelas de terreno identificadas na informação técnica Pl:743/23,5 e a celebração da respetiva escritura notarial de cedência ao domínio privado do Município, **aprovados por unanimidade.**

16. Processo de obras n.º novecentos e trinta e quatro/vinte e um, em nome de Sá Couto & Monteiro, S.A.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, deu nota que a requerente quando fez a primeira fase (parte inicial da fábrica), tinha dado entrada do processo na Câmara Municipal e que o acesso previsto era pela Via Diagonal. Mas depois os Serviços Técnicos entenderam que o acesso a todo o complexo deveria ser feito por uma perpendicular à Via Diagonal. A Câmara Municipal estava possuidora de um

terreno, em razão de cedência oriunda da operação de loteamento, pelo que os Serviços Técnicos entenderam que aí deveria ser construído um parque de estacionamento de apoio a toda aquela zona de armazéns, terreno que ficava encostado ao da empresa. A empresa enveredou pela solução do acesso pela antes referida transversal à Via Diagonal e aceitou construir o parque de estacionamento, tendo entregue tudo à Câmara. Assim, ficou como que constituído um crédito relativo a essas obras, a ser descontado nas taxas na segunda fase. Ao momento, era isso que estava na Câmara para aprovação – a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal –, porque senão a empresa perdia o subsídio do IAPMEI, dado que tinham um prazo para entregar a licença. Mais referiu que tinham pago as taxas de compensação pela não cedência, na ordem dos cem mil euros, que não eram dedutíveis.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto deu nota que o processo de loteamento tinha dado entrada na Câmara em junho de dois mil e dezassete, tendo obtido um alvará de licenciamento de obras em janeiro de dois mil e dezoito. Mais tinha sido feito referência ao e-mail do Departamento Jurídico para o Diretor do DST, Francisco Cunha, que lhe tinha levantado algumas dúvidas: era referido que na obra seria necessário proceder ao encerramento do portão de acesso à Via Diagonal, não era o processo de licenciamento que tinha sido emitido, após a aprovação do alvará de construção.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que tinha sido nesse momento que tinham subido a cota.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto prosseguiu com a sua intervenção, dando nota que também era dito que tal acesso tinha implicado a remodelação atual do espaço, com avançado estado de execução com parque de estacionamento inicialmente previsto e licenciado no local da nova entrada da elevação da cota. Não fazia nenhuma referência a datas, e se o processo tinha entrado em janeiro de dois mil e dezoito e para ter chegado àquele ponto de elevar cotas, estar-se-ia a falar de muitos meses de trabalho. Mais referiu que também era dito na alínea e) que os trabalhos rondaram os cento e noventa e quatro mil e sete euros e setenta e quatro centimos, sem IVA, questionando se havia documentos comprovativos de tal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago respondeu que sim e que tinha sido validado pelos Serviços Técnicos.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto mais deu nota que na alínea g) era dito que “apesar da requerente ter realizado obras à margem da licença concedida”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que tinha sido o parque de estacionamento exterior, tendo o Senhor Vereador questionado se já tinha sido com elevação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que a elevação tinha sido no terreno da requerente e as obras tinham sido feitas no terreno que era propriedade da Câmara Municipal, onde tinha sido feito um parque de estacionamento que, sendo público, também servia a empresa.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto salientou que a requerente tinha construído um parque de estacionamento à margem da licença concedida.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que tinha sido feito aquele parque como equipamento que tinha ficado público e que servia todos que lá tinham empresas. Mais acrescentou que no local havia um défice de estacionamento e o parque em questão tinha vindo ajudar.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto deu nota que tinham sido criados cerca de vinte lugares de estacionamento. Mais acrescentou que na alínea h) era dito que deveria realizar-se a alteração formal da licença no que respeitava à parte das obras de urbanização, dando a entender que a empresa tinha começado os trabalhos de terraplanagens antes de ter tido qualquer licença, logo após ter dado entrada do processo na Câmara Municipal. Mais referiu que olhando claramente para o *google earth*, a empresa em setembro de dois mil e dezassete tinha as terraplanagens concluídas. Em seis de dois mil e dezoito tinha obtido a licença, em janeiro de dois mil e dezoito estava totalmente construído com todos os acessos e entradas, em cinco meses tinha conseguido fazer um grande projeto. E ainda vinha pedir, que tinha gasto em obras que não eram da Câmara, considerando que não estava bem “contado” os cerca de cento e noventa e quatro mil euros em questões que não tinha feito. A empresa em quatro meses depois da licença já tinha tudo retificado, as entradas laterais construídas, o parque de estacionamento construído, a fábrica construída e toda a vedação feita. Mais

referiu que a empresa referia que tinha gasto aquela quantia e estava agora a pedir a isenção de taxas, ao abrigo de trabalhos executados por erro dos Serviços Camarários.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que não era um erro. Mais referiu que estavam a ser justos, dado que a empresa aquando da primeira fase, tinha realizado um conjunto de obras onde tinha empregue, com contas validadas pelos Serviços, cerca de cento e noventa mil euros.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto questionou em que tinha sido gasta aquela verba.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que isso estava patente nos documentos e tinha sido gasto em obras que não competiam à empresa, designadamente a corrigir o projeto já aprovado, nomeadamente no aterro, em acabar com aquela entrada virada para a Via Diagonal e em fazer um parque de estacionamento em terreno municipal e o acesso por aí. Esses trabalhos tinham sido contabilizados à época em cerca de cento e noventa e quatro mil euros e esse valor tinha ficado em crédito para uma futura segunda fase, que estava a acontecer naquele momento. Eles tiveram que pagar as compensações pela não cedência, dado que o terreno era um só; ultrapassando os dois mil metros quadrados de construção, era um empreendimento com impacto relevante comparável com um loteamento em que as áreas de cedência para equipamento e espaços verdes que a Lei definia e obrigava, e como a empresa não ia ceder terreno dentro de muros porque era fábrica, mas estava obrigado a ter que pagar uma compensação. Essa compensação tinha sido paga antes do levantamento dos documentos para entregar no IAPMEI, só tendo sido descontado as taxas da segunda fase. Aquelas taxas, no valor de cerca de noventa mil euros, sem o desconto, se tivessem que pagar, só pagariam cinquenta por cento, porque a deliberação em vigor assim o dita. Os Serviços não tinham feito o abate senão dava a entender que o desconto era só de quarenta e cinco mil que era metade. Mas a taxa era sem redução e rondava os noventa e um mil euros e se não houvesse crédito, só tinha que pagar cinquenta por cento do valor das taxas. As taxas, em dois mil e vinte e três, tinham todas uma redução de cinquenta por cento para todos.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha questionou se o valor das taxas que tinham que ser pagas para levantamento da licença eram no valor de cerca de

noventa e um mil euros que, dado o regulamento em vigor e aprovado pelo órgão competente, havia uma redução para cinquenta por cento. A requerente tinha levantado a licença e não tinha feito o pagamento de mais de noventa mil euros, nem mesmo com o desconto, tinha feito o pagamento de cinquenta por cento. O que estava em discussão era ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que a requerente tinha pago as taxas pela não cedência.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha questionou se tinha sido a própria empresa a fazer o requerimento à Câmara Municipal para isentar o pagamento dessa taxa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, respondeu que sim, que ela assim tinha procedido.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha salientou que a empresa achava que tinha um crédito, e era aí que estava a questão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que a empresa não achava isso e que o crédito existia desde dois mil e dezoito, desde a primeira fase.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha mais questionou de onde vinha o crédito, se era da tal alteração do parque.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, respondeu que era do parque e da alteração do acesso principal à empresa que estava previamente aprovado pela Via Diagonal. Mais deu nota que esse valor tinha sido computado à data, naquele montante e devidamente fundamentado.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha sugeriu que a Oposição também tivesse acesso a esses documentos porque era ali que tinha nascido aquele crédito e para estarem a aprovar no momento e não conhecendo, necessitavam de ter os documentos que diziam que efetivamente era aquele o crédito que a empresa detinha. E assim, como pessoas de bem e justas, dar esse crédito como o Senhor Presidente tinha dito e muito bem e dar justiça àquele processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, esclareceu que esse crédito tinha sido aprovado pelo Executivo em dois mil e dezoito.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha deu nota que em dois mil e dezoito não era esse o Executivo e como tal, existia ali informação que os membros do Executivo do mandato atual não tinham conhecimento, sendo a razão de estarem a colocar aquelas questões porque compreendiam a posição do Senhor Presidente, mas também queria que compreendesse o lado dos Vereadores da Oposição.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, questionou se queriam que o ponto em questão fosse adiado.

O Senhor Vereador Paulo Sérgio Fernandes da Rocha deu nota que era isso que ia sugerir, e visto que a licença já estava emitida, adiar ou não adiar, não iria impedir a empresa de ter apresentado a licença quando lhe tinha sido exigida. Se calhar, poderiam adiar o ponto, para com aqueles dados, perceberem quando tinha sido apurado aquele crédito. Eram dados importantes.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto referiu que não se sentia confortável e o *Google Earth* não mentia, sendo algo muito fidedigno. Mais acrescentou que face ao mail já mencionado, gostaria de colocar algumas questões ao Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Noversa, porque não era perfeitamente claro, mas também gostaria de ouvir o Diretor do Departamento de Sustentabilidade Territorial, Francisco Cunha, sobre a documentação que entendia estar em falta.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, decidiu que o assunto ficaria adiado e que, na próxima reunião, os documentos seriam apresentados e os dois Diretores estariam presentes.

Foi adiada a votação deste ponto.

17. Processo de obras n.º dois mil cento e noventa/vinte e dois, em nome de Status Guilherme Teixeira – Maia, Lda.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, deu nota que se tratava da construção de Unidade de Cuidados Continuados, em Moreira/Vila Nova da Telha. Sendo a parcela A1 municipal e a parcela B1 da requerente, procedia-se a um acerto para alinhamento de limite, em que as áreas em troca eram as mesmas. Mais referiu que a via iria substituir a passagem de nível da Metro, sendo a construção do viaduto encargo da Metro, encerrando-se à circulação viária essa passagem de nível na Rua do Dr. Farinhote.

A Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, referiu que o Palacete seria destinado a uma clínica de saúde mental e o restante edificado seria uma Unidade de Cuidados Continuados, com trezentas e quatro camas, de curta, média e longa duração.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto questionou se era o que já lá existia e sobre uma empresa adjacente.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago deu nota que aquilo seria o futuro. A Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, respondeu que a requerente tinha comprado as instalações de uma outra empresa para ampliarem. Mais referiu que também iriam protocolar com a ARS, havendo assim camas da rede nacional de cuidados continuados.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto deu nota que na página dois, falava sobre a parcela B2, mas não a encontrava.

A Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, esclareceu que era um lapso, mas que mesmo que mais abaixo estavam descritas as parcelas A1 e B1.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto, relativamente à avaliação das duas áreas que eram similares, apenas com uma diferença de nove metros quadrados, tinha achado curioso que o avaliador tivesse dado o mesmo valor patrimonial do terreno, mesmo que a área cedida à Câmara Municipal não daria para construir nada. Mais considerava que a Câmara Municipal deveria ser ressarcida de algum valor de mais valia porque não se podia comparar a área da A1 com a da B1. Assim, questionava como tinha sido feita essa avaliação e quais os elementos usados para a mesma e que justificasse tal. Havia valores para áreas com construção e valores para áreas sem construção.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, referiu que a parcela A1 tinha um índice de construção teórico assim como a B1 tinha, e que era o que o PDM definia para um e outro, e eram iguais. A Câmara tinha muito interesse na parcela B1 para fazer o viaduto e com isso anular a passagem de nível existente. A visão que o Senhor Vereador apresentava com a sua intervenção não era a que melhor defendia os interesses da Câmara Municipal, que eram públicos, nem aos interesses privados. O que queriam para o local era algo digno e consideravam que aquele projeto aportava dignidade, impostos, taxas municipais e uma solução que até o próprio

PRR considerava como algo de muito importante e tinham colocado aquele tipo de solução e de projetos como uma das primeiras prioridades no enquadramento do PRR. Não tinha dúvidas absolutamente nenhuma que estava bem, sendo perfeitamente razoável, fazia todo o sentido e não valia a pena ligar o complicómetro para virem discutir se a Câmara Municipal iria ficar com um triângulo atrás ou à frente.

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto pediu ao Senhor Presidente que não colocasse palavras na sua boca, o Senhor Presidente tinha dado a sua visão, que ele próprio considerava correta, mas também achava a dele correta. Mais referiu que achava muito bem que se pudesse fazer excelentes trabalhos para acabar com situações de delinquência, mas ele próprio não tinha feito nenhuma referência a isso. Salientou que só tinha colocado a questão porque ele próprio não considerava correto que um avaliador avaliasse dois terrenos completamente distintos com o mesmo valor. Mais referiu que se fosse responsável da Câmara e pelo benefício que aquela obra poderia trazer, também a isentaria de taxas, se houvesse dinheiro a receber.

A Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, esclareceu que não era isso que estava para aprovação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, deu nota que o terreno A1 tinha a mesma capacidade construtiva que o B1, mas a Câmara nessa parcela não pretendia fazer nenhuma construção. Mais acrescentou que estavam a tentar que fosse a Metro, dado que tinha esse “compromisso” há mais de vinte anos. Depois de submetida a discussão e votação foram o auto de avaliação de duas parcelas de terreno identificadas na informação técnica PI:1568/23,1 e celebração de permuta de parcelas com vista à implantação da rede viária prevista – RVO3, **aprovados por unanimidade.**

18. Relatório de atividades do primeiro trimestre do Projeto “Urbaniza-te” (Sexta Edição) – Plano de Intervenção do Contrato Local de Segurança do município da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vereador do Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 17 525/23

Foi tomado conhecimento.

19. Balanço à Tesouraria da Câmara Municipal da Maia (abertura do dia três de abril de dois mil e vinte e três)

Foi tomado conhecimento.

20. Resumo diário da Tesouraria

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património – registo n.º 23 163/23

Foi tomado conhecimento.

A Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas, para efeitos de execução imediata.

Pelas dezanove horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião, da qual se lavra a presente ata, que é constituída por 17 (dezassete) páginas e respetivos anexos.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 22 de maio de 2023

Deliberações da 15.ª Reunião de Câmara de 19 de junho de 2023 (Reunião Extraordinária | Edital)

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

FAZ PÚBLICO que, na sua **15.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia **19 de junho de 2023**, foi tomada a seguinte deliberação:

- Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2022 – Relatório e Contas Consolidadas de 2022 – **aprovado por maioria, com os votos contra do Partido Socialista.**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 20 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO

Deliberações da 16.ª Reunião de Câmara de 19 de junho de 2023 (Reunião Ordinária Pública | Edital)

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

FAZ PÚBLICO que, na sua **16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** realizada no dia **19 de junho de 2023**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovação da ata da 8.ª reunião de Câmara extraordinária de 13 de abril de 2023 – **aprovado por unanimidade;**

- Aprovação da ata da 9.ª reunião de Câmara extraordinária de 14 de abril de 2023 – **aprovado por unanimidade;**

- Aprovação da ata da 10.ª reunião de Câmara ordinária pública de 17 de abril de 2023 – **aprovado por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Associação “Os Vencedores de Sangemil” – **aprovado por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Clube Desportivo José Lopes – **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de postura de trânsito na Rua Padre António Costa, na freguesia de Nogueira e Silva Escura – **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de postura de trânsito na Rua Eng.º Duarte Pacheco, freguesia da Cidade da Maia – **aprovado por unanimidade;**

- Aprovação Memorando de Entendimento – “Projeto Comunidade Energética” – **aprovado por unanimidade;**

- Aprovação e assinatura da minuta do Contrato Administrativo de apoio ao Open House Porto a celebrar entre a Associação Casa da Arquitetura e o município da Maia, para a realização plurianual do evento em 2023, 2024 e 2025 bem como a aprovação de verba para a comparticipação financeira na organização e produção do evento – **aprovado por unanimidade;**

- Aprovação de redução em 20% nos preços previstos na tabela de preços das publicações da Divisão de Cultura para a XVII Feira do Livro de 2023 – **aprovado por unanimidade;**

- Abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo a jovens dotados de talento artístico, científico e mérito académico: - definição da verba total (50 000,00 euros – cinquenta mil euros) dos montantes por bolsa e do número total de bolsas a atribuir; - nomeação das pessoas que irão coadjuvar a operacionalização do projeto e o júri independente de avaliação das candidaturas; - autorização para realização de despesa até 2000,00 euros (dois mil euros) – **aprovado por unanimidade;**

- Concurso público (com publicitação internacional) para a concessão da conceção, construção e exploração do Tanatório da Maia – Delib. 01-09-2021 – Proposta de ajustamentos à minuta do contrato e de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação – **aprovado por unanimidade;**

- Maiambiente, EM – Verificação do equilíbrio de contas – Transferência financeira no valor de 218 200,21 €, tendo em vista a reposição do equilíbrio de contas do exercício de 2022 – **aprovado por maioria, com os votos contra do Partido Socialista;**

- STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A. – Verificação do equilíbrio de contas – Transferência no valor de 826 983,42 €, tendo em vista a reposição do equilíbrio de contas do exercício de 2022 – **aprovado por unanimidade;**

- Maia Equal + “Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação: Relatório de execução dos primeiros 12 meses e relatório das ações de divulgação implementadas” – **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento tradicional designado Festa da Campa do Preto – Associação Beneficente da Campa do Preto – **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas sobre cedências para festa de S. João – Junta de Freguesia de Milheirós – **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Procissão – Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim – **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas e preços de acesso a equipamentos desportivos municipais e ao Programa Férias Desportivas Municipais – Santa Casa da Misericórdia da Maia – **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Procissão – Comissão de Fábrica de S. Maria de Avioso – **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Moreira – **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro Fins – **aprovado por unanimidade;**

- Processo de loteamento n.º 692/202, em nome de Baliz – Imobiliária, Lda. – **aprovado por unanimidade;**

- Processo de alteração de loteamento n.º 33/90, registado sob o n.º 935/20, em nome de Gesrei – Imóveis e Participações Sociais, S.A. – **aprovado por unanimidade;**

- Processo de operação loteamento n.º 3740/22, em nome de Enigmatic Destiny – Atividades Imobiliárias, Lda. – retificação da deliberação tomada na 13.ª reunião de Câmara extraordinária de 22/05/2023 – **aprovado por unanimidade;**

- Processo de obras n.º 2190/22, em nome de Status Guilherme Teixeira Maia, Lda. – Retificação da deliberação tomada na 13.ª reunião de Câmara extraordinária de 22/05/2023 – **aprovado por unanimidade;**

- Projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística da Maia – **aprovado por unanimidade;**

- Projeto de Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar – **aprovado por unanimidade;**

- STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A. – Compensações financeiras pelo cumprimento de obrigações de serviço público em 2022 – Acerto do valor das obrigações de serviço público – Nota de crédito n.º 2023/8300006 no valor de 504 861,51€ - **tomado conhecimento;**

- Reporte da situação financeira – Apuramento provisório à data de 31 de maio de 2023 e Mapa dos Processos Judiciais em curso à data de 13 de junho de 2023 - **tomado conhecimento;**

- Compra e venda de um prédio rústico, sito na Rua de Ardegães, n.º 390, na freguesia de Águas Santas, concelho da Maia - **tomado conhecimento;**

- Assembleia Municipal da Maia - Deliberações tomadas na 4.ª sessão da Assembleia Municipal Jovem a 21/04/2023 - **tomado conhecimento;**

- Resumo diário da Tesouraria - **tomado conhecimento;**
Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 20 de junho de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

Deliberações da 17.ª Reunião de Câmara de 23 de junho de 2023 (Reunião Extraordinária | Edital)

FAZ PÚBLICO que, na sua **17.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia **23 de junho de 2023**, foi tomada a seguinte deliberação:

- Alteração orçamental modificativa aos Documentos Previsionais de 2023: Terceira ao Orçamento da Receita; Terceira ao Orçamento da Despesa; Terceira ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI); Terceira ao Plano de Atividades Mais Revelantes (PAM) – **aprovado por unanimidade;**

- Revisão e atualização da Estratégia Local de Habitação do concelho da Maia e do Acordo de Colaboração celebrado entre o IHRU e o município da Maia, no âmbito da implementação do Contrato de Mandato referente ao 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – **aprovado por unanimidade;**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 26 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

Deliberações da 18.ª Reunião de Câmara de 03 de julho de 2023 (Reunião Ordinária | Edital)

FAZ PÚBLICO que, na sua **18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada no dia **03 de julho de 2023**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovação da ata da 11.ª reunião de Câmara ordinária de 02 de maio de 2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Aprovação da ata da 12.ª reunião de Câmara ordinária pública de 15 de maio de 2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Aprovação da ata da 13.ª reunião de Câmara extraordinária de 22 de maio de 2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Festas do concelho da Maia em honra de Nossa Senhora do Bom Despacho – 2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Associação Beneficente da Campa do Preto – **aprovado por unanimidade.**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Núcleo Folclórico Infante-Juvenil de S. Pedro Fins – **aprovado por unanimidade.**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Águas Santas – **aprovado por unanimidade.**

- Protocolo de Acordo celebrado com a Associação de Basquetebol do Porto para apoio ao basquetebol juvenil no concelho da Maia – Aprovação do montante máximo de participação, no valor de três mil e cem euros (3100,00 euros) para a época desportiva 2022-2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Protocolo de Acordo celebrado com a Associação de Andebol do Porto para apoio ao andebol juvenil no concelho da Maia – Aprovação do montante máximo de participação, no valor de nove mil e trezentos euros (9300,00 euros) para a época desportiva 2022-2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Protocolo de Acordo celebrado com a Associação de Futebol do Porto para apoio ao futebol e futsal juvenil no concelho da Maia – Aprovação do montante máximo de participação, no valor de noventa e cinco mil euros (95 000,00 euros) para a época desportiva 2022-2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Protocolo de Acordo celebrado com a Associação de Voleibol do Porto para apoio ao voleibol juvenil no concelho da Maia – Aprovação do montante máximo de participação, no valor de sete mil seiscentos e cinquenta (7650,00 euros) para a época desportiva 2022-2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior – engenheiro civil – **aprovado por unanimidade.**

- Celebração de Protocolo de Colaboração e Cooperação entre a Câmara Municipal da Maia e a Agência Nacional Erasmus+, Juventude, Desporto e Corpo Europeu da Solidariedade – **aprovado por unanimidade.**

- Centros Tecnológicos Especializados, Candidatura ao Aviso de Investimento RE-CO6-i01 – Protocolos de Cooperação – **aprovado por unanimidade.**

- Maia Cuida + - Aprovação da minuta do Protocolo de Parceria – **aprovado por unanimidade.**

- Concurso público, com publicitação internacional para “Fornecimento de refeições transportadas e refeições de confeção local para jardins de infância e escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário da rede pública do concelho da Maia e ainda para as férias desportivas municipais, pelo prazo de 36 meses - **aprovado por unanimidade.**

- Celebração de um contrato programa entre o município da Maia e a freguesia do Castelo da Maia, tendo em vista a comparticipação financeira nos encargos da Junta de Freguesia do Castelo da Maia com as obras de alargamento do cemitério de S. Pedro de Avioso – segunda fase – trabalhos complementares – **aprovado por unanimidade.**
- Celebração de um contrato programa entre o município da Maia e a freguesia de Águas Santas, tendo em vista a comparticipação financeira nos encargos da junta de freguesia de Águas Santas com as obras de ampliação do cemitério de Águas Santas – revisão de preços e trabalhos complementares – **aprovado por unanimidade.**
- Pedido de isenção de taxas de acesso a equipamento desportivo municipal – Quinta da Gruta – Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia – **aprovado por unanimidade.**
- Pedido de isenção de taxas de acesso às piscinas da Quinta da Gruta – Socialis, Instituição Particular de Solidariedade Social – **aprovado por unanimidade.**
- Pedido de isenção de preços de acesso a atividade municipal – Férias Desportivas Municipais – Associação de Proteção à Infância e Juventude, A Causa da Criança, I.P.S.S. – **aprovado por unanimidade.**
- Pedido de isenção de taxas de licenças para eventos com fins religiosos – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Moreira – **aprovado por unanimidade.**
- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento – Caminhada Solidária – Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha – **aprovado por unanimidade.**
- Pedido de isenção de taxas para evento religioso – Delegação Portuguesa do Instituto Missionários da Consolata – **aprovado por unanimidade.**
- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – procissão – Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Águas Santas – **aprovado por unanimidade.**
- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento – caminhada – Grupo Desportivo Leões da Guarda – **aprovado por unanimidade.**
- Conferências Alexandre Herculano – Encontros da Maia | Ratificação do Protocolo entre o município da Maia e a Universidade Lusófona – **aprovado por unanimidade.**
- Processo de obras n.º 1194/23, em nome de Município da Maia – **aprovado por unanimidade.**
- Processo de obras n.º 1195/23, em nome de Município da Maia – **aprovado por unanimidade.**
- Nota informativa nos termos da deliberação de delegação de competências da Câmara no Presidente, para o presente

mandato autárquico – 30 novembro de 2022 a 31 março de 2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Compra e venda de um prédio urbano e de um prédio rústico, sito à Rua das Arregadas, n.º 9 e Lugar de Ardegães, na freguesia de Águas Santas, concelho da Maia – **aprovado por unanimidade.**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 04 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

Deliberações da 20.ª Reunião de Câmara de 17 de julho de 2023 (Reunião Ordinária Pública | Edital)

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

FAZ PÚBLICO que, na sua **20.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** realizada no dia **17 de julho de 2023**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovação da ata da 14.ª reunião de Câmara ordinária de 12 de junho de 2023 – **aprovado por unanimidade;**
- Aprovação da ata da 15.ª reunião de Câmara extraordinária de 19 de junho de 2023 – **aprovado por unanimidade;**
- Aprovação da ata da 16.ª reunião de Câmara ordinária pública de 19 de junho de 2023 – **aprovado por unanimidade;**
- Aprovação da ata da 17.ª reunião de Câmara extraordinária de 23 de junho de 2023 – **aprovado por unanimidade;**
- Alteração orçamental modificativa aos Documentos Previsionais de 2023: quarta ao orçamento da receita; quarta ao orçamento da despesa; quarta ao Plano de Atividades Mais Relevantes (PAM) – **aprovado por maioria com os votos contra do Partido Socialista;**
- Proposta de minuta de “Aditamento” ao contrato-programa de limpeza urbana celebrado entre o município da Maia e a Maiambiente - **aprovado por maioria com os votos contra do Partido Socialista;**
- Atribuição de subsídios extraordinários a quatro clubes desportivos do Concelho, como comparticipação no suporte dos custos de água, gás, eletricidade, aluguer, manutenção e pessoal das suas instalações desportivas, na época desportiva 2022/2023 - **aprovado por unanimidade;**

- Atribuição de um subsídio, a título excecional, à Juventude de Pedrouços Futebol Clube, no valor de cinco mil euros (5000,00 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara no suporte das despesas extraordinárias de manutenção das suas instalações sociais

- **aprovado por unanimidade;**

- Atribuição de um subsídio, a título excecional, ao São Cosme Ténis da Mesa Clube, no valor de dois mil noventa e três euros e cinquenta e cinco cêntimos (2093,55 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara nos custos de aquisição de equipamentos desportivos

- **aprovado por unanimidade;**

- Atribuição de um subsídio, a título excecional, ao Folgosa da Maia Futebol Clube, no valor de dois mil e quinhentos euros (2500,00 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara na realização do “XVII – Torneio de Futebol Infantil – Folgosa Cup 2023”

- **aprovado por unanimidade;**

- Atribuição de um subsídio ao atleta Paulo Sérgio Figueiredo Pereira, no valor de mil e quinhentos euros (1500,00 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara nos custos de participação na prova “Icon Livigno Xtreme Triathlon” do Circuito Mundial XTTRI 2022, em Livigno, Itália

- **aprovado por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Associação Recreativa e Rancho Folclórico S. Cosme de Gemunde

- **aprovado por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro Fins

- **aprovado por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cosme e Damião de Gemunde (Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima de Gemunde)

- **aprovado por unanimidade;**

- Plano de Transporte Escolar para o ano letivo de 2023/2024

- **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de postura de trânsito na Via Central de Gondim, freguesia do Castelo da Maia

- **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de alteração à postura de trânsito na Rua Dr. João da Câmara, freguesia de Pedrouços

- **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de postura de trânsito na Rua Central de Mandim, freguesia do Castelo da Maia

- **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de postura de trânsito na Avenida António Santos Leite, freguesia da Cidade da Maia

- **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – procissão – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Gondim

- **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento – caminhada/BTT – Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia

- **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento de carácter desportivo – Maiativa Associação Desportiva

- **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Procissão – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro Fins

- **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento desportivo – Grupo Desportivo “Os Maiatos”

- **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Águas Santas

- **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cosme e S. Damião de Gemunde

- **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – procissão – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Moreira

- **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel da Maia

- **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Festa Santo António do Corim e comunhão – Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim

- **aprovado por unanimidade;**

- Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do concelho da Maia

- **aprovado por unanimidade;**

- Aprovação do preço de 4 publicações com edição da Câmara Municipal da Maia

- **aprovado por unanimidade;**

- Metro do Porto – Futura linha “Hospital de São João – Maia – Aeroporto Internacional Francisco Sá Carneiro” - **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de novo ato de imposição de serviços mínimos de transporte – 1.º semestre de 2023 – Aditamento - **aprovado por unanimidade;**

- Abertura de procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para um assistente operacional – área fiel de armazém - **aprovado por maioria com os votos contra do Partido Socialista;**

- Abertura de procedimentos concursais para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefes de Divisão - **aprovado por maioria com os votos contra do Partido Socialista;**

- Resumo Diário da Tesouraria – **tomado conhecimento;**

- Celebração de escrituras de compra e venda das frações autónomas do “Empreendimento Municipal de Gonçalo Mendes da Maia, sito no Gaveto da Rua da Arroteia, n.º 422, Rua Gonçalo Mendes da Maia, n.º 1283, com a Rua Gonçalo Mendes da Maia, n.ºs 1197, 1275, na freguesia de Pedrouços, concelho da Maia – escrituras de compra e venda” - **tomado conhecimento;**

- Compra e venda de um prédio rústico, sito no Lugar do Ribeiro, na freguesia de S. Pedro Fins - **tomado conhecimento;**

- Compra e venda de um prédio misto, sito na Rua da Prozela, na freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da maia – adenda ao despacho exarado no dia 19 de setembro - **tomado conhecimento;**

- Assembleia Municipal da Maia – Deliberações tomadas na 3.ª sessão ordinária de 26/06/2023 - Nota informativa nos termos da deliberação de delegação de competências da Câmara no Presidente para o presente mandato autárquico - **tomado conhecimento;**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 19 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 144/23

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

FAZ PÚBLICO que, nos termos da alínea n) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia **12 de julho**, às dezasseis horas, na Sala da Vereação, no 3.º piso do Edifício dos Paços do Concelho.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 6 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

Minuta da Ata da 15.ª Reunião de Câmara de 19 de junho de 2023 (Reunião Extraordinária)

Minuta da Ata para efeitos dos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Presenças:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
4. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
5. Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
6. Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho
7. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
8. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
9. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Estiveram ausentes por motivos devidamente justificados a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos e a Senhora Vereadora Marta Moreira de Sá Penada que foram substituídas pelas Senhoras Vereadoras Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto e Maria Alexandra Leite da Silva Torres Teles de Menezes.

Esteve ainda presente, para apoio técnico à reunião: Marisa Neves, Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

1. Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2022 – Relatório e Contas Consolidadas de 2022

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- António Manuel Leite Ramalho
- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
- Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
- Paulo Sérgio Fernandes da Rocha

Foi realizada uma apresentação do documento pela Senhora Diretora do Departamento de Finanças e Património, Alexandra Carvalho.

Prestação de esclarecimentos de natureza técnica pelo Senhor Revisor Oficial de Contas, Luís Esteves.

Deliberação: Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2022 – Relatório e Contas Consolidadas 2022, por maioria, com os votos contra do Partido Socialista, que apresentou declaração de voto vencido, ditada para a ata pelo Senhor Vereador António Ramalho, que será transcrita na ata final, e anexada.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

A Minuta da Ata foi lida e aprovada por unanimidade, é constituída por duas (2) páginas, assinada pelo Presidente da Câmara, António Domingos da Silva Tiago, e pela secretária da reunião, Marisa Neves. A reunião foi encerrada pelas 17:12h.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Alexandra Carvalho

Maia e Paços do Concelho, 19 de junho de 2023

Minuta da Ata da 16.ª Reunião de Câmara de 19 de junho de 2023 (Reunião Ordinária Pública)

Minuta da Ata para efeitos dos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Presenças:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
4. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
5. Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
6. Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho
7. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
8. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
9. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
10. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Estiveram ausentes por motivos devidamente justificados, a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, que foi substituída pela Senhora Vereadora Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto.

Esteve ainda presente, para apoio técnico à reunião: Marisa Neves, Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

1. Período de intervenção do público

- Andreia Cristina Gouveia Pinto
- António Monteiro de Melo
- Rui Miguel Pereira da Silva e Sousa

2. Período de antes da ordem do dia

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
- António José Ferreira Peixoto

Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

3. Aprovação da ata da 8.ª reunião de Câmara extraordinária de 13 de abril de 2023

Deliberação: Aprovação da ata da 8.ª reunião de Câmara extraordinária de 13 de abril de 2023, por unanimidade. Não participaram na votação o Senhor Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho e a Senhora Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, por não terem estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. Aprovação da ata da 9.ª reunião de Câmara extraordinária de 14 de abril de 2023

Deliberação: Aprovação da ata da 9.ª reunião de Câmara extraordinária de 14 de abril de 2023, por unanimidade. Não participaram na votação a Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, e a Senhora Vereadora Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto, por não terem estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. Aprovação da ata da 10.ª reunião de Câmara ordinária pública de 17 abril de 2023

Deliberação: Aprovação da ata da 10.ª reunião de Câmara ordinária pública de 17 de abril de 2023, por unanimidade. Não participou na votação a Senhora Vereadora Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto, por não ter estado presente na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

6. Concessão de benefícios públicos 2023 | Associação “Os Vencedores de Sangemil”

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 23 189/23

Deliberação: Aprovação da concessão de um benefício público à Associação “Os Vencedores de Sangemil”, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Este apoio financeiro destina-se a compartilhar despesas relacionadas com a realização de atividades culturais e recreativas, previstas no seu plano de atividades para o ano em curso, por unanimidade.

7. Concessão de benefícios públicos 2023 | Clube Desportivo José Lopes

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 23 308/23

Deliberação: Aprovação da concessão de um benefício público ao Clube Desportivo José Lopes, no

valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). Este apoio financeiro destina-se a suportar algumas despesas relacionadas com a realização de atividades culturais e recreativas, previstas no seu plano de atividades, designadamente as Festas de Santos Populares, uma Caminhada Popular, a Festa da Castanha, a Festa de Natal, entre outras atividades, bem como a organização de um espetáculo de solidariedade no Bom Samaritano, em Fátima, por unanimidade.

8. Proposta de postura de trânsito na Rua Padre António Costa, na freguesia de Nogueira e Silva Escura

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 18 319/23

Deliberação: Aprovação de uma nova postura de trânsito onde sejam implementadas duas passagens para peões elevadas, bem como a requalificação do entroncamento da Rua Padre António Costa com a Rua Avelino de Sousa Marques e respetiva sinalização vertical, por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

9. Proposta de alteração à postura de trânsito na Rua de Moçambique, freguesia de Pedrouços

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 20 939/23

Deliberação: Aprovação de uma nova postura de trânsito onde seja implementado o sentido único na Rua de Moçambique, no troço compreendido entre a Rua dos Açores e o número de polícia 158., por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

10. Proposta de postura de trânsito na Rua Eng.º Duarte Pacheco, freguesia da Cidade da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 24 394/23

Deliberação: Aprovação da implementação de um lugar para a paragem de transportes públicos e dois

lugares para pessoas com mobilidade condicionada, por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

11. Aprovação Memorando de Entendimento – “Projeto Comunidade Energética”

Proposta subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro da Qualidade de Vida, Ambiente, Clima e Energia, Marta Moreira de Sá Peneda – registo n.º 27 345/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
- Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
- António José Ferreira Peixoto
- Marta Moreira de Sá Peneda

Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Deliberação: Aprovação do memorando de entendimento e respetivos anexos, por unanimidade.

12. Aprovação e assinatura da minuta do Contrato Administrativo de apoio ao Open House Porto a celebrar entre a Associação Casa da Arquitetura e o município da Maia, para a realização plurianual do evento em 2023, 2024 e 2025 bem como a aprovação de verba para a comparticipação financeira na organização e produção do evento

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 27 488/23

Deliberação: Aprovação da minuta do contrato anexo, bem como autorizar a assinatura do mesmo, entre a Associação Casa da Arquitetura e o Município da Maia, onde são definidas as responsabilidades de cada uma das partes na organização e produção do evento Open House Porto, a realizar nos dias 1 e 2 de julho de 2023, disponibilizando para o efeito uma comparticipação financeira no montante de 15.000,00 €, prevista no PAM 16/2021, por unanimidade.

13. Aprovação de redução em 20% nos preços previstos na tabela de preços das publicações da Divisão de Cultura para a XVII Feira do Livro de 2023

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 27 2027/23

Deliberação: Aprovação da redução de 20% nos preços previstos na Tabela de Preços das Publicações da Divisão de Cultura 2023, durante a XVII Feira do Livro da Maia, por unanimidade.

14. Abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo a jovens dotados de talento artístico, científico e mérito académico: - definição da verba total (50 000,00 euros – cinquenta mil euros) dos montantes por bolsa e do número total de bolsas a atribuir; - nomeação das pessoas que irão coadjuvar a operacionalização do projeto e o júri independente de avaliação das candidaturas; - autorização para realização de despesa até 2000,00 euros (dois mil euros)

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 12 354/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
- Hernâni Avelino da Costa Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Deliberação: Aprovação: 1. Efetuar a abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo a jovens dotados de talento artístico, científico e mérito académico; 2. Disponibilizar uma verba de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para distribuição pelos bolsistas da Câmara Municipal da Maia, no ano de 2023, contemplando candidaturas cujas bolsas sejam aplicadas nos anos letivos abrangidos pelo ano civil; 3. Circunscrever o montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a 5.000,00 € (cinco mil euros) por bolsa, num número limite que não ultrapasse a verba aprovada; 4. Definir o período de candidatura com início 10 dias úteis após a deliberação da presente proposta por parte da Câmara Municipal,

permanecendo aberto ao público durante 15 dias úteis; 5. Aprovar a efetividade da candidatura no formulário on-line disponibilizado para o efeito, acompanhado dos documentos constantes no regulamento; 6. Validar a nomeação do pianista e músico maia, Pedro Burmester, para presidir ao Júri Independente de Avaliação das candidaturas à atribuição de bolsas de estudo, atribuindo-lhe a competência de designar os quatro vogais; 7. Nomear para coordenar/operacionalizar este projeto e coadjuvar e acompanhar os trabalhos do Júri Rosana Santos, Chefe do Gabinete da Juventude e Juan Couto, Chefe de Divisão de Fomento Desportivo e Juventude; 8. Nomear para coadjuvar e acompanhar os do Júri, Sofia Barreiros, Chefe de Divisão de Cultura, Sandra Pascoal, Chefe da Divisão da Educação e Ciência e Victor Dias, Chefe do Gabinete de Comunicação, Marketing e Cidadania; 9. Assumir as despesas inerentes ao funcionamento do Júri Independente de Avaliação, que exercerá generosamente essa função pro bono, nomeadamente transporte, estadias e refeições que seja necessário providenciar, aquando das suas reuniões de trabalho e audições públicas dos candidatos, num valor de 2.000,00 € (dois mil euros), por unanimidade.

15. Concurso público (com publicitação internacional) para a concessão da conceção, construção e exploração do Tanatório da Maia – Delib. 01-09-2021 – Proposta de ajustamentos à minuta do contrato e de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Informação da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento – registo n.º 35 835/21

Deliberação: Aprovação da ratificação de resposta a pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação, por unanimidade.

16. Maiambiente, EM – Verificação do equilíbrio de contas – Transferência financeira no valor de 218.200,21 €, tendo em vista a reposição do equilíbrio de contas do exercício de 2022

Informação do Departamento de Finanças e de Património – registo n.º 26 342/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Marta Moreira de Sá Peneda

- Paulo Sérgio Fernandes da Rocha

- Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras

Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Deliberação: Aprovação da transferência financeira no valor de 218.200,21 € para reposição do equilíbrio de contas do exercício de 2022 da Empresa Maiambiente, por maioria, com os votos contra do Partido Socialista

17. STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A. – Verificação do equilíbrio de contas – Transferência no valor de 826.983.42 €, tendo em vista a reposição do equilíbrio de contas do exercício de 2022

Informação do Departamento de Finanças e de Património – registo n.º 28 016/23

Deliberação: Aprovação da transferência financeira no valor de 826.983,42 €, tendo em vista a reposição do equilíbrio de contas de exercício de 2022 da Empresa STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A., por unanimidade.

18. Maia Equal + “Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação: Relatório de execução dos primeiros 12 meses e relatório das ações de divulgação implementadas”

Informação da Divisão Social e Demografia – registo n.º 28 729/23

Deliberação: Aprovação do relatório de execução dos primeiros 12 meses, e relatório de ações de divulgação implementadas no âmbito do Maia Equal +, Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação

19. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento tradicional designado Festa da Campa do Preto – Associação Beneficente da Campa do Preto

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 15 451/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Associação Beneficente da Campa do Preto, por unanimidade.

20. Pedido de isenção de taxas sobre cedências para festa de S. João – Junta de Freguesia de Milheirós

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 19 537/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela freguesia de Milheirós, por unanimidade.

21. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Procissão – Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 22 685/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim, por unanimidade.

22. Pedido de isenção de taxas e preços de acesso a equipamentos desportivos municipais e ao Programa Férias Desportivas Municipais – Santa Casa da Misericórdia da Maia

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 22 726/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas e preços solicitado pela Santa Casa da Misericórdia da Maia, por unanimidade.

23. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Procissão – Comissão de Fábrica de S. Maria de Avioso

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 23 168/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Comissão de fábrica de S. Maria de Avioso, por unanimidade.

24. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Moreira

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 23 957/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Moreira, por unanimidade

25. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro Fins

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 24 047/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja paroquial de S. Pedro Fins, por unanimidade.

26. Processo de loteamento n.º 692/20, em nome de Baliz – Imobiliária, Lda

Deliberação: Aprovação do auto de avaliação de parcela de terreno identificada na informação técnica PI: 6885/21,6, por unanimidade.

Não participou na votação a Senhora Vereadora Marta Peneda tendo-se declarado impedida.

27. Processo de alteração de loteamento n.º 33/90, registado sob o n.º 935/20, em nome de Gesrei – Imóveis e Participações Sociais, S.A.

Deliberação: Aprovação do auto de avaliação de parcela de terreno identificada na informação técnica PI: 4839/21,10, e celebração da respetiva escritura notarial de compra e venda, por unanimidade.

28. Processo de operação loteamento n.º 3740/22, em nome de Enigmatic Destiny – Atividades Imobiliárias, Lda. – retificação da deliberação tomada na 13.ª reunião de Câmara extraordinária de 22/05/2023

Deliberação: Retificação da deliberação tomada na 13.ª reunião de Câmara extraordinária de 22 de maio do corrente ano, no seu ponto 15, dado que, por lapso de escrita, na ordem do dia e na minuta da ata, onde se lê “Processo de operação de loteamento n.º 2740/22.” deve ler-se “Processo de operação de loteamento 3740/22...”, tal como descrito no resumo da proposta, por unanimidade.

29. Processo de obras n.º 2190/22, em nome de Status Guilherme Teixeira Maia, Lda. – Retificação da deliberação tomada na 13.ª reunião de Câmara extraordinária de 22/05/2023

Deliberação: Retificação da deliberação tomada na 13.ª reunião de Câmara extraordinária de 22 de maio do corrente ano, no seu ponto 17, dado que, por lapso de escrita, no resumo da proposta, no campo “Proposta de deliberação”, onde se lê “...informação técnica PI:1598/23,1” deve ler-se “...informação técnica PI:1598/23,3” e no campo “Anexos da proposta”, onde

se lê “Informação técnica PI:1598/23,2” deve ler-se “Informação técnica PI:1598/23,3”, por unanimidade.

30. Projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística da Maia

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Competitividade Económica, Relações Internacionais e Turismo, Paulo Fernando de Sousa Ramalho

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Paulo Fernando de Sousa Ramalho

Prestação de esclarecimentos de natureza técnica pela Chefe da UAOA, Marisa Neves.

Deliberação: Aprovação do Projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística da Maia, por unanimidade. Mais se deliberou proceder a uma retificação à proposta e à proposta de deliberação, fazendo menção expressa à consequente revogação da anterior deliberação da câmara municipal sobre esta matéria.

31. Projeto de Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago

Deliberação: Aprovação do projeto de Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna e Azar, por unanimidade.

32. STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A. – Compensações financeiras pelo cumprimento de obrigações de serviço público em 2022 – Acerto do valor das obrigações de serviço público – Nota de crédito n.º 2023/8300006 no valor de 504.861,51€

Informação do Departamento de Finanças e de Património – registo n.º 27 583/23

Deliberação: Tomado conhecimento.

33. Reporte da situação financeira – Apuramento provisório à data de 31 de maio de 2023 e Mapa dos Processos Judiciais em curso à data de 13 de junho de 2023

Informação do Departamento de Finanças e de Património – registo n.º 30 026/23

Deliberação: Tomado conhecimento.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

34. Compra e venda de um prédio rústico, sito na Rua de Ardegães, n.º 390, na freguesia de Águas Santas, Concelho da Maia

Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 25 856/23

Deliberação: Tomado conhecimento.

35. Assembleia Municipal da Maia - Deliberações tomadas na 4.ª sessão da Assembleia Municipal Jovem a 21/04/2023

Ofício da Assembleia Municipal da Maia – registo n.º 26 190/23

Deliberação: Tomado conhecimento.

36. Resumo diário da Tesouraria

Deliberação: Tomado conhecimento.

A Minuta da Ata foi lida e aprovada por unanimidade, é constituída por 11 (onze) páginas, assinada pelo Presidente da Câmara, António Domingos da Silva Tiago, e pela secretária da reunião, Marisa Neves. A reunião foi encerrada pelas 19:49h.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 19 de junho de 2023

Minuta da Ata da 17.ª Reunião de Câmara de 23 de junho de 2023 (Reunião Extraordinária)

Minuta da Ata para efeitos dos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Presenças:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
4. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves

5. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
6. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
7. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
8. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Estiveram ausentes por motivos devidamente justificados a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, o Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho e a Senhora Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, que foram substituídos pela Senhora Vereadora Maria Alexandra Leite da Silva Torres Teles de Menezes, Senhor Vereador Luís Manuel Monjardim dos Santos Quelhas, e Senhora Vereadora Maria João Neno Escobar, respetivamente.

Esteve ainda presente, para apoio técnico à reunião: Marisa Neves, Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos

1. **Alteração orçamental modificativa aos Documentos Previsionais de 2023: Terceira ao Orçamento da Receita; Terceira ao Orçamento da Despesa; Terceira ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI); Terceira ao Plano de Atividades Mais Revelantes (PAM)**

Informação emanada pelo Departamento de Finanças e Património – registo n.º 30 457/23

Intervenções:

Exmo. Senhor Vereador:

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago

Deliberação: Aprovação da alteração orçamental modificativa aos Documentos Previsionais de 2023: Terceira ao Orçamento da Receita; Terceira ao Orçamento da Despesa; Terceira ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI); Terceira ao Plano de Atividades Mais Revelantes (PAM), por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Pocal e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. **Revisão e atualização da Estratégia Local de Habitação do Concelho da Maia e do Acordo de Colaboração celebrado entre o IHRU e o Município da Maia, no âmbito da implementação do Contrato**

de Mandato referente ao 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago - registo n.º 31 306/23

Deliberação: Aprovação, por unanimidade: 1) revisão e atualização da Estratégia Local de Habitação (ELH) e do Acordo de Colaboração celebrado com o IHRU no âmbito do Programa 1.º Direito, nos termos apresentados na proposta elaborada pela Espaço Municipal e previamente validada pelo IHRU, incluindo a reprogramação do Acordo de Colaboração, que passa a contemplar um investimento total de cento e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil e trezentos e noventa e seis euros e noventa cêntimos (106 338 396,90 euros), de acordo com a distribuição de fontes de financiamento apresentada no mapa respetivo, emitido pelos serviços do IHRU; 2) remessa à Assembleia Municipal, para deliberação, tendo em vista a sua submissão das correspondentes deliberações ao IHRU, no sentido de se proceder à efetiva formalização contratual da atualização da ELH e do AC entre o IHRU e o município da Maia.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Minuta da Ata foi lida e aprovada por unanimidade, é constituída por 3 (três) páginas, assinada pelo Presidente da Câmara, António Domingos da Silva Tiago, e pela secretária da reunião, Marisa Neves. A reunião foi encerrada pelas 16:01h.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 23 de junho de 2023

Minuta da Ata da 18.ª Reunião de Câmara de 03 de julho de 2023 (Reunião Ordinária)

Minuta da Ata para efeitos dos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Presenças:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos
4. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
5. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
6. Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
7. Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho
8. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
9. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
10. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
11. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Esteve ainda presente, para apoio técnico à reunião: Marisa Neves, Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos

1. Período de Antes da Ordem do Dia

Intervenções:

- António José Ferreira Peixoto

Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

2. Aprovação da ata da 11.ª reunião de Câmara ordinária de 02 de maio de 2023

Deliberação: Aprovação da ata da 11.ª reunião de Câmara ordinária de 02 de maio de 2023, por unanimidade. Não participaram na votação a Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras e o Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho, por não terem estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

O Senhor Vereador Francisco Vieira de Carvalho referiu que ia enviar retificações de mero pormenor às suas intervenções.

3. Aprovação da ata da 12.ª reunião de Câmara ordinária pública de 15 de maio de 2023

Deliberação: Aprovação da ata da 12.ª reunião de Câmara ordinária pública de 15 de maio de 2023, por unanimidade. Não participaram na votação o Senhor Vereador António Manuel Leite Ramalho e a Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, por não terem estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

O Senhor Vereador Francisco Vieira de Carvalho referiu que ia enviar retificações de mero pormenor às suas intervenções

4. Aprovação da ata da 13.ª reunião de Câmara extraordinária de 22 de maio de 2023

Deliberação: Aprovação da ata da 13.ª reunião de Câmara ordinária pública de 22 de maio de 2023, por unanimidade. Não participaram na votação a Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras e os Senhores Vereadores António Manuel Leite Ramalho e Paulo Fernando de Sousa Ramalho, por não terem estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. Festas do concelho da Maia em honra de Nossa Senhora do Bom Despacho – 2023

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, pela Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, pela (os) Senhora (es) Vereadora (es), Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Paulo Fernando de Sousa Ramalho, Marta Moreira de Sá Peneda e Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 31 384/23

Intervenções:

Ex.mos (as) Senhores(as) Vereadores(as):

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho

- Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras

Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Deliberação: Aprovação da atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Miguel da Maia para a realização das Festas do Concelho da Maia em honra de Nossa Senhora do Bom Despacho, no

montante de duzentos mil euros (200 000,00 euros), por unanimidade, e cujo montante será pago nos seguintes termos: a) a primeira tranche no valor de oitenta mil euros (80 000,00 euros), no prazo de 10 dias após a celebração do contrato-programa, contra a entrega de faturação justificativa da despesa realizada, devendo ser apresentados no prazo de 30 dias da data de pagamento, os respetivos recibos de quitação das mesmas; b) reunidas que estejam as condições anteriormente mencionadas, a tranche seguinte no valor de cento e vinte mil euros (120 000,00 euros) será paga até ao dia 30 de agosto, de igual modo contra a entrega de faturação justificativa da despesa realizada, devendo até ser apresentados os correspondentes recibos de quitação, no prazo de 30 dias após a data de pagamento. A atribuição deste subsídio está sujeita à apresentação por parte da entidade, no prazo máximo de 30 dias, após o pagamento da segunda tranche, de um relatório detalhado, acompanhado dos respetivos documentos comprovativos da aplicação concreta da verba concedida, de acordo com os fins estabelecidos no plano de benefícios públicos sob a forma de concessão de subsídio.

6. Concessão de benefícios públicos 2023 | Associação Beneficente da Campa do Preto

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 23 731/23

Deliberação: Aprovação da concessão de um benefício público à Associação Beneficente da Campa do Preto, no valor de três mil euros (3000,00 euros), por unanimidade, destinado a suportar algumas despesas relacionadas com a realização da Festa da Campa do Preto, em Gemunde, na freguesia do Castelo da Maia.

7. Concessão de benefícios públicos 2023 | Núcleo Folclórico Infante-Juvenil de S. Pedro Fins

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 24 438/23

Deliberação: Aprovação da concessão de um benefício público ao Núcleo Folclórico Infante-Juvenil de S. Pedro de Fins, no valor de três mil euros (3000,00 euros), referentes aos anos de 2022 e 2023, por unanimidade, cujo montante de dois mil e quinhentos euros (2500,00 euros) destina-se a suportar algumas despesas gerais relacionadas com a deslocação do Grupo fora do Concelho, realizadas em 2022 e durante o corrente ano bem como outras despesas relacionadas com a realização do IV Festival de Folclore Infantil de S. Pedro Fins e os restantes quinhentos euros (500,00 euros) prendem-se com custos de investimento inerentes à aquisição de instrumentos musicais para os elementos que compõem a tocata do grupo folclórico.

8. Concessão de benefícios públicos 2023 | Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Águas Santas

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 27 750/23

Deliberação: Aprovação da concessão de um benefício público à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Águas Santas, no valor de quatro mil euros (4000,00 euros), por unanimidade, destinada a custear algumas despesas relacionadas com a realização de festividades, sendo destinado a cada uma, o montante de mil euros (1000,00 euros).

9. Protocolo de Acordo celebrado com a Associação de Basquetebol do Porto para apoio ao basquetebol juvenil no concelho da Maia – Aprovação do montante máximo de participação, no valor de três mil e cem euros (3100,00 euros) para a época desportiva 2022-2023

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 15 499/23

Deliberação: Aprovação da autorização do pagamento à Associação de Basquetebol do Porto, no âmbito do Protocolo de Acordo celebrado para apoio ao basquetebol juvenil, de até três mil e cem euros

(3100,00 euros), na época desportiva 2022-2023, por unanimidade.

10. **Protocolo de Acordo celebrado com a Associação de Andebol do Porto para apoio ao andebol juvenil no concelho da Maia – Aprovação do montante máximo de comparticipação, no valor de nove mil e trezentos euros (9300,00 euros) para a época desportiva 2022-2023**

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 15 496/23

Deliberação: Aprovação da autorização do pagamento à Associação de Andebol do Porto, no âmbito do Protocolo de Acordo celebrado para apoio ao andebol juvenil, de até nove mil e trezentos euros (9300,00 euros), na época desportiva 2022-2023, por unanimidade.

11. **Protocolo de Acordo celebrado com a Associação de Futebol do Porto para apoio ao futebol e futsal juvenil no concelho da Maia – Aprovação do montante máximo de comparticipação, no valor de noventa e cinco mil euros (95 000,00 euros) para a época desportiva 2022-2023**

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 15 501/23

Deliberação: Aprovação da autorização do pagamento à Associação de Futebol do Porto, no âmbito do Protocolo de Acordo celebrado para apoio ao futebol e futsal juvenil, de até noventa e cinco mil euros (95 000,00 euros), na época desportiva 2022-2023, por unanimidade.

12. **Protocolo de Acordo celebrado com a Associação de Voleibol do Porto para apoio ao voleibol juvenil no concelho da Maia – Aprovação do montante máximo de comparticipação, no valor de sete mil seiscentos e cinquenta (7650,00 euros) para a época desportiva 2022-2023**

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 15 503/23

Deliberação: Aprovação da autorização do pagamento à Associação de Voleibol do Porto, no âmbito do Protocolo de Acordo celebrado para apoio ao voleibol juvenil, de até sete mil seiscentos e cinquenta euros (7650,00 euros), na época desportiva 2022-2023, por unanimidade.

13. **Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior – engenheiro civil**

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 24 927/23

Deliberação: Aprovação da proposta, por unanimidade: 1 – deliberar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior, com licenciatura em engenharia civil, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 2 – o júri será composto pelos seguintes elementos: Presidente: Vítor Manuel Vilarinho Ascensão, Diretor do Departamento de Construção, Manutenção, Energia e Mobilidade; Vogais Efetivos: Pedro Manuel Ferreira da Silva Tiago, Chefe da Divisão de Projetos, Espaços Públicos e Infraestruturas, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Susana Paula Ribeiro Soares, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Vogais Suplentes: Elisabete Mónica Vinha Oliveira, Chefe da Divisão de Gestão Operacional e Logística e Manuel José Augusto Sousa, Técnico Superior.

14. **Celebração de Protocolo de Colaboração e Cooperação entre a Câmara Municipal da Maia e a Agência Nacional Erasmus+, Juventude, Desporto e Corpo Europeu da Solidariedade**

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 25 963/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras

- Hernâni Avelino da Costa Ribeiro

Deliberação: Aprovação da celebração do Protocolo de Colaboração e Cooperação com a Agência Nacional Erasmus+, Juventude, Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade, nos termos da minuta anexa, por unanimidade.

15. **Centros Tecnológicos Especializados, Candidatura ao Aviso de Investimento RE-CO6-i01 – Protocolos de Cooperação**

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 31 182/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras

Senhora Vice-Presidente:

- Emília de Fátima Moreira dos Santos

Deliberação: Ratificação dos Protocolos que integram as candidaturas aos Centros Tecnológicos Especializados – aviso de investimento RE-CO6-i01, por unanimidade.

16. **Maia Cuida + - Aprovação da minuta do Protocolo de Parceria**

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vereador do Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 32 621/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras

- Emília de Fátima Moreira dos Santos

Deliberação: Aprovação da minuta de Protocolo de Parceria em anexo, por unanimidade.

17. **Concurso público, com publicitação internacional para “Fornecimento de refeições transportadas e refeições de confeção local para jardins de infância e escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário da rede pública do concelho da Maia e ainda para as férias desportivas municipais, pelo prazo de 36 meses”**

Proposta de decisão – pedidos de esclarecimentos, erros e omissões

Proposta de decisão – pedidos de esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação de prazo para apresentação de propostas

Informação emanada da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento – registo n.º 4973/2023

Deliberação: Aprovação das 2 propostas de decisão sobre pedidos de esclarecimentos e as listas de erros e omissões e prorrogação de prazo, por unanimidade.

18. **Celebração de um contrato programa entre o município da Maia e a freguesia do Castelo da Maia, tendo em vista a comparticipação financeira nos encargos da Junta de Freguesia do Castelo da Maia com as obras de alargamento do cemitério de S. Pedro de Avioso – segunda fase – trabalhos complementares**

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 39 310/21

Deliberação: Aprovação da autorização de um apoio financeiro à Junta de Freguesia do Castelo da Maia, por unanimidade, de acordo e nos termos da minuta do contrato-programa anexa, no montante de noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco euros e noventa e um cêntimos (93 425,91 euros), tendo em vista a comparticipação financeira do município da Maia nos trabalhos complementares das obras de alargamento do cemitério de S. Pedro de Avioso – segunda fase.

19. **Celebração de um contrato programa entre o município da Maia e a freguesia de Águas Santas, tendo em vista a comparticipação financeira nos encargos da junta de freguesia de Águas Santas com as obras de ampliação do cemitério de Águas Santas – revisão de preços e trabalhos complementares**

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 3446/23

Deliberação: Aprovação da autorização de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Águas Santas, por unanimidade, de acordo e nos termos da minuta do

contrato-programa anexa, no montante de cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos (56 949,47 euros), tendo em vista a comparticipação financeira do município da Maia nos trabalhos complementares e na revisão de preços da empreitada de “Alargamento do cemitério de Águas Santas”.

20. **Pedido de isenção de taxas de acesso a equipamento desportivo municipal – Quinta da Gruta – Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia**

Informação da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 22 251/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas e preços solicitado pelo Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, por unanimidade.

21. **Pedido de isenção de taxas de acesso às piscinas da Quinta da Gruta – Socialis, Instituição Particular de Solidariedade Social**

Informação da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 22 254/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas e preços solicitado pela Socialis – Instituição Particular de Solidariedade Social, por unanimidade.

22. **Pedido de isenção de preços de acesso a atividade municipal – Férias Desportivas Municipais – Associação de Proteção à Infância e Juventude, A Causa da Criança, I.P.S.S.**

Informação da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 22 724/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas e preços solicitado pela Associação de Proteção à Infância e Juventude, A Causa da Criança, I.P.S.S., por unanimidade.

23. **Pedido de isenção de taxas de licenças para eventos com fins religiosos – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Moreira**

Informação da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 22 964/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas e preços solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Moreira, por unanimidade.

24. **Pedido de isenção de taxas de licenças para evento – Caminhada Solidária – Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha**

Informação da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 23 249/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas e preços solicitado pela Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha, por unanimidade.

25. **Pedido de isenção de taxas para evento religioso – Delegação Portuguesa do Instituto Missionários da Consolata**

Informação da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 23 841/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas e preços solicitado pela Delegação Portuguesa do Instituto Missionários da Consolata, por unanimidade.

26. **Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – procissão – Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Águas Santas**

Informação da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 24 180/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas e preços solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Águas Santas, por unanimidade.

27. **Pedido de isenção de taxas de licenças para evento – caminhada – Grupo Desportivo Leões da Guarda**

Informação da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 27 768/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas e preços solicitado pelo Grupo Desportivo Leões da Guarda, por unanimidade.

28. **Conferências Alexandre Herculano – Encontros da Maia | Ratificação do Protocolo entre o município da Maia e a Universidade Lusófona**

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 27 204/23

Deliberação: Ratificação do Protocolo entre o município da Maia e a Universidade Lusófona que formaliza a associação de esforços das duas entidades

para a realização anual, na Maia, das “Conferências Alexandre Herculano”, por unanimidade.

29. Processo de obras n.º 1194/23, em nome de Município da Maia

Deliberação: Aprovação do parecer técnico não vinculativo, por unanimidade.

30. Processo de obras n.º 1195/23, em nome de Município da Maia

Deliberação: Aprovação do parecer técnico não vinculativo, por unanimidade.

31. Nota informativa nos termos da deliberação de delegação de competências da Câmara no Presidente, para o presente mandato autárquico – 30 novembro de 2022 a 31 março de 2023

Informação emanada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento – registo 28 454/23

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras

- António José Ferreira Peixoto

Deliberação: Tomado conhecimento.

32. Compra e venda de um prédio urbano e de um prédio rústico, sito à Rua das Arregadas, n.º 9 e Lugar de Ardegães, na freguesia de Águas Santas, concelho da Maia

Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 31 034/23

Deliberação: Tomado conhecimento.

A Minuta da Ata foi lida e aprovada por unanimidade, é constituída por 10 (dez) páginas, assinada pelo Presidente da Câmara, António Domingos da Silva Tiago, e pela secretária da reunião, Marisa Neves. A reunião foi encerrada pelas 19:28h.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 03 de julho de 2023

Minuta da Ata da 20.ª Reunião de Câmara de 17 de julho de 2023 (Reunião Ordinária)

Minuta da Ata para efeitos dos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Presenças:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos
4. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
5. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
6. Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
7. Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho
8. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
9. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
10. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
11. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Esteve ainda presente, para apoio técnico à reunião: Alexandra Maria de Carvalho, Diretora do Departamento de Finanças e de Património.

1. Período de intervenção do Público

- António José Silva Gandra

Intervenções:

- Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho

- Vereador, António Manuel Leite Ramalho

Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

Prestação de esclarecimentos de natureza técnica pelos dirigentes, Eng.ª Elisabete Oliveira, Chefe da Divisão de Gestão Operacional e Logística e Arqt.º Pedro Tiago, Chefe da Divisão de Projetos, Espaço Público e Infraestruturas.

- Rui Miguel Pereira da Silva e Sousa

2. Período de Antes da Ordem do Dia

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhoras Vereadores(as):

- António Manuel Leite Ramalho

- Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras

- Paulo Fernando de Sousa Ramalho

- Mário Nuno Alves de Sousa

- Hernâni Avelino da Costa Ribeiro

- António José Ferreira Peixoto

Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

3. **Aprovação da ata da décima quarta reunião de Câmara ordinária de doze de junho de dois mil e vinte e três**

Intervenções:

Ex.mos (as) Senhores(as) Vereadores(as)

- António Manuel Leite Ramalho

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho

- António José Ferreira Peixoto

Deliberação: Aprovação da ata da décima quarta reunião de Câmara ordinária de doze de junho de dois mil e vinte e três, por unanimidade, incluindo as retificações de mero pormenor enviadas, por email, pelos Senhores Vereadores António Manuel Leite Ramalho, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, e a enviar pelos Senhores Vereadores José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho e António José Ferreira Peixoto.

Não participaram na votação a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos e o Senhor Vereador Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, por não terem estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. **Aprovação da ata da décima quinta reunião de Câmara extraordinária de dezanove de junho de dois mil e vinte e três**

Intervenções:

Deliberação: Aprovação da ata da décima quinta reunião de Câmara extraordinária de dezanove de junho de dois mil e vinte e três, por unanimidade. Não participaram na votação a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos e a Senhora Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda, por não terem estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. **Aprovação da ata da décima sexta reunião de Câmara ordinária pública de dezanove de junho de dois mil e vinte e três**

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras

Deliberação: Aprovação da ata da décima sexta reunião de Câmara ordinária pública de dezanove de junho de dois mil e vinte e três, por unanimidade.

Não participou na votação a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, por não ter estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

6. **Aprovação da ata da décima sétima reunião de Câmara extraordinária pública de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três**

Deliberação: Aprovação da ata da décima sétima reunião de Câmara extraordinária de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, por unanimidade. Não participaram na votação a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos, o Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho e a Senhora Vereadora Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras por não terem estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

7. **Alteração orçamental modificativa aos Documentos Previsionais de 2023: quarta ao orçamento da receita; quarta ao orçamento da despesa; quarta ao Plano de Atividades Mais Relevantes (PAM)**

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património, Alexandra Carvalho – registo n.º 35 237/23

Deliberação: Aprovação da alteração orçamental modificativa aos Documentos Previsionais de dois mil e vinte e três: quarta ao Orçamento da Receita, quarta ao Orçamento da Despesa e quarta ao Plano de Atividades Mais Relevantes (PAM), por maioria com votos contra do partido socialista.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do

POCAL e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

8. **Proposta de minuta de “Aditamento” ao contrato-programa de limpeza urbana entre o município da Maia e a Maiambiente**

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património – registo 62 117/22

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
- António José Ferreira Peixoto
- Marta Moreira de Sá Peneda

Deliberação: Aprovação minuta de “Aditamento” ao contrato-programa de limpeza urbana entre o município da Maia e a Maiambiente, nos termos nos documentos integrantes da proposta, por maioria, com votos contra do partido socialista.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos no art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

9. **Atribuição de subsídios extraordinários a quatro clubes desportivos do Concelho, como participação no suporte dos custos de água, gás, eletricidade, aluguer, manutenção e pessoal das suas instalações desportivas, na época desportiva dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três**

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 15 723/23

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Hernâni Avelino da Costa Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

Deliberação: Aprovação da atribuição de subsídios extraordinários a quatro clubes desportivos do Concelho, por unanimidade, como participação no suporte dos custos de água, gás, eletricidade, aluguer, manutenção e pessoal das suas instalações desportivas, na época desportiva dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três, até ao montante máximo de setenta e cinco mil euros (75 000,00 euros),

distribuídos da seguinte forma: Associação Atlética de Águas Santas – trinta mil euros (30 000,00 euros), Castelo da Maia Ginásio Clube – trinta mil euros (30 000,00 euros), Grupo Desportivo de Águas Santas – cinco mil euros (5000,00 euros) e Acro Clube da Maia – dez mil euros (10 000,00 euros).

10. **Atribuição de um subsídio, a título excecional, à Juventude de Pedrouços Futebol Clube, no valor de cinco mil euros (5000,00 euros), tendo em vista a participação financeira desta Câmara no suporte das despesas extraordinárias de manutenção das suas instalações sociais**

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 24 995/23

Deliberação: Aprovação da atribuição de um subsídio excecional à Juventude de Pedrouços Futebol Clube, no valor de cinco mil euros (5000,00 euros), por unanimidade, como participação financeira no suporte das despesas extraordinárias de manutenção das suas instalações sociais.

11. **Atribuição de um subsídio, a título excecional, ao São Cosme Ténis da Mesa Clube, no valor de dois mil noventa e três euros e cinquenta e cinco cêntimos (2093,55 euros), tendo em vista a participação financeira desta Câmara nos custos de aquisição de equipamentos desportivos**

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 26 318/23

Deliberação: Aprovação da atribuição de um subsídio excecional ao S. Cosme Ténis de Mesa Clube, no valor de dois mil noventa e três euros e cinquenta e cinco cêntimos (2093,55 euros), por unanimidade, como participação financeira nas despesas extraordinárias de aquisição de equipamentos desportivos.

12. **Atribuição de um subsídio, a título excecional, ao Folgosa da Maia Futebol Clube, no valor de dois mil e quinhentos euros (2500,00 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara na realização do “XVII – Torneio de Futebol Infantil – Folgosa Cup dois mil e vinte e três”**

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 29 172/23

Deliberação: Aprovação da atribuição de um subsídio excecional ao Folgosa da Maia Futebol Clube, no valor de dois mil e quinhentos euros (2500, 00 euros), por unanimidade, como comparticipação financeira na realização do “XVII – Torneio de Futebol Infantil – Folgosa Cup dois mil e vinte e três”.

13. **Atribuição de um subsídio ao atleta Paulo Sérgio Figueiredo pereira, no valor de mil e quinhentos euros (1500,00 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara nos custos de participação na prova “Icon Livigno Xtreme Triathlon” do Circuito Mundial XTRI 2022, em Livigno, Itália**

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 29 172/23

Deliberação: Aprovação da atribuição de um subsídio ao atleta Paulo Sérgio Figueiredo Pereira, no valor de mil e quinhentos euros (1500,00 euros), por unanimidade, como comparticipação financeira desta Câmara nos custos da sua participação na prova.

14. **Concessão de benefícios públicos dois mil e vinte e três | Associação recreativa e Rancho Folclórico S. Cosme de Gemunde**

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 23 806/23

Deliberação: Aprovação da concessão de um benefício público à Associação recreativa e Rancho Folclórico S. Cosme de Gemunde, no valor de dois mil e quinhentos euros (2500,00), por unanimidade, para suportar algumas despesas relacionadas com a deslocação do Rancho para atuação fora do Concelho

e ainda, apoio para outras despesas correntes da Associação.

15. **Concessão de benefícios públicos dois mil e vinte e três | Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro Fins**

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 26 806/23

Deliberação: Aprovação da concessão de um benefício público à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro Fins, no valor de mil e quinhentos euros (1500,00 euros), por unanimidade, para a realização da Festa em Honra de S. Pedro e S. Fins.

16. **Concessão de benefícios públicos dois mil e vinte e três | Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cosme e Damião de Gemunde (Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima de Gemunde)**

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e pelo Senhor Vereador do pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa neves- registo n.º 26 814/23

Deliberação: Aprovação da concessão de um benefício público á Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cosme e Damião de Gemunde, no valor de mil e quinhentos euros (1500,00), por unanimidade, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima de Gemunde.

17. **Plano de Transporte Escolar para o ano letivo de dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro**

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora vereadora do Pelouro da Educação e Ciência, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 34 861/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Sandra Raquel Vasconcelos lameiras
- Emília de Fátima Moreira dos Santos
- Mário Nuno Alves de Sousa Neves

Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

Deliberação: Aprovação do Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro, por unanimidade

18. **Proposta de postura de trânsito na Via Central de Gondim, freguesia do Castelo da Maia**

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 25 098/23

Deliberação: Aprovação da implementação da sinalização de acordo com a planta anexa à proposta, por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos no art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

19. **Proposta de alteração à postura de trânsito na Rua Dr. João da Câmara, freguesia de Pedrouços**

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 33 749/23

Deliberação: Aprovação da alteração à postura de trânsito, retirando o sinal de estacionamento autorizado no referido arruamento, por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos no art.º 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

20. **Proposta de postura de trânsito na Rua Central de Mandim, freguesia do Castelo da Maia**

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 32 945/23

Deliberação: Aprovação de nova postura de trânsito onde seja implementada a proibição de circulação a veículos pesados, com exceção de serviços públicos, na rua Central de Mandim, no entroncamento com a Rua Velha de Mandim, por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos no art.º 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

21. **Proposta de postura de trânsito na Avenida António Santos Leite, freguesia da Cidade da Maia**

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 32 910/23

Deliberação: Aprovação da implementação de um lugar reservado a cargas e descargas, à semelhança de duas zonas já existentes no mesmo arruamento, por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos no art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

22. **Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – procissão – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Gondim**

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo nº 20 336/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Gondim, por unanimidade.

23. **Pedido de isenção de taxas de licenças para evento – caminhada/BTT – Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia**

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 21 448/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pelo Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, por unanimidade.

24. **Pedido de isenção de taxas de licenças para evento de caráter desportivo – Maiativa Associação Desportiva**

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 24 853/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Maiativa Associação Desportiva, por unanimidade.

25. **Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Procissão – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro Fins**

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 25 453/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro Fins, por unanimidade.

26. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento desportivo – Grupo Desportivo “Os Maiatos”

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 25 705/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pelo Grupo Desportivo “Os Maiatos”, por unanimidade.

27. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Águas Santas

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 25 912/23

Deliberação: aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Águas Santas, por unanimidade.

28. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cosme e S. Damião de Gemunde

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 26 177/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cosme e S. Damião de Gemunde, por unanimidade.

29. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – procissão – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Moreira

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 26 213/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Moreira, por unanimidade.

30. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel da Maia

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 26 635/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel da Maia, por unanimidade.

31. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Festa Santo António do Corim e comunhão – Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 28 855/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim, por unanimidade.

32. Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do concelho da Maia.

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 35 487/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- António Manuel Leite Ramalho

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

Deliberação: Aprovação do projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do concelho da Maia, por unanimidade.

33. Aprovação do preço de quatro publicações com edição da Câmara Municipal da Maia

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 32 942/23

Deliberação: Aprovação do preço de venda de quatro publicações com edição própria, por unanimidade.

34. Metro do Porto – Futura linha “Hospital de São João – Maia – Aeroporto Internacional Francisco Sá Carneiro”

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Sandra Raquel Vasconcelos lameiras

- Paulo Sérgio Fernandes da Rocha

Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago

Deliberação: Aprovação da Linha “Hospital de São João – Maia – Aeroporto Internacional Francisco Sá Carneiro”, por unanimidade, com apresentação de declaração de voto do partido socialista ditada para a ata, que se junta em anexo.

35. Proposta de novo ato de imposição de serviços mínimos de transporte – 1.º semestre de 2023 – Aditamento

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador dos Transportes e Mobilidade, Cultura e Conhecimento, Segurança, Proteção Civil e Fiscalização e Planeamento Territorial, Mário Nuno Alves de Sousa Neves –registo n.º 35 746/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

-Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras

Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

Deliberação: Aprovação da prorrogação da imposição de obrigações de serviço público ao operador MaiaTransportes – António da Silva Cruz & Filhos, Lda., nos termos do “Auto de Imposição de Serviços Mínimos de Transporte”, com um valor total máximo, para o segundo semestre de dois mil e vinte e três, de duzentos e sessenta euros quinhentos e vinte e três euros e trinta e dois cêntimos (260 523,32 euros), mais IVA (seis por cento), por unanimidade.

36. Abertura de procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para um assistente operacional – área fiel de armazém

Ofício dos SMAS da Maia – registo n.º 28 651/23

Deliberação: Aprovação da abertura de procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho na carreira de assistente operacional – área fiel de armazém, por maioria, com votos contra do Partido socialista.

37. Abertura de procedimentos concursais para o cargo de direção intermédia de segundo grau- Chefes de Divisão

Ofício dos SMAS da Maia –registo n.º 31 696/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) vereadores(as):

- António José Ferreira Peixoto

Deliberação: Aprovação, por maioria, com votos contra do partido socialista: a) Abertura de procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de segundo grau – Chefes de Divisão, nomeadamente, da Divisão de Apoio a clientes, Divisão de Obras por Empreitada e Divisão de Análise de Projetos de Obras Particulares; b) o júri será composto pelos seguintes elementos:

Presidente – Albertino Abílio Moutinho da Silva, Diretor-Delegado dos SMAS; **Vogais efetivos** - Anabela Pinto Araújo, Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços Partilhados dos SMAS, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Adriano de que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Adriano de Castro Coutinho, Diretor do Departamento Técnico dos SMAS; **Vogais Suplentes** - Isabel Cristina da Silva Santos, Diretora do Departamento Administrativo dos SMAS e Ana Cristina Freitas Moreira, Diretora do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Matosinhos.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 art.º 13 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

38. Resumo Diário da Tesouraria

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património – registo n.º 35 544/23

Deliberação: Tomado conhecimento.

39. Celebração de escrituras de compra e venda das frações autónomas do “Empreendimento Municipal de Gonçalo Mendes da Maia, sito no Gaveto da Rua da Arroteia, n.º quatrocentos e vinte e dois, Rua Gonçalo Mendes da Maia, n.º mil duzentos e oitenta e três, com a Rua Gonçalo Mendes da Maia, n.º mil cento e noventa e sete, mil duzentos e setenta e cinco, na freguesia de Pedrouços, concelho da Maia – escrituras de compra e venda”

Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 32 305/23

Deliberação: Tomado conhecimento.

40. Compra e venda de um prédio rústico, sito no Lugar do Ribeiro, na freguesia de S. Pedro Fins

Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 32 310/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

Deliberação: Tomado conhecimento.

41. Compra e venda de um prédio misto, sito na Rua da Prozela, na freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia – adenda ao despacho exarado no dia dezanove de setembro

Despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 32 495/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

Deliberação: Tomado conhecimento.

42. Assembleia Municipal da Maia- Deliberações tomadas na terceira sessão ordinária de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três

Ofício n.º 32 688/23 da Assembleia Municipal da Maia

Deliberação: Tomado conhecimento.

43. Nota informativa nos termos da deliberação de delegação de competências da Câmara no Presidente para o presente mandato autárquico

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património – registo n.º 28 454/23

Intervenções:

Deliberação: Tomado conhecimento.

A Minuta da Ata foi lida e aprovada por unanimidade, é constituída por catorze (14) páginas, assinadas pelo Presidente da Câmara, António Domingos da Silva Tiago, e pela secretária da reunião, Alexandra Maria de Carvalho pereira. A reunião foi encerrada pelas 20h46m.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Alexandra Maria de Carvalho Pereira

Maia e Paços do Concelho, 17 de julho de 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VERAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 22/2023

Autorização de pagamento de abono para falhas aos trabalhadores responsáveis pela liquidação e cobrança de receitas

De forma a proceder à normalização de procedimentos a observar na emissão de cobranças e receitas e no manuseamento ou guarda de valores, em numerário ou títulos monetários, nos serviços municipais, no âmbito das suas funções, de modo a dar cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, e pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 13/2022, celebrado entre o Município da Maia e o SINTAP – Sindicato de Trabalhadores da Administração Pública, autorizo o pagamento do abono para falhas aos seguintes trabalhadores, com efeitos a 01 de julho de 2023:

- **Na Divisão de Administração Geral (DAG)**

Gabinete Municipal de Atendimento:

Cláudia Sofia Montenegro Mendes – Assistente Técnica;

Filipa Andreia Gomes Magalhães – Assistente Técnica;

Como forma de controlo e reporte para efeitos de pagamento aos trabalhadores em causa, os serviços devem informar mensalmente a Divisão de Recursos Humanos dos registos diários por trabalhador, até ao dia cinco (5) do mês seguinte, devidamente validado pelos respetivos dirigentes da Unidade Orgânica.

Paços do Concelho da Maia, 29 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

DESPACHO N.º 25/2023

Consolidação de mobilidade intercarreiras de assistente operacional para assistente técnico - SMAS

Através da deliberação do Conselho de Administração, proferida em 05 de junho de 2023, a trabalhadora abaixo indicada iniciou funções ao abrigo do regime de mobilidade intercarreiras, previsto nos artigos 92º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, considerando que:

- a) Exercia atividades que não correspondem à carreira profissional que possuía, conforme informaram os respetivos dirigentes;
- b) Era detentora de habilitação literária que lhe permitia a integração na carreira de Assistente Técnico, diferente da atual;
- c) Não havia obtido avaliações de desempenho negativas nos dois anos anteriores;
- d) Prosseguiu objetivos e competências enquadráveis em carreira Assistente Técnico.

Decorrido o período experimental, os dirigentes informaram que se mantinham os pressupostos que deram origem à mobilidade, sendo que as funções e atividades conferiam carácter permanente aos postos de trabalho. Por isso, importa fazer uso dos mecanismos legais aplicáveis e permitir aos trabalhadores o direito à estabilidade no emprego e à justiça remuneratória que a sua prestação justifica.

Assim, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e por aplicação do disposto nos n.ºs 1,2 e 5 do artigo 99º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, e sujeito aos seus requisitos.

DETERMINO, a consolidação definitiva da mobilidade na carreira de Assistente Técnico da trabalhadora abaixo indicada, da carreira de origem de Assistente Operacional, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023:

-ELISABETE DE OLIVEIRA GOMES PINTO

Paços do Concelho da Maia, 12 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

DESPACHO N.º 26/2023

Designação do chefe do núcleo de estratégia, desenvolvimento e inovação Dirigente intermédio de 2º grau

Pelo Aviso n.º 5775/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 55, de 17 de março, no Jornal de Notícias de 22 de março de 2023, bem como da oferta publicada na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE202303/0715, iniciou-se o procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo mencionado em epígrafe.

Concluída a aplicação dos métodos de seleção, o júri deliberou propor o candidato abaixo indicado, em cumprimento com o disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei N.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conforme consta da Ata que me foi presente, datada de 13 de julho de 2023, assinada por todos os membros. Nos seus termos, fazendo uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto no n.º 9, do artigo 21.º, do supracitado diploma, conjugado com o disposto no artigo n.º 23, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, pelo presente Despacho:

1. DESIGNO **FERNANDO AMADEU RIBEIRO GOMES**, para o cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**.
2. O dirigente exercerá o cargo em comissão de serviço por três anos, no período **de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2026**, salvo se ocorrer cessação antecipada ou renovação, fundamentadas nos termos da Lei.

Paços do Concelho da Maia, 19 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

DESPACHO N.º 27/2023

Designação do chefe do gabinete de apoio ao investimento e relações internacionais Dirigente intermédio de 3º grau

Pelo Aviso n.º 5775/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 55, de 17 de março, no Jornal de Notícias de 22 de março de 2023, bem como da oferta publicada na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE202303/0714, iniciou-se o procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo mencionado em epígrafe.

Concluída a aplicação dos métodos de seleção, o júri deliberou propor o candidato abaixo indicado, em cumprimento com o disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei N.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conforme consta da Ata que me foi presente, datada de 13 de julho de 2023, assinada por todos os membros. Nos seus termos, fazendo uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto no n.º 9, do artigo 21.º, do supracitado diploma, conjugado com o disposto no artigo n.º 23, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, pelo presente Despacho:

1. DESIGNO **FLÁVIO DANIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO RAMOS**, para o cargo de **CHEFE DO GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**.
2. O dirigente exercerá o cargo em comissão de serviço por três anos, no período **de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2026**, salvo se ocorrer cessação antecipada ou renovação, fundamentadas nos termos da Lei.

Paços do Concelho da Maia, 19 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

AVISOS E EDITAIS

Aviso (extrato) n.º 13667/2023

Sumário: Consulta pública — projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e Risco Social do Município da Maia.

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal da Maia, na 14.ª reunião de Câmara Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2023, deliberou aprovar e submeter a consulta pública o “Projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e Risco Social do Município da Maia”, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo

100.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais torna público, em cumprimento da referida deliberação, que durante o período de 30 dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª série do Diário da República, o referido projeto de regulamento, poderá ser consultado, para apresentação de sugestões, no Edifício dos Paços do Concelho, Gabinete Municipal de Atendimento, Edifícios das Juntas de Freguesia, bem como no site institucional do Município (www.cm-maia.pt).

Para constar e devidos efeitos, que o Edital n.º 127/2023 e outros de igual teor vão se afixados nos lugares de estilo e no referido site institucional.

19 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Domingos da Silva Tiago.

Aviso (extrato) n.º 13934/2023

Sumário: Consulta pública do projeto de Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal da Maia, na 16.ª reunião de Câmara Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2023, deliberou aprovar e submeter a consulta pública o “Projeto de Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar”, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais torna público, em cumprimento da referida deliberação, que durante o período de 30 dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª série do Diário da República, o referido projeto de regulamento, poderá ser consultado, para apresentação de sugestões, no Edifício dos Paços do Concelho, Gabinete Municipal de Atendimento, Edifícios das Juntas de Freguesia, bem como no site institucional do Município (www.cm-maia.pt).

Para constar e devidos efeitos, que o Edital n.º 132/2023 e outros de igual teor vão se afixados nos lugares de estilo e no referido site institucional.

28 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Domingos da Silva Tiago.

Aviso (extrato) n.º 14016/2023

Sumário: Consulta pública — projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística da Maia.

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal da Maia, na 16.ª reunião de Câmara Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2023, deliberou aprovar e submeter a consulta pública o “Projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística da Maia”, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais torna público, em cumprimento da referida deliberação, que durante o período de 30 dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª série do Diário da República, o referido projeto de regulamento, poderá ser consultado, para apresentação de sugestões, no Edifício dos Paços do Concelho, Gabinete Municipal de Atendimento, Edifícios das Juntas de Freguesia, bem como no site institucional do Município (www.cm-maia.pt).

Para constar e devidos efeitos, que o Edital n.º 135/2023 e outros de igual teor vão se afixados nos lugares de estilo e no referido site institucional.

8 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Domingos da Silva Tiago

EDITAL N.º 115/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 31 de maio de 2023, o Alvará de Licença n.º 34/23, em nome de **JMPSPORT - COMÉRCIO DE ARTIGOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, LDA**, através do qual é licenciada a alteração ao lote 11 do alvará de loteamento 9/08, situado na **Rua Nova do**

Arquinho, da freguesia de **Águas Santas***, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2008/06/18, sob o n.º 1496, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 2087, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 11, com a área de 704,10m2, destinado à construção de prédio para armazém e escritório com a área de implantação de 445,00m2, com a área de impermeabilização de 704,10m2, área de construção de 495,00m2 (sendo a área de 445,00m2 destinada a armazém e 50,00m2 a escritório) e com 2 pisos acima da cota de soleira.

*Onde se lê “Águas Santas” deve ler-se “Milheirós”
Maia e Paços do Concelho, 31 de maio de 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*), FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 127/23

Abertura de procedimento regulamentar:

Projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e Risco Social do Município da Maia

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, faz saber e tornar público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual:

1. Ter sido aprovado pela Câmara Municipal, na 14.ª reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2023 o “**Projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e Risco Social do Município da Maia**”;
2. O referido projeto de regulamento encontra-se disponível para consulta no site institucional do Município (www.cm-maia.pt);
3. Os interessados podem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101º conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 100º do Código do Procedimento

Administrativo, apresentar sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento localizado no Edifício dos Paços do Concelho, ou remeter as mesmas pelo correio para: Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, Cidade da Maia, 4470-202 Maia ou através do endereço eletrónico: dds@cm-maia.pt, dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, indicando, para o efeito, os elementos identificativos consoante se trata de pessoa singular ou coletiva, nomeadamente nome ou denominação social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa coletiva e a residência ou sede;

4. A responsável pelo presente procedimento regulamentar é a Exma. Sr.ª Dr.ª Líliliana Moutinho, na qualidade de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, a qual poderá praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à condução do mesmo;

5. Registando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser colocadas à consideração e análise da Câmara Municipal, com vista ao seu eventual acolhimento;

6. Posteriormente, e após aprovação por parte da Câmara Municipal, nos termos da alínea K), n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deverá a referida alteração ser remetida à Assembleia Municipal, para ulterior aprovação nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do referido diploma legal;

7. Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, será promovida a sua publicação nos termos legais.

Para conhecimento geral publica-se o presente Edital, e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios sede das Juntas de Freguesia.

Maia e Paços do Concelho, 19 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 128/23

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

FAZ PÚBLICO que, na sua **15.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia **19 de junho de 2023**, foi tomada a seguinte deliberação:

- Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2022 – Relatório e Contas Consolidadas de 2022 – **aprovado por maioria, com os votos contra do Partido Socialista.**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 20 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 129/23

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

FAZ PÚBLICO que, na sua **16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** realizada no dia **19 de junho de 2023**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovação da ata da 8.ª reunião de Câmara extraordinária de 13 de abril de 2023 – **aprovado por unanimidade;**

- Aprovação da ata da 9.ª reunião de Câmara extraordinária de 14 de abril de 2023 – **aprovado por unanimidade;**

- Aprovação da ata da 10.ª reunião de Câmara ordinária pública de 17 de abril de 2023 – **aprovado por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Associação “Os Vencedores de Sangemil” – **aprovado por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Clube Desportivo José Lopes – **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de postura de trânsito na Rua Padre António Costa, na freguesia de Nogueira e Silva Escura – **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de postura de trânsito na Rua Eng.º Duarte Pacheco, freguesia da Cidade da Maia – **aprovado por unanimidade;**

- Aprovação Memorando de Entendimento – “Projeto Comunidade Energética” – **aprovado por unanimidade;**

- Aprovação e assinatura da minuta do Contrato Administrativo de apoio ao Open House Porto a celebrar entre a Associação Casa da Arquitetura e o município da Maia, para a realização plurianual do evento em 2023, 2024 e 2025 bem como a aprovação de verba para a participação financeira na organização e produção do evento – **aprovado por unanimidade;**

- Aprovação de redução em 20% nos preços previstos na tabela de preços das publicações da Divisão de Cultura para a XVII Feira do Livro de 2023 – **aprovado por unanimidade**;

- Abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo a jovens dotados de talento artístico, científico e mérito académico: - definição da verba total (50 000,00 euros – cinquenta mil euros) dos montantes por bolsa e do número total de bolsas a atribuir; - nomeação das pessoas que irão coadjuvar a operacionalização do projeto e o júri independente de avaliação das candidaturas; - autorização para realização de despesa até 2000,00 euros (dois mil euros) – **aprovado por unanimidade**;

- Concurso público (com publicitação internacional) para a concessão da conceção, construção e exploração do Tanatório da Maia – Delib. 01-09-2021 – Proposta de ajustamentos à minuta do contrato e de prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação – **aprovado por unanimidade**;

- Maiambiente, EM – Verificação do equilíbrio de contas – Transferência financeira no valor de 218 200,21 €, tendo em vista a reposição do equilíbrio de contas do exercício de 2022 – **aprovado por maioria, com os votos contra do Partido Socialista**;

- STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A. – Verificação do equilíbrio de contas – Transferência no valor de 826 983,42 €, tendo em vista a reposição do equilíbrio de contas do exercício de 2022 – **aprovado por unanimidade**;

- Maia Equal + “Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação: Relatório de execução dos primeiros 12 meses e relatório das ações de divulgação implementadas” – **aprovado por unanimidade**;

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento tradicional designado Festa da Campa do Preto – Associação Beneficente da Campa do Preto – **aprovado por unanimidade**;

- Pedido de isenção de taxas sobre cedências para festa de S. João – Junta de Freguesia de Milheirós – **aprovado por unanimidade**;

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Procissão – Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim – **aprovado por unanimidade**;

- Pedido de isenção de taxas e preços de acesso a equipamentos desportivos municipais e ao Programa

Férias Desportivas Municipais – Santa Casa da Misericórdia da Maia – **aprovado por unanimidade**;

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Procissão – Comissão de Fábrica de S. Maria de Avioso – **aprovado por unanimidade**;

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Moreira – **aprovado por unanimidade**;

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro Fins – **aprovado por unanimidade**;

- Processo de loteamento n.º 692/202, em nome de Baliz – Imobiliária, Lda. – **aprovado por unanimidade**;

- Processo de alteração de loteamento n.º 33/90, registado sob o n.º 935/20, em nome de Gesrei – Imóveis e Participações Sociais, S.A. – **aprovado por unanimidade**;

- Processo de operação loteamento n.º 3740/22, em nome de Enigmatic Destiny – Atividades Imobiliárias, Lda. – retificação da deliberação tomada na 13.ª reunião de Câmara extraordinária de 22/05/2023 – **aprovado por unanimidade**;

- Processo de obras n.º 2190/22, em nome de Status Guilherme Teixeira Maia, Lda. – Retificação da deliberação tomada na 13.ª reunião de Câmara extraordinária de 22/05/2023 – **aprovado por unanimidade**;

- Projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística da Maia – **aprovado por unanimidade**;

- Projeto de Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar – **aprovado por unanimidade**;

- STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A. – Compensações financeiras pelo cumprimento de obrigações de serviço público em 2022 – Acerto do valor das obrigações de serviço público – Nota de crédito n.º 2023/8300006 no valor de 504 861,51€ - **tomado conhecimento**;

- Reporte da situação financeira – Apuramento provisório à data de 31 de maio de 2023 e Mapa dos Processos Judiciais em curso à data de 13 de junho de 2023 - **tomado conhecimento**;

- Compra e venda de um prédio rústico, sito na Rua de Ardegães, n.º 390, na freguesia de Águas Santas, concelho da Maia - **tomado conhecimento**;

- Assembleia Municipal da Maia - Deliberações tomadas na 4.ª sessão da Assembleia Municipal Jovem a 21/04/2023 -

tomado conhecimento;

- Resumo diário da Tesouraria - **tomado conhecimento;**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 20 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 130/23

Alteração de operação de loteamento Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no Diário da República, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 169/21, em 18 de janeiro de 2021, e em nome de Perhabita, Sociedade de Construções, Lda, a incidir no lote n.º 23, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 22/10, alterado pelo alvará n.º 30/14, localizado na Rua 5 de Outubro, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, em 2010/07/06, sob o n.º 2022.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição, dos proprietários dos demais lotes, nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbana.

Os proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 21 de junho de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),
FRANCISCO CUNHA, ARQ.º**

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 131/23

Alteração de operação de loteamento Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no Diário da República, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 264/23, em 13 de fevereiro de 2023, e em nome de Hélder José Teixeira Correia, a incidir no lote n.º 49, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 2/67, localizado na Rua de Sá, na freguesia de Castelo da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, em 1995/08/17, sob o n.º 896.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição, dos proprietários dos demais lotes, nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbana.

Os proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 22 de junho de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),
FRANCISCO CUNHA, ARQ.º**

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 132/23

Abertura de procedimento regulamentar:

Projeto de Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, faz saber e tornar público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual:

1. Ter sido aprovado pela Câmara Municipal, na 16.ª reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2023 o **“Projeto de Regulamento Municipal de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar”**;

2. O referido projeto de regulamento encontra-se disponível para consulta no site institucional do Município (www.cm-maia.pt);

3. Os interessados podem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101º conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento localizado no Edifício dos Paços do Concelho, ou remeter as mesmas pelo correio para: Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, Cidade da Maia, 4470-202 Maia ou através do endereço eletrónico: safia.brizido@cm-maia.pt, dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, indicando, para o efeito, os elementos identificativos consoante se trata de pessoa singular ou coletiva, nomeadamente nome ou denominação social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa coletiva e a residência ou sede;

4. A responsável pelo presente procedimento regulamentar é a Exma. Sr.ª Dr.ª Sofia Brízido, na qualidade de Chefe da Unidade de Licenciamento das Atividades Económicas e Vístorias, a qual poderá praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à condução do mesmo;

5. Registando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser colocadas à consideração e análise da Câmara Municipal, com vista ao seu eventual acolhimento;

6. Posteriormente, e após aprovação por parte da Câmara Municipal, nos termos da alínea K), n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deverá a referida alteração ser remetida à Assembleia Municipal, para ulterior aprovação nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do referido diploma legal;

7. Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, será promovida a sua publicação nos termos legais.

Para conhecimento geral publica-se o presente Edital, e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios sede das Juntas de Freguesia.

Maia e Paços do Concelho, 22 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 133/23

**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:**

FAZ PÚBLICO que, na sua **17.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia **23 de junho de 2023**, foi tomada a seguinte deliberação:

- Alteração orçamental modificativa aos Documentos Previsionais de 2023: Terceira ao Orçamento da Receita; Terceira ao Orçamento da Despesa; Terceira ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI); Terceira ao Plano de Atividades Mais Revelantes (PAM) – **aprovado por unanimidade;**

- Revisão e atualização da Estratégia Local de Habitação do concelho da Maia e do Acordo de Colaboração celebrado entre o IHRU e o município da Maia, no âmbito da implementação do Contrato de Mandato referente ao 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – **aprovado por unanimidade;**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 26 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 134/23

**Alteração de operação de loteamento
Pronúncia**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no Diário da República, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 462/23, em 15 de março de 2023, e em nome de J Loureiro & Duarte, Lda, a incidir nos lotes n.ºs 11, 12 e 13, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 15/04 (1ª fase) e 65/07 (2ª fase), localizado na Rua do Calvário, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, em 2004/09/16, sob o n.º 2014.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição, dos proprietários dos demais lotes, nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbana.

Os proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 27 de junho de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),
FRANCISCO CUNHA, ARQ.º**

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 135/23

Abertura de procedimento regulamentar:

**Projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística da
Maia**

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, faz saber e tornar público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual:

1. Ter sido aprovado pela Câmara Municipal, na 16ª reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2023 o **“Projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística da Maia”**;
2. O referido projeto de regulamento encontra-se disponível para consulta no site institucional do Município (www.cm-maia.pt);
3. Os interessados podem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101º conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento localizado no Edifício dos Paços do Concelho, ou remeter as mesmas pelo correio para: Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, Cidade da Maia, 4470-202 Maia ou através do endereço eletrónico: sandra.campos@cm-maia.pt, dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, indicando, para o

efeito, os elementos identificativos consoante se trata de pessoa singular ou coletiva, nomeadamente nome ou denominação social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa coletiva e a residência ou sede;

4. A responsável pelo presente procedimento regulamentar é a Exma. Sr.ª Dr.ª Sandra Campos, na qualidade de Chefe da Unidade de Turismo a qual poderá praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à condução do mesmo;

5. Registando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser colocadas à consideração e análise da Câmara Municipal, com vista ao seu eventual acolhimento;

6. Posteriormente, e após aprovação por parte da Câmara Municipal, nos termos da alínea K), n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deverá a referida alteração ser remetida à Assembleia Municipal, para ulterior aprovação nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do referido diploma legal;

7. Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, será promovida a sua publicação nos termos legais.

Para conhecimento geral publica-se o presente Edital, e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios sede das Juntas de Freguesia.

Maia e Paços do Concelho, 26 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 136/23

Romana de Jesus Bré de Abreu Torres, licenciada em Direito, Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 5/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de janeiro, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 166º do Código da Estrada, na sua redação atual, conjugado com o preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser incerto ou de paradeiro desconhecido, **NOTIFICA-SE o(a) proprietário(a) da viatura, com a matrícula, 27-41-UC, marca KIA, cor branca, removido da**

via pública em 26 de junho de 2023, da Rua das Flores com a Rua das Rosas, na freguesia de Moreira, do seguinte:

Que, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 163º do Código da Estrada, na sua redação atual, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do artigo 164º, do mesmo diploma legal, o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização procedeu à remoção daquele atrás mencionado veículo automóvel para depósito sito na Zona Industrial do Sobrado, Rua Chão da Vinha, instalações da “Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda”, no concelho de Valongo.

Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, fica notificado que o atrás mencionado veículo automóvel pode ser levantado no **prazo de 45 dias úteis**, contados da afixação do presente edital ou da sua publicação no sítio institucional da Câmara Municipal da Maia na internet, consoante o que ocorrer em último lugar, e logo que se mostrem pagas as despesas de remoção e depósito, sob pena dos citados veículos automóveis serem considerados abandonados nos termos legais.

Que, para qualquer esclarecimento adicional, poderá ser contactado o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, através do contato telefónico 229 440 853.

Para conhecimento geral, publica-se o presente edital no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no sítio institucional da Câmara Municipal da Maia na internet, no Município de Paredes, e, por último, na respetiva Freguesias de Lordelo.

Maia e Paços do Concelho, 28 de junho de 2023.

A COMANDANTE DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

ROMANA BRÉ DE ABREU, DR.ª

No uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 5/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de janeiro

EDITAL N.º 137/23

Alteração de operação de loteamento

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no Diário da República, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 132/23, em 23 de janeiro de 2023, e em nome de Dennis Bonotto e Bruno de Azevedo Castro, a incidir no lote n.º 4, de que são proprietários e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 6/01, localizado na Rua de Frejufe, na freguesia de Nogueira e Silva Escura, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, em 2001/07/18, sob o n.º 834.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição, dos proprietários dos demais lotes, nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbana.

Os proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 28 de junho de 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*), FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 138/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 28 de junho de 2023, o Alvará de Licença n.º 37/23, em nome de **José Luís Teixeira Ramos**, através do qual é licenciada a alteração ao lote 11 do alvará de loteamento 13/00 situado na **Rua Nova do Olheiro**, da freguesia de **Folgosa**, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2000/06/08, sob o n.º 1365, e inscrito na matriz urbana da

respetiva freguesia, sob o artigo 1477, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 11, com a área de 480,00m², destinado à construção de prédio para habitação, com a área de impermeabilização de 299,40m², com a área de implantação de 125,50m² e área de construção de 391,50m², constituído por 2 fogos, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da mesma

Maia e Paços do Concelho, 28 de junho de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),
FRANCISCO CUNHA, ARQ.º**

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 139/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 29 de junho de 2023, o Alvará de Licença n.º 38/23, em nome de **Cláudio Daniel Gonçalves Ferreira**, através do qual é licenciada a alteração ao lote 23 do alvará de loteamento 11/05 situado na **Vereda São Nicolau**, da freguesia de **Folgosa**, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2005/06/02, sob o n.º 1738, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 1714, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 23, com a área de 300,00m², destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de impermeabilização de 130,00m², com a área de implantação de 112,00m², área de construção de 274,00m² (sendo a área de 224,00m² destinada a habitação e 50,00m²) e com 2 pisos acima da cota de soleira.

Maia e Paços do Concelho, 29 de junho de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),
FRANCISCO CUNHA, ARQ.º**

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 140/23

CONCURSO PÚBLICO, POR LOTES, PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS (TÁXIS), AO ABRIGO DO DISPOSTO NO REGULAMENTO N.º 630/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE, DE 12 DE JULHO 2022 – REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTES EM TÁXI NO MUNICÍPIO DA MAIA.

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público que a Câmara Municipal da Maia, nas reuniões realizadas em 21 de novembro de 2022 e 12 de junho de 2023, deliberou, por unanimidade, a abertura de Concurso Público, por Lotes, para ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS (TÁXIS), nos seguintes termos:

- **LOTE 1: 17 (DEZASSETE) LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS PARA O CONTINGENTE DE TÁXIS DA MAIA.**
- **LOTE 2: 4 (QUATRO) LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS – TÁXI – PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA.**

Após publicação do Aviso na 2.ª Série do Diário da República, as candidaturas devem ser apresentadas individualmente, para cada um dos lotes, impreterivelmente, até às 16.00 horas do décimo quinto dia útil seguinte à publicação do aviso no Diário da República.

As candidaturas podem ser apresentadas das seguintes formas:

- a) Presencialmente no gabinete Municipal de Atendimento, no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Doutor José Vieira de Carvalho, das 09h00 às 16h00, nos dias úteis;
- b) Pelo correio, sob registo e com aviso de receção, devendo a data do registo estar dentro do prazo mencionado no número 1, para a seguinte morada:

Câmara Municipal da Maia, Praça Doutor José Vieira de Carvalho, 4470-006 Maia.

As peças que instruem o procedimento são o Programa do Procedimento e respetivos Anexos, e encontram-se disponíveis no Gabinete Municipal de Atendimento da Câmara Municipal da Maia, Praça do Doutor José Vieira da Carvalho, onde podem ser consultadas pelos candidatos, durante as horas normais de funcionamento do mesmo (10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00), desde a data de publicação do anúncio no Diário da República até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O presente procedimento será ainda disponibilizado no site do Município da Maia, com o endereço eletrónico: www.cm-maia.pt.

O Júri do Procedimento, nos dois dias úteis imediatos ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, procede à publicação da lista dos concorrentes no site da Autarquia – www.cm-maia.pt.

Os concorrentes incluídos na lista podem proceder à consulta de todas as propostas apresentadas no web site referido no número anterior.

Maia e Paços do Concelho, 30 de junho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 141/23

FAZ PÚBLICO que, na sua **18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada no dia **03 de julho de 2023**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovação da ata da 11.ª reunião de Câmara ordinária de 02 de maio de 2023 – **aprovado por unanimidade.**
- Aprovação da ata da 12.ª reunião de Câmara ordinária pública de 15 de maio de 2023 – **aprovado por unanimidade.**
- Aprovação da ata da 13.ª reunião de Câmara extraordinária de 22 de maio de 2023 – **aprovado por unanimidade.**
- Festas do concelho da Maia em honra de Nossa Senhora do Bom Despacho – 2023 – **aprovado por unanimidade.**
- Concessão de benefícios públicos 2023 | Associação Beneficente da Campa do Preto – **aprovado por unanimidade.**
- Concessão de benefícios públicos 2023 | Núcleo Folclórico Infante-Juvenil de S. Pedro Fins – **aprovado por unanimidade.**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Águas Santas – **aprovado por unanimidade.**

- Protocolo de Acordo celebrado com a Associação de Basquetebol do Porto para apoio ao basquetebol juvenil no concelho da Maia – Aprovação do montante máximo de participação, no valor de três mil e cem euros (3100,00 euros) para a época desportiva 2022-2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Protocolo de Acordo celebrado com a Associação de Andebol do Porto para apoio ao andebol juvenil no concelho da Maia – Aprovação do montante máximo de participação, no valor de nove mil e trezentos euros (9300,00 euros) para a época desportiva 2022-2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Protocolo de Acordo celebrado com a Associação de Futebol do Porto para apoio ao futebol e futsal juvenil no concelho da Maia – Aprovação do montante máximo de participação, no valor de noventa e cinco mil euros (95 000,00 euros) para a época desportiva 2022-2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Protocolo de Acordo celebrado com a Associação de Voleibol do Porto para apoio ao voleibol juvenil no concelho da Maia – Aprovação do montante máximo de participação, no valor de sete mil seiscentos e cinquenta (7650,00 euros) para a época desportiva 2022-2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira de técnico superior – engenheiro civil – **aprovado por unanimidade.**

- Celebração de Protocolo de Colaboração e Cooperação entre a Câmara Municipal da Maia e a Agência Nacional Erasmus+, Juventude, Desporto e Corpo Europeu da Solidariedade – **aprovado por unanimidade.**

- Centros Tecnológicos Especializados, Candidatura ao Aviso de Investimento RE-CO6-i01 – Protocolos de Cooperação – **aprovado por unanimidade.**

- Maia Cuida + - Aprovação da minuta do Protocolo de Parceria – **aprovado por unanimidade.**

- Concurso público, com publicitação internacional para “Fornecimento de refeições transportadas e refeições de confeção local para jardins de infância e escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário da rede pública do concelho da Maia e ainda para as férias

desportivas municipais, pelo prazo de 36 meses” - **aprovado por unanimidade.**

- Celebração de um contrato programa entre o município da Maia e a freguesia do Castelo da Maia, tendo em vista a comparticipação financeira nos encargos da Junta de Freguesia do Castelo da Maia com as obras de alargamento do cemitério de S. Pedro de Avioso – segunda fase – trabalhos complementares – **aprovado por unanimidade.**

- Celebração de um contrato programa entre o município da Maia e a freguesia de Águas Santas, tendo em vista a comparticipação financeira nos encargos da junta de freguesia de Águas Santas com as obras de ampliação do cemitério de Águas Santas – revisão de preços e trabalhos complementares – **aprovado por unanimidade.**

- Pedido de isenção de taxas de acesso a equipamento desportivo municipal – Quinta da Gruta – Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia – **aprovado por unanimidade.**

- Pedido de isenção de taxas de acesso às piscinas da Quinta da Gruta – Socialis, Instituição Particular de Solidariedade Social – **aprovado por unanimidade.**

- Pedido de isenção de preços de acesso a atividade municipal – Férias Desportivas Municipais – Associação de Proteção à Infância e Juventude, A Causa da Criança, I.P.S.S. – **aprovado por unanimidade.**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para eventos com fins religiosos – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Moreira – **aprovado por unanimidade.**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento – Caminhada Solidária – Junta de Freguesia de Vila Nova da Telha – **aprovado por unanimidade.**

- Pedido de isenção de taxas para evento religioso – Delegação Portuguesa do Instituto Missionários da Consolata – **aprovado por unanimidade.**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – procissão – Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Águas Santas – **aprovado por unanimidade.**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento – caminhada – Grupo Desportivo Leões da Guarda – **aprovado por unanimidade.**

- Conferências Alexandre Herculano – Encontros da Maia | Ratificação do Protocolo entre o município da Maia e a Universidade Lusófona – **aprovado por unanimidade.**

- Processo de obras n.º 1194/23, em nome de Município da Maia – **aprovado por unanimidade.**

- Processo de obras n.º 1195/23, em nome de Município da Maia – **aprovado por unanimidade.**

- Nota informativa nos termos da deliberação de delegação de competências da Câmara no Presidente, para o presente mandato autárquico – 30 novembro de 2022 a 31 março de 2023 – **aprovado por unanimidade.**

- Compra e venda de um prédio urbano e de um prédio rústico, sito à Rua das Arregadas, n.º 9 e Lugar de Ardegães, na freguesia de Águas Santas, concelho da Maia – **aprovado por unanimidade.**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 04 de julho de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 142/23

Romana de Jesus Bré de Abreu Torres, licenciada em Direito, Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 5/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de janeiro, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 166º do Código da Estrada, na sua redação atual, conjugado com o preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser incerto ou de paradeiro desconhecido, **NOTIFICA-SE o(a) proprietário(a) da viatura, com a matrícula, 37-LT-00, marca RENAULT, modelo R, cor branca, removido da via pública em 26 de junho de 2023, da Rua Dr. Araújo de Barros, ao lado do n.º 308, na freguesia do Castelo da Maia, do seguinte:**

Que, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 163º do Código da Estrada, na sua redação atual, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do artigo 164º, do mesmo diploma legal, o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização procedeu à remoção daquele atrás mencionado veículo automóvel para depósito sito na Zona Industrial do Sobrado, Rua Chão da Vinha, instalações da “Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda”, no concelho de Valongo.

Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, fica notificado que o atrás mencionado veículo automóvel pode ser levantado no **prazo de 45 dias úteis**, contados da afixação do presente edital ou da sua publicação no sítio institucional da Câmara Municipal da Maia na internet, consoante o que ocorrer em último lugar, e logo que se mostrem pagas as despesas de remoção e depósito, sob pena dos citados veículos automóveis serem considerados abandonados nos termos legais.

Que, para qualquer esclarecimento adicional, poderá ser contactado o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, através do contato telefónico 229 440 853.

Para conhecimento geral, publica-se o presente edital no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no sítio institucional da Câmara Municipal da Maia na internet, no Município de Paredes, e, por último, na respetiva Freguesias de Lordelo.

Maia e Paços do Concelho, 05 de julho de 2023.

A COMANDANTE DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

ROMANA BRÉ DE ABREU, DR.ª

No uso da delegação de competências constante do Despacho n.º5/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de janeiro

EDITAL N.º 143/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 6 de julho de 2023, o Alvará de Licença n.º 39/23, em nome de **FERNANDO JOSÉ MENDES ANDRADE SANTOS**, através do qual é licenciada a alteração ao lote 8 do alvará de loteamento 30/97 sito na **Rua de Carlos Manuel Amorim Gomes**, da freguesia de **Castêlo da Maia**, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2000/08/17, sob o n.º 1034 e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 7411, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 8, com a área de 315,00m2, destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 136,70m2 e área de construção de

258,00m2, (sendo a área de 211,20m2 destinada a habitação, 30,50m2 a anexo e 16,30m2 a varandas/terraços) com 2 pisos acima da cota de soleira.

Maia e Paços do Concelho, 6 de julho de 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),

FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 144/23

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

FAZ PÚBLICO que, nos termos da alínea n) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia **12 de julho**, às dezasseis horas, na Sala da Vereação, no 3.º piso do Edifício dos Paços do Concelho.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 6 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 145/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 7 de julho de 2023, o Alvará de Licença n.º 40/23, em nome de **João de Deus Ferreira de Andrade**, através do qual é licenciada a alteração ao lote 21 do alvará de loteamento 21/92 sito na **Rua Domingos da Costa e Silva**, da freguesia de **Vila Nova da Telha**, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 1992/10/14, sob o n.º 802, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 1552, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 21, com a área de 525,00m2, destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 100,50m2, área de impermeabilização de

100,50m2 e área de construção de 201,00m2, com 2 pisos acima da cota de soleira.

Maia e Paços do Concelho, 7 de julho de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),**

FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 146/23

Nos termos do RJUE, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 11 de julho de 2023, o Alvará de Loteamento N.º 41/23, em nome de Solidoscope, Lda, através do qual é licenciado o loteamento do prédio sito em Lugar do Cavaco, da freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2006/03/31, sob o n.º 2752, e inscrito na matriz urbana da respetiva Freguesia, sob o artigo 8532.

Operação de loteamento com as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 6.128,00m2;

Área total de construção: 3.360,00m2;

Número de lotes: 10

Número de pisos máximo: 3

Número de lotes para habitação: 10

Número de lotes para comércio: 0

Número de lotes para habitação e comércio: 0

Área de cedência ao domínio privado municipal: 264,71m2

Área de cedência ao domínio público municipal: 1 508,84m2, para utilização coletiva, de acordo com a planta arquivada nos serviços da Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 11 de julho de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),**

FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 147/23

Encerramento do atendimento municipal

Faz público que no dia 14 de julho de 2023, os serviços de atendimento ao público encerrarão às 12h30. O serviço de atendimento municipal reabrirá novamente no dia 17 de julho de 2023.

Maia e Paços do Concelho, 05 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO

EDITAL N.º 148/23

NOTIFICAÇÃO

AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA

PARCELA “E” - “Arruamento de ligação da Avenida do Doutor José Vieira de Carvalho, à Rua Cruz das Guardadeiras e à Rua de Santo Lenho, na freguesia de Moreira, concelho da Maia”

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da Maia e em representação do MUNICÍPIO DA MAIA, vem, nos termos do artigo 22º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual:

NOTIFICAR, através do presente edital, os proprietários (herdeiros desconhecidos) e demais interessados desconhecidos ou com residência desconhecida, que o Município da Maia, na sequência da Declaração de Utilidade Pública urgente, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 52, de 15 de março de 2022, através da Declaração (extrato) n.º 36/2022, subscrita em 4 de março de 2022, tomou, em 26 de julho de 2023, posse administrativa da parcela referenciada em epígrafe, conforme Auto de Posse Administrativa lavrado na mesma data.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, os interessados podem solicitar toda a informação e respetiva documentação relativa ao Auto de Posse Administrativa, junto do Departamento Jurídico do Município da Maia, durante as horas normais de expediente, quer por correio eletrónico: dajc@cm-maia.pt, quer por telefone: 22 940 86 00 – Ext. 8220.

Para constar e conhecimento de todo(s) o(s) expropriado(s) e demais interessados, incertos e cujo paradeiro é desconhecido, publica-se o presente Edital, que também

será afixado no Edifício dos Paços do Concelho, na sua página eletrónica e ainda na sede da Freguesia de Moreira do Concelho da Maia, lugar da situação/localização do bem a expropriar.

Maia e Paços do Concelho, 7 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 149/23

Alteração de operação de loteamento

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no Diário da República, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3536/22, em 16 de novembro de 2022, e em nome de Joel António Soares Silva, a incidir no lote n.º 8, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 62/82, localizado na Travessa das Lagoeirias, na freguesia de Milheirós, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, em 1995/05/16, sob o n.º 809.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição, dos proprietários dos demais lotes, nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbana.

Os proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 14 de julho de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),
FRANCISCO CUNHA, ARQ.º**

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 150/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 18 de julho de 2023, o Alvará de Licença n.º 42/23, em nome de **António Dário Cabral Veiga**, através do qual é licenciada a alteração ao lote 4 do alvará de loteamento 14/80 sito na **Rua Cruz das Guardadeiras**, da freguesia de **Moreira**, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 1988/09/16, sob o n.º 433, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 4482, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 4, com a área de 366,00m2, destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 139,10m2 e área de construção de 250,90m2, (sendo a área de 209,70m2 destinado a habitação, 6,00m2 a varandas/terraços/alpendres e 35,20m2 a anexos), com 2 pisos acima da cota de soleira.

Maia e Paços do Concelho, 18 de julho de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),
FRANCISCO CUNHA, ARQ.º**

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 152/23

**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:**

FAZ PÚBLICO que, na sua **20.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** realizada no dia **17 de julho de 2023**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovação da ata da 14.ª reunião de Câmara ordinária de 12 de junho de 2023 – **aprovado por unanimidade;**
- Aprovação da ata da 15.ª reunião de Câmara extraordinária de 19 de junho de 2023 - **aprovado por unanimidade;**
- Aprovação da ata da 16.ª reunião de Câmara ordinária pública de 19 de junho de 2023 - **aprovado por unanimidade;**
- Aprovação da ata da 17.ª reunião de Câmara extraordinária de 23 de junho de 2023 - **aprovado por unanimidade;**
- Alteração orçamental modificativa aos Documentos Previsionais de 2023: quarta ao orçamento da receita;

quarta ao orçamento da despesa; quarta ao Plano de Atividades Mais Relevantes (PAM) – **aprovado por maioria com os votos contra do Partido Socialista;**

- Proposta de minuta de “Aditamento” ao contrato-programa de limpeza urbana celebrado entre o município da Maia e a Maiambiente - **aprovado por maioria com os votos contra do Partido Socialista;**

- Atribuição de subsídios extraordinários a quatro clubes desportivos do Concelho, como comparticipação no suporte dos custos de água, gás, eletricidade, aluguer, manutenção e pessoal das suas instalações desportivas, na época desportiva 2022/2023 - **aprovado por unanimidade;**

- Atribuição de um subsídio, a título excecional, à Juventude de Pedrouços Futebol Clube, no valor de cinco mil euros (5000,00 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara no suporte das despesas extraordinárias de manutenção das suas instalações sociais - **aprovado por unanimidade;**

- Atribuição de um subsídio, a título excecional, ao São Cosme Ténis da Mesa Clube, no valor de dois mil noventa e três euros e cinquenta e cinco cêntimos (2093,55 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara nos custos de aquisição de equipamentos desportivos - **aprovado por unanimidade;**

- Atribuição de um subsídio, a título excecional, ao Folgosa da Maia Futebol Clube, no valor de dois mil e quinhentos euros (2500,00 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara na realização do “XVII – Torneio de Futebol Infantil – Folgosa Cup 2023” - **aprovado por unanimidade;**

- Atribuição de um subsídio ao atleta Paulo Sérgio Figueiredo Pereira, no valor de mil e quinhentos euros (1500,00 euros), tendo em vista a comparticipação financeira desta Câmara nos custos de participação na prova “Icon Livigno Xtreme Triathlon” do Circuito Mundial XTRI 2022, em Livigno, Itália - **aprovado por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Associação Recreativa e Rancho Folclórico S. Cosme de Gemunde - **aprovado por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro Fins - **aprovado por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cosme e Damião de Gemunde

(Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima de Gemunde) - **aprovado por unanimidade;**

- Plano de Transporte Escolar para o ano letivo de 2023/2024 - **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de postura de trânsito na Via Central de Gondim, freguesia do Castelo da Maia - **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de alteração à postura de trânsito na Rua Dr. João da Câmara, freguesia de Pedrouços - **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de postura de trânsito na Rua Central de Mandim, freguesia do Castelo da Maia - **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de postura de trânsito na Avenida António Santos Leite, freguesia da Cidade da Maia - **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – procissão – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Gondim - **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento – caminhada/BTT – Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia - **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento de carácter desportivo – Maiativa Associação Desportiva - **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Procissão – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro Fins - **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento desportivo – Grupo Desportivo “Os Maiatos” - **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Águas Santas - **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cosme e S. Damião de Gemunde - **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – procissão – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Moreira - **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel da Maia - **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Festa Santo António do Corim e comunhão – Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim - **aprovado por unanimidade;**

- Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do concelho da Maia - **aprovado por unanimidade;**

- Aprovação do preço de 4 publicações com edição da Câmara Municipal da Maia - **aprovado por unanimidade;**

- Metro do Porto – Futura linha “Hospital de São João – Maia – Aeroporto Internacional Francisco Sá Carneiro” - **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de novo ato de imposição de serviços mínimos de transporte – 1.º semestre de 2023 – Aditamento - **aprovado por unanimidade;**

- Abertura de procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para um assistente operacional – área fiel de armazém - **aprovado por maioria com os votos contra do Partido Socialista;**

- Abertura de procedimentos concursais para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefes de Divisão - **aprovado por maioria com os votos contra do Partido Socialista;**

- Resumo Diário da Tesouraria – **tomado conhecimento;**

- Celebração de escrituras de compra e venda das frações autónomas do “Empreendimento Municipal de Gonçalo Mendes da Maia, sito no Gaveto da Rua da Arroiteia, n.º 422, Rua Gonçalo Mendes da Maia, n.º 1283, com a Rua Gonçalo Mendes da Maia, n.ºs 1197, 1275, na freguesia de Pedrouços, concelho da Maia – escrituras de compra e venda” - **tomado conhecimento;**

- Compra e venda de um prédio rústico, sito no Lugar do Ribeiro, na freguesia de S. Pedro Fins - **tomado conhecimento;**

- Compra e venda de um prédio misto, sito na Rua da Prozela, na freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da maia – adenda ao despacho exarado no dia 19 de setembro - **tomado conhecimento;**

- Assembleia Municipal da Maia – Deliberações tomadas na 3.ª sessão ordinária de 26/06/2023 - Nota informativa nos termos da deliberação de delegação de competências da Câmara no Presidente para o presente mandato autárquico - **tomado conhecimento;**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 19 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 153/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 19 de julho de 2023, o Alvará de Licença n.º 43/23, em nome de **António Manuel de Mendonça Possidónio de Paiva Bastos**, através do qual é licenciada a alteração ao lote 11 do alvará de loteamento 61/81, situado na **Rua Gonçalo Mendes da Maia**, da freguesia de **Vila Nova da Telha**, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 1987/06/04, sob o n.º 102, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 984, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 11, com a área de 384,76m², destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 166,60 m², com a área de impermeabilização de 370,99m² e área de construção de 320,47m² (sendo a área de 257,27m² destinada a habitação e 63,20m² a anexos), com 3 pisos acima da cota de soleira.

Maia e Paços do Concelho, 19 de julho de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),
FRANCISCO CUNHA, ARQ.º**

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 154/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 19 de julho de 2023, averbamento de retificação ao Alvará de Licença n.º 40/23, em nome de **João de Deus Ferreira de Andrade**, através do qual é licenciada a alteração ao lote 21 do alvará de loteamento 21/92 situado na **Rua Domingos da Costa e Silva**, da freguesia de **Vila Nova da Telha**, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 1992/10/14, sob o n.º 802, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 1552, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 21, com a área de 518,43m², destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 167,70m², área de impermeabilização de 314,29m² e área de construção de 281,77m², com 2 pisos acima da cota de soleira.

Maia e Paços do Concelho, 19 de julho de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),
FRANCISCO CUNHA, ARQ.º**

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

Mobilidade Interna - OE202306/0788

Eng. António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, faz público que por despacho de 09 de fevereiro 2023, foi autorizada a publicitação da mobilidade na página eletrónica da autarquia <https://www.cm-maia.pt> e afixação em painel na Divisão dos Recursos Humanos, da abertura da oferta de mobilidade interna destinado a trabalhadores de outras entidades da função pública, que possam preencher a necessidade de trabalhador(a) na carreira de Técnico Superior, ou em qualquer categoria desta carreira. Requisitos de Admissão: ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de Técnico Superior e detentor de licenciatura ou grau superior em Turismo. Local de Trabalho: Município da Maia - Praça. Dr. José Vieira de Carvalho - 4474-006 MAIA. Prazo e Formalização de Candidaturas: A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de 5 dias úteis a contar da

publicitação da presente oferta, na página eletrónica da autarquia, através do preenchimento de formulário de candidatura, disponível na página eletrónica e enviado por mail para drh@cm-maia.pt. O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de Curriculum Vitae. A seleção será feita em resultado da aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, o qual deve ter em conta o currículo apresentado. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), terá a duração aproximada de 20 minutos e visa avaliar, de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e as competências comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada de 0 a 20 valores, obtidos pela média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. As principais competências a valorar para a função são: - Orientação para o serviço público; - Organização e Método de Trabalho; - Trabalho de Equipa e Cooperação; - Responsabilidade e Compromisso com o serviço; Experiência em funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Em elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Principais atividades a desenvolver: Levantamento, reconhecimento, compilação e seleção da informação ao nível da oferta turística do território, elencando aos produtos turísticos existentes do território; Criação e estruturação da oferta turística dos seguintes produtos – Mice & Weddings, City Breaks e Turismo de Natureza, Turismo Desportivo, Turismo Industrial e Gastronomia; Inventário e compilação de estratégia de comunicação da oferta existente no território para os diversos produtos; Apoio na Conceção e Desenvolvimento na Criação do Roteiro Gastronómico; Apoio e Desenvolvimento de materiais de comunicação nos eventos desportivos; Serviço de atendimento ao público nos eventos e articulação das ações com os equipamentos desportivos; Criação das condições para a concretização do Roteiro do Turismo Industrial na Maia; Estruturar a operacionalidade do modelo e capacitar os intervenientes; Desenhar a oferta empresarial; Desenvolver os instrumentos de promoção e

comercialização; Promoção de redes e cooperação entre agentes económicos; Definição do Público Alvo; Gestão e produção de Materiais de Divulgação; Comunicação e comercialização do destino.

São requisitos preferenciais, com valoração máxima: formação superior na área indicada e experiência mínima de 3 anos na carreira; competências técnicas e comportamentais adequadas à área de atividade.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o resultado da entrevista profissional de seleção.

REGULAMENTOS

Regulamentos em consulta pública

Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município da Maia

Preâmbulo

O fortalecimento da autonomia do poder local, previsto no processo de transferência de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais, determina a necessidade de criação de instrumentos e medidas de apoio que se traduzam numa resposta social eficaz a todos os cidadãos e cidadãs, particularmente os/as que se encontram em situação de maior risco e vulnerabilidade psicossocial, mobilizando as autarquias a disponibilizarem os recursos necessários à adequada e atempada intervenção junto destes indivíduos e famílias.

O município da Maia, que abraçou o desafio da disponibilização, a toda a população concelhia, de gabinetes de atendimento integrado, uma resposta de atendimento/ acompanhamento social de proximidade existente no território desde o ano de 2007, consubstancia agora, através da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, a assunção integral de responsabilidades nesta matéria, que se corporiza na interiorização de um conjunto de competências específicas relativamente ao GAIL-SAAS – Gabinetes de Atendimento Integrado Local / Serviço de Atendimento e

Acompanhamento Social da Maia, designadamente no que concerne à atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social. A atribuição destas prestações insere-se, sempre que possível, num amplo trabalho de promoção de competências dos/as indivíduos e suas famílias, com vista à melhoria das condições de vida dos/as mesmos/as, empoderamento e capacitação da população, com vista ao seu processo de autonomização dos serviços.

Assim, e porque esta Câmara Municipal pauta a sua conduta pela transparência e pelos princípios de boa governança e, ainda, porque se reveste de capital importância regular a atribuição destes apoios, no uso das atribuições e competências previstas nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, das alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como tendo por base a alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, é elaborado o presente Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município da Maia, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento visa estabelecer as condições de acesso e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual a conceder a pessoas isoladas ou a agregados familiares, no Município da Maia.

Artigo 2.º

Âmbito

1. As prestações pecuniárias de carácter eventual são uma medida de apoio social que tem como objetivo proteger pessoas e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, no âmbito da intervenção da ação social.
2. As prestações pecuniárias de carácter eventual visam fazer face a despesas essenciais para a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade, bem como despesas com renda de habitação própria permanente, exceto tratando-se de habitação social, ou prestação de

aquisição de habitação própria e permanente, que não possam ser satisfeitas com recurso a outras respostas existentes na comunidade.

3. O apoio a conceder ao abrigo do presente Regulamento, tem um carácter excecional e temporário, e apenas deverá ser proposto e atribuído quando esgotados os apoios sociais existentes, ou seja, reveste-se de carácter subsidiário.

Artigo 3.º

Objetivos

1. A atribuição das prestações pecuniárias de carácter eventual visa a capacitação das pessoas ou agregados familiares com vista à sua autonomização, contribuindo de forma articulada com as entidades e instituições que trabalham na área da ação social, para a promoção da dignidade e qualidade de vida, numa ótica da promoção da igualdade de oportunidades, minimizando as assimetrias sociais existentes.
2. Esta medida de apoio social constitui um instrumento de intervenção na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de exclusão ou vulnerabilidade social, que deve ser conjugada com outras políticas sociais públicas e articulada com a atividade de instituições não públicas.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se:

a) Agregado familiar: considera-se o conjunto de pessoas constituído pelo/a titular do processo familiar, cônjuge ou pessoa que com ele/a viva em união de facto há mais de dois anos, parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau, parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral, pelos/as adotados/as restritamente e menores confiados administrativa ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.;

b) Despesas dedutíveis: somatório das despesas mensais fixas, de carácter permanente, da pessoa ou agregado familiar, elegíveis nos termos do disposto no artigo 7.º do presente Regulamento;

c) Pensão social de velhice: para efeitos de determinação do rendimento per capita e da situação de vulnerabilidade social ou de carência económica,

considera-se como referencial indicativo da condição de recursos a pensão social de velhice, sendo esta indexada à carreira contributiva, podendo ser atribuída a quem tenha concluído a idade normal para aceder à pensão de velhice do regime geral, mas que não seja abrangido por qualquer sistema de proteção social obrigatória e pelos regimes transitórios dos trabalhadores rurais, ou que não detenha carreira contributiva suficiente para aceder à pensão de velhice. Esta prestação é atualizada anualmente, por referência ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS);

d) Rendimento mensal: corresponde ao somatório dos rendimentos líquidos auferidos pela pessoa requerente ou pelo agregado familiar, à data da solicitação do apoio, acrescidos do somatório dos duodécimos do subsídio de férias e de Natal (se aplicável), previstos no artigo 6.º;

e) Rendimento per capita: corresponde ao valor obtido da aplicação da seguinte fórmula:

$$RPC = \frac{RM - DD}{N}$$

N

Considerando que:

RPC - Rendimento mensal per capita

RM - Rendimento mensal líquido da pessoa ou do agregado familiar

DD - Despesas dedutíveis da pessoa ou agregado familiar

N - N.º de elementos do agregado familiar, à data da instrução do processo.

f) Situação de vulnerabilidade social ou de carência económica: a pessoa ou agregado familiar cujo rendimento per capita (RPC) ou capitação seja igual ou inferior ao valor da pensão social de velhice (em vigor), representando uma situação de risco de exclusão social, podendo a referida situação ser:

i) momentânea, pela ocorrência de uma situação conjuntural ou um facto inesperado (incêndio, inundações, tratamentos médicos, desemprego, entre outros de idêntica natureza);

e/ou;

ii) persistente, quando existe a vivência de uma situação de pobreza estrutural (ciclo de pobreza geracional).

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÃO DO APOIO

SECÇÃO I
CONDIÇÕES DE ACESSO

Artigo 5.º

Beneficiários e condições de acesso

1. Podem beneficiar dos apoios previstos no presente Regulamento, pessoas isoladas ou agregados familiares que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:
 - a) Ter idade igual ou superior a 18 anos ou, sendo menores, cumpram o/s requisito/s previstos no número 2 do artigo 4.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;
 - b) Apresentar um rendimento mensal per capita igual ou inferior ao valor da pensão social de velhice (em vigor);
 - c) Residir no concelho da Maia;
 - d) Ser detentor/a de Número de Identificação da Segurança Social (NISS);
 - e) Ser detentor/a de Número de Identificação Fiscal.
2. Podem ainda beneficiar dos apoios, pessoas em trânsito que, por motivos comprovadamente válidos solicitem apoio, e pessoas em situação de sem abrigo em acompanhamento por técnicos do Município ou de Instituições que trabalhem na área da ação social.
3. Para efeitos de acesso aos apoios previstos no presente projeto de Regulamento, a/o requerente e/ou o seu agregado familiar devem fornecer todos os meios legais de prova que sejam solicitados pelo serviço de atendimento, para confirmação da composição do agregado familiar e da situação económica e social dos elementos que integram o agregado familiar, comprovando que cumulativamente detém os seguintes requisitos:
 - a) Residência no Município da Maia, com exceção dos casos previstos no número 2 do presente artigo;
 - b) Não usufruir de outro tipo de apoio para o mesmo fim;
 - c) Inexistência ou insuficiência de outros meios e/ou recursos dos sistemas públicos existentes e adequados à situação diagnosticada.
4. O acesso aos apoios previstos no presente Regulamento fica condicionado à elaboração de diagnóstico social e

confirmação da situação de carência económica, assim como à contratualização de acordo de inserção ou contrato de inserção, com a/o requerente e respetivo agregado familiar, onde se definem as ações a desenvolver, os apoios a atribuir, bem como as responsabilidades e obrigações das partes, definindo-se os objetivos a prosseguir no âmbito do apoio e acompanhamento social.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode haver lugar à dispensa da contratualização para a inserção, em situações de emergência social momentâneas, nomeadamente resultantes da ocorrência de um facto inesperado (incêndios, inundações, entre outros fenómenos naturais ou ocorrências de carácter urgente), mediante avaliação da equipa técnica responsável pelo acompanhamento social do território (avaliação e proposta de acompanhamento).

Artigo 6.º

Rendimentos elegíveis para efeitos de cálculo do Rendimento Per Capita

1. Para efeitos de cálculo do rendimento *per capita*, consideram-se os seguintes rendimentos da/o requerente e do respetivo agregado familiar:
 - a) Rendimentos de trabalho dependente;
 - b) Rendimentos empresariais e profissionais resultantes do exercício de atividade independente;
 - c) Rendimentos de capitais: os rendimentos ilíquidos definidos como tal no CIRS, quer tenham sido englobados ou não, para efeitos de tributação;
 - d) Rendimentos prediais: os rendimentos definidos como tal no CIRS, referentes a imóveis de que sejam proprietários qualquer um dos elementos do agregado familiar, reportado a 31 de dezembro do ano relevante, exceto se se tratar de imóvel destinado a habitação permanente do requerente e do respetivo agregado familiar, considerando-se como tal aquele em que se situa o domicílio fiscal;
 - e) Pensões: consideram-se rendimentos de pensões, o valor anual líquido das pensões, designadamente:
 - i. Pensões de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de aposentação, de reforma ou outras de idêntica natureza;
 - ii. Rendas temporárias ou vitalícias;

- iii. Outras prestações a cargo de empresas de seguros ou de sociedades gestoras de fundos de pensões;
 - iv. Pensões de alimentos.
- f) Prestações sociais: todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada, com exceção das prestações por encargos familiares, encargos no domínio da deficiência e da dependência do subsistema de proteção familiar e prestações pecuniárias de carácter eventual concedidas no âmbito da ação social;
- g) Apoios à habitação atribuídos: o valor global dos apoios à habitação atribuídos por medida governamental;
- h) Bolsas de estudo e de formação: todos os apoios públicos ou privados de natureza pecuniária, resultantes da frequência escolar ou de ações de formação profissional, com exceção dos subsídios de alimentação, transporte e/ou alojamento.
2. Os rendimentos a considerar reportam-se ao mês anterior à data de apresentação do pedido, contudo, caso se verifiquem alterações significativas à situação socioeconómica da pessoa e/ou do seu agregado familiar, pode ser considerado o próprio mês da apresentação do pedido.

Artigo 7.º

Despesas elegíveis para efeitos de cálculo do Rendimento Per Capita

1. Para efeitos de cálculo do rendimento *per capita*, consideram-se despesas elegíveis da pessoa e/ou do seu agregado familiar, as referentes a:
- a) Rendas de casa ou prestação mensal relativa a empréstimo bancário para aquisição de habitação permanente, incluindo os custos associados aos seguros de vida e multirriscos, bem como a quota de condomínio, se aplicável;
 - b) Serviços essenciais (água, eletricidade, gás e telecomunicações da habitação permanente);
 - c) Medicação, resultante de doença crónica, desde que devidamente comprovadas, de carácter permanente, no valor não participado pelo Serviço Nacional de Saúde;
 - d) Educação;
 - e) Títulos de transportes para deslocações para emprego, saúde ou educação:

- f) Equipamentos sociais, devidamente licenciados (nomeadamente creches, jardins-de-infância, atividades de tempos livres, centros de dia, serviços de apoio domiciliário, estruturas residenciais para idosos, lares residenciais, centros de atividades ocupacionais e frequência de estabelecimentos de ensino superior).
2. Todas as despesas elegíveis obedecem ao patamar máximo de afetação e de referência máxima previstos, atualizados com a periodicidade necessária, de acordo com a tabela seguinte:

Designação da despesa	Limites a considerar para determinação do rendimento per capita consoante a composição do agregado familiar (€)							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Renda/prestação de casa	500,00 €							
Condomínio	Valor mensal real							
Seguro de vida	Valor mensal real (quando associado a empréstimo para habitação)							
Seguro multirriscos	Valor mensal real (quando associado a empréstimo para habitação)							
Luz	25,00 €	43,75 €	56,25 €	68,75 €	81,25 €	93,75 €	106,25 €	118,75 €
Gás	20,00 €	35,00 €	45,00 €	55,00 €	65,00 €	75,00 €	85,00 €	95,00 €
Telefone	30,99 €							
Água	10,00 €	17,50 €	22,50 €	27,50 €	32,50 €	37,50 €	42,50 €	47,50 €
Ama/infantário	150,00 € por elemento a frequentar							
Lar	1000,00 € por elemento a frequentar							
Transporte trabalho	Passe social/0,36 €/km							
Transporte escola	Passe social a partir do 10.º ano							
Transporte saúde	Passe social/bilhete diário ida e volta							
Saúde	Sem limite							
Educação	Despesas mensais regulares							

Artigo 8.º

Apoio pecuniário

1. A prestação pecuniária de carácter eventual e temporária pode ser atribuída, através de:
- a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea;
 - b) Prestações mensais, por um período máximo de até 12 meses/ano, quando a situação de carência económica e/ou o percurso de inserção da pessoa e/ou do seu agregado familiar, assim o justifique.
2. O montante da prestação pecuniária de carácter eventual é definido, em função do diagnóstico de

necessidades efetuado pelo técnico/a gestor/a do processo, o qual não poderá ultrapassar o valor mensal da despesa a que o mesmo se destina.

3. O montante da prestação pecuniária deve constituir uma resposta ajustada à situação de carência dos indivíduos e respetivos agregados familiares, tendo por base a referência indicativa e não vinculativa da diferença entre o valor do RPC do agregado familiar e o valor da pensão social de velhice, sempre que a mesma traduza uma situação de risco ou de exclusão social.
4. O montante global anual do apoio pecuniário não deverá ultrapassar os 3.000,00 € (três mil euros) anuais por agregado familiar, salvo exceções devidamente fundamentadas e autorizadas expressamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo/a Vereador/a com competência delegada.
5. A atribuição da prestação pecuniária só poderá ser efetuada após celebração do acordo de inserção social ou contrato de inserção, quando aplicável, e mediante proposta do serviço de atendimento e de acompanhamento social, a qual é submetida a despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do/a Vereador/a com competência delegada.
6. O GAIL-SAAS da Maia reserva-se o direito de solicitar ao/à requerente os comprovativos de realização da despesa para a qual o apoio foi atribuído;
7. A atribuição da prestação pecuniária através dos mecanismos previstos neste regulamento não poderá sobrepor-se ao apoio concedido aos agregados familiares em situação de emergência social através do PMES – Programa Municipal de Emergência Social ou medida governamental (Programa “Mais Habitação” ou similar), nos mesmos períodos temporais, e rubricas de apoio, cabendo ao/à técnico/a gestor/a realizar a devida monitorização dos apoios atribuídos e ao/à supervisor/a do GAIL/SAAS do respetivo território, a competente supervisão.

SECÇÃO II DO PEDIDO

Artigo 9.º

Atendimento técnico

1. A atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual é precedida, obrigatoriamente, de um atendimento pela equipa técnica responsável pelo acompanhamento

social do território, mediante marcação prévia, exceto em casos de manifesta urgência, nos quais poderá ser dispensada a marcação.

2. O atendimento é efetuado por um/a técnico/a gestor/a de processo que recolhe a informação necessária e indispensável à realização da caracterização socioeconómica e do diagnóstico social sobre a situação de vulnerabilidade em que se encontra a pessoa ou agregado familiar, aferindo se estão reunidas as condições para atribuição do apoio económico, nos termos do artigo 5.º do presente Regulamento.
3. Com o objetivo de salvaguardar o carácter subsidiário deste apoio, a/o técnica/o gestor/a do processo deverá articular previamente a proposta de apoio com os recursos públicos e privados da comunidade, nomeadamente os apoios já elencados no n.º 7 do artigo 8.º do presente Regulamento.

Artigo 10.º

Celebração de parcerias

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, o Município da Maia poderá celebrar parcerias com instituições/entidades responsáveis pelo acompanhamento social do território, com vista à operacionalização dos procedimentos previstos no presente Regulamento, de forma a garantir maior proximidade e apoio na submissão dos pedidos, na sua análise e acompanhamento.

Artigo 11.º

Pedido de atribuição de prestação pecuniária

1. Após a realização do atendimento, o pedido de atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual, deve ser instruído com a seguinte documentação:
 - a) Cópia dos documentos de identificação pessoal do/a titular de acompanhamento social e de todos os elementos que constituem o agregado familiar;
 - b) Comprovativos dos rendimentos mensais auferidos pelos elementos do agregado familiar;
 - c) Atestado(s) médico(s) de incapacidade multiuso, comprovativo do grau de incapacidade e/ atestado de doença crónica, se aplicável;
 - d) Comprovativos das despesas fixas mensais previstas no número 1 do artigo 7.º;

- e) Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação ou documento comprovativo da isenção da entrega do mesmo no serviço das Finanças, quando solicitado;
 - f) Declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional no caso da pessoa, ou algum dos membros do agregado familiar se encontrar na situação de desemprego e não auferir subsídio de desemprego ou comprovativo do valor do subsídio de desemprego, se aplicável;
 - g) Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino competente comprovativa da frequência escolar dos membros do agregado familiar com idade superior a 18 anos e valor da bolsa, quando aplicável;
 - h) Ata da regulação das responsabilidades parentais ou comprovativo da entrada do pedido de instrução do processo junto do respetivo Tribunal, se aplicável;
 - i) Declaração, sob compromisso de honra do requerente, em como não beneficia de nenhum apoio semelhante para o mesmo fim, bem como da veracidade das declarações prestadas no ato do requerimento;
 - j) Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais, subscrita pelo/a requerente e seu agregado familiar, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados;
 - k) Documento comprovativo de eventuais apoios concedidos por outras entidades para o mesmo fim a que se reporta a candidatura e respetivos valores, caso o apoio seja concedido sob a forma de prestação pecuniária;
 - l) Outros documentos que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação apresentada pelo/a requerente e uma correta avaliação da mesma.
2. Tratando-se de cidadãos estrangeiros, devem os mesmos apresentar documentação válida emitida pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras que os identifique em território nacional.
 3. Para efeitos do disposto no número anterior e em cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação, que estabelece medidas de modernização administrativa, são admitidas cópias simples dos documentos autênticos ou autenticados;
 4. As falsas declarações são punidas nos termos da lei e do presente Regulamento.

Artigo 12.º

Inserção do pedido no sistema informático

Após a receção do pedido apresentado, nos termos do artigo anterior, o/a técnico/a/ gestor/a de processo procederá ao seu registo no sistema informação do Instituto da Segurança Social, bem como na plataforma informática municipal para gestão dos apoios sociais, e mantém a respetiva documentação, em suporte de papel, no processo familiar, dando início ao processo individual.

Artigo 13.º

Suprimento de insuficiência do pedido

1. Quando se verifique que o pedido inicial não cumpre os requisitos ou não se encontra corretamente instruído, a/o requerente é notificada/o pelo/a respetivo/a Técnico/a Gestor/a para, no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação, suprir as insuficiências, sob pena de rejeição liminar.
2. Para efeitos de notificação prevista no número anterior, consideram-se válidos todos os meios de comunicação com o/a requerente, nomeadamente, comunicação presencial, telefónica, via email ou via postal, efetuando-se o respetivo registo no sistema de informação do Instituto de Segurança Social;
3. A data do processamento e subsequente pagamento do apoio pecuniário poderá sofrer um adiamento relativamente ao previsto, na sequência do procedimento de suprimento de insuficiência do pedido previsto no artigo anterior, por motivos não imputáveis à/ao técnica/o de acompanhamento social.

Artigo 14.º

Fundamentos para a rejeição do pedido

Para além dos casos previstos na Lei, constituem fundamentos para a rejeição do pedido:

- a) A apresentação do pedido em situação de incumprimento das condições fixadas ou que não se encontre devidamente instruído, quando, tendo sido notificada/o, nos termos do artigo anterior, a/o requerente não tenha suprido as insuficiências existentes;
- b) A/O requerente e/ou o agregado familiar não residir na Maia, exceto nas situações fixadas no n.º 2 do artigo 5.º;
- c) A utilização de meios fraudulentos com vista à obtenção dos apoios económicos;

- d) Não ser detentor/a do número de identificação da segurança social (NISS), exceto nas situações fixadas no n.º 2 do artigo 5.º;
- e) Não ser detentor/a de número de identificação fiscal (NIF).

Artigo 15.º

Análise e acompanhamento do pedido

1. Os pedidos de atribuição das prestações pecuniárias de carácter eventual são recebidos no posto de atendimento do GAIL/SAAS territorialmente competente pelo acompanhamento social do/a utente e respetivo/a agregado familiar, competindo à/ao respetiva/o técnica/o gestor:
 - a) Analisar os pedidos;
 - b) Realizar as diligências necessárias, designadamente entrevistas e visitas domiciliárias, com vista a confirmar os dados fornecidos pela/o requerente, incluindo junto das demais entidades;
 - c) Emitir, no prazo máximo de 30 dias, salvo nos casos devidamente fundamentados, parecer técnico, no qual conste, designadamente, avaliação e diagnóstico da situação económica da/o requerente, para efeitos de decisão pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo/a Vereador/a com competência delegada;
 - d) Acompanhar, durante o período de concessão dos apoios, as condições da sua atribuição, bem como se o destino dado aos apoios atribuídos se coaduna com os propósitos que sustentaram a atribuição dos mesmos.
2. O prazo indicado na alínea c) do número anterior, conta-se desde a data de receção do pedido, ou, quando haja lugar ao suprimento de insuficiências deste, desde a data de entrega dos documentos instrutórios em falta.
3. Na análise do pedido deverá ser tida em consideração a situação particular de cada pessoa e/ou agregado familiar, sendo concedida prioridade para a atribuição dos apoios económicos, aos agregados com rendimentos mais baixos e que apresentem, entre os seus elementos, crianças ou jovens com idade inferior a 16 anos, pessoas com grau de incapacidade igual ou superior a 60% ou com mais de 65 anos ou famílias monoparentais, devidamente comprovadas.

SECÇÃO III DA DECISÃO

Artigo 16.º

Decisão do pedido

1. Os pedidos são decididos mensalmente, salvo casos excecionais devidamente fundamentados, pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo/a Vereador/a com competência delegada, sob proposta da/o dirigente da Unidade Orgânica da respetiva área de atuação ou do/da técnico/a a quem tenham sido delegadas funções de Coordenação do GAIL –SAAS da Maia e do NLI da Maia.
2. Para efeitos de decisão são tidos em consideração os critérios e fundamentos constantes do artigo 8.º, artigo 14º e do artigo 15º, entre outros aplicáveis, de acordo com a verba disponível e inscrita no orçamento municipal.
3. A decisão é comunicada ao requerente, nos prazos e pelas formas previstas na lei.

Artigo 17.º

Contratualização do AIS ou CI

1. O pagamento da prestação de carácter eventual está, em regra, dependente da prévia contratualização de acordo de inserção social ou contrato de inserção, entre a/o requerente e/ou o agregado familiar e o GAIL-SAAS, onde são definidas as ações a desenvolver, os apoios a atribuir, bem como as responsabilidades e obrigações das partes, definindo-se, ainda, o objetivo a prosseguir, no âmbito do acompanhamento social, salvo nas situações especiais previstas neste Regulamento.
2. O acordo de inserção social ou o contrato de inserção, instrumentos de contratualização para a inserção constantes no número anterior, traduzem-se num compromisso escrito entre a/o titular e os elementos do agregado familiar que articula um conjunto de ações de inserção social, com vista a promover a autonomia pessoal, social e profissional e, por essa via, a melhoria da qualidade de vida do/a requerente e sua família.

Artigo 18.º

Pagamento

1. O pagamento da prestação pecuniária de carácter eventual é efetuado até ao mês seguinte ao do deferimento do apoio através de transferência bancária, carta-cheque ou ao balcão da tesouraria da Câmara Municipal da Maia.

2. As despesas inadiáveis e urgentes podem ser satisfeitas, excepcionalmente, através do fundo de maneiio atribuído ao dirigente da unidade orgânica competente, nos termos do disposto no Regulamento do Fundo de Maneio do Município da Maia, não podendo verificar-se, para o mesmo fim, uma sobreposição dos apoios concedidos através destes 4 mecanismos para a mesma despesa: fundo de maneiio, apoio pecuniário de carácter eventual, apoio concedido no âmbito do PMES – Programa Municipal de Emergência Social ou de medida governamental.
3. Mediante proposta da/o técnica/o de acompanhamento social, e tendo como objetivo último a proteção dos interesses das/dos utentes, o pagamento destas prestações pecuniárias de carácter eventual poderá processar-se a um terceiro, desde que o referido pagamento se processe com o conhecimento e consentimento expresso do mesmo, através da subscrição de formulário próprio para o efeito.

Artigo 19.º

Cessação do direito ao apoio económico

1. A prestação de falsas declarações e a utilização do apoio económico para fins que não os contratualizados entre a pessoa e o/a técnico/a gestor/a, constitui fundamento para a devolução das quantias pagas a título de prestações pecuniárias de carácter eventual, e consequente resolução ou revisão do acordo de inserção social ou contrato de inserção, após devida ponderação sobre a manutenção das restantes prestações sociais.
2. Para efeitos de devolução das quantias indevidamente pagas, o Município da Maia procederá à extração de certidão de dívida, tendente à sua cobrança coerciva, caso não seja paga voluntariamente, no prazo concedido, em cumprimento do disposto no Código do Processo e Procedimento Tributário e demais legislações aplicáveis.
3. A prestação de falsas declarações e a utilização do apoio económico para fins que não os contratualizados determina ainda a não atribuição de novo apoio económico, durante o prazo máximo de 1 ano, sem prejuízo das responsabilidades civis e/ou criminais decorrentes da prática de tais atos.

SECÇÃO IV DIREITOS E DEVERES

Artigo 20º

Deveres das pessoas ou agregados familiares

Constitui obrigação das pessoas e dos elementos do agregado familiar, beneficiários dos apoios pecuniários de carácter eventual concedidos no âmbito deste Regulamento, sob pena da sua cessação:

- a) Informar previamente o/a técnico/a gestor/a de processo, da mudança de residência, contactos, situação face ao emprego, composição do agregado familiar, bem como de todas as circunstâncias que causem impacto na avaliação da situação socioeconómica;
- b) Utilizar os apoios para os fins previamente destinados, apresentando o respetivo documento comprovativo, sempre que for solicitado;
- c) Fornecer todos os elementos de prova solicitados da equipa técnica responsável pelo acompanhamento social do território, no prazo concedido para esse efeito.

Artigo 21º

Dever de confidencialidade

Todas as pessoas que participem no procedimento de atribuição de apoios pecuniários devem assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos requerentes e beneficiários, sem prejuízo dos demais deveres que resultem da Lei ou de outros atos normativos em matéria de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22º

Dúvidas, omissões e remissões

1. As dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito da aplicação do presente Regulamento são decididas por despacho do Presidente da Câmara ou do/a Vereador/a com competência delegada.
2. Ao previsto no presente Regulamento aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Código de Procedimento Administrativo, quando aplicável, bem como o preceituado na demais legislação em vigor sobre a matéria que constitui o seu objeto.

3. Caso a legislação onde assenta o presente Regulamento seja alterada, as referências constantes neste documento consideram-se transitadas para a legislação que a venha a alterar ou a suceder, de idêntico âmbito.

Artigo 23º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Projeto de regulamento municipal de exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar

Nota Justificativa

O Decreto-Lei n.º 422/89 de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico, predeterminado à partida, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.

Numa lógica de proximidade, agilização e simplificação de procedimentos, o Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, concretiza a transferência de competências estabelecida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – dotando os Municípios da competência para autorizarem a exploração daquelas operações, no âmbito do respetivo território.

Pelo que, por regulamento municipal pretende dotar-se o Município da Maia de um instrumento que regule a autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo na circunscrição territorial afeta ao Concelho da Maia, no qual se definem as condições e o procedimento inerente à emissão da autorização para a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, as operações de apuramento dos premiados, bem como as obrigações de fiscalização da competência do Presidente da Câmara Municipal.

Assim, atendendo a que o presente Normativo se destina à mera concretização da transferência das competências

atribuídas aos órgãos municipais, por imposição legal, não acarretando impactos mensuráveis para os particulares nem determina a aplicação de nenhum benefício para os munícipes, conclui-se que a ponderação dos custos e benefícios apresenta um balanço neutro.

É neste contexto que é elaborado o presente Projeto de Regulamento Municipal, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 112.º n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 20.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, todos nas suas redações atuais, artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e o Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro que alterou o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de novembro.

Índice

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Lei habilitante

Artigo 2.º - Objeto

Artigo 3.º - Âmbito

Artigo 4.º - Definições

Artigo 5.º - Delegação e Subdelegação de Competências

Artigo 6.º - Taxas e Isenções

CAPÍTULO II – CONDICIONANTES E PROIBIÇÕES

Artigo 7.º - Condicionantes

Artigo 8.º - Proibições

Artigo 9.º - Jogos de perícia e aparelhos de venda de produtos

Artigo 10.º - Condições aplicáveis às entidades com fins lucrativos

Artigo 11.º - Condições aplicáveis às entidades sem fins lucrativos

CAPÍTULO III- PROCEDIMENTO PARA A AUTORIZAÇÃO

Artigo 12.º - Apresentação do pedido

Artigo 13.º - Elementos instrutórios

Artigo 14.º - Saneamento e apreciação liminar

Artigo 15.º - Apreciação do pedido

Artigo 16.º - Indeferimento do pedido

Artigo 17.º - Notificação da decisão

Artigo 18.º - Autorização

Artigo 19.º - Aditamentos à autorização

Artigo 20.º - Alterações à autorização

Artigo 21.º - Dever de informação
Artigo 22.º - Regulamento do concurso
Artigo 23.º - Garantia Bancária ou Seguro de Caução
Artigo 24.º - Duração
Artigo 25.º - Publicidade do concurso
Artigo 26.º - Proteção de dados

CAPÍTULO IV – SORTEIO

Artigo 27.º - Numeração dos concorrentes
Artigo 28.º - Operações de apuramento dos premiados
Artigo 29.º - Fiscalização do sorteio
Artigo 30.º - Anúncio dos premiados

CAPÍTULO V – ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

Artigo 31 - Designação do prémio
Artigo 32.º - Reclamação do prémio
Artigo 33.º - Declaração comprovativa da entrega do prémio
Artigo 34.º - Falta de reclamação do prémio

CAPÍTULO VI – INSPEÇÃO

Artigo 35 – Princípio geral
Artigo 36.º - Funções da inspeção
Artigo 37.º - Consulta de documentos

CAPÍTULO VII – FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES

Artigo 38 – Regime sancionatório
Artigo 39.º - Entidades competentes
Artigo 40.º - Atribuições de fiscalização
Artigo 41 – Contraordenações
Artigo 42.º - Coimas

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 43.º – Regime supletivo
Artigo 44.º - Omissões
Artigo 45.º - Norma transitória
Artigo 46.º – Entrada em vigor

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Lei habilitante

O presente Regulamento tem como legislação habilitante o conjugado nos artigos 112.º n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, nas redações atuais, Lei n.º 50/2018, de

16 de agosto e Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro.

Artigo 2.º Objeto

O presente Regulamento estabelece o procedimento de autorização e as condições aplicáveis à exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo no Município da Maia, cuja competência foi objeto de transferência para os órgãos municipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro.

Artigo 3.º Âmbito

1. Constituem modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, em conformidade com o disposto nos artigos 159.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformulou a Lei do Jogo.
2. São igualmente abrangidas pelo disposto no presente Regulamento as outras formas de jogo previstas nos artigos referidos no número anterior, nomeadamente, rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.
3. As modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar não podem desenvolver temas característicos dos jogos de fortuna ou azar, nomeadamente, o póquer, frutos, campanhas, roleta, dados, bingos, lotaria de números ou instantânea, totoloto, totobola ou Euromilhões, nem substituir por dinheiro ou fichas os prémios atribuídos.
4. São excluídas do âmbito do presente Regulamento as operações que dependam exclusivamente da perícia ou mérito dos participantes, nomeadamente, passatempos com apelo à cultura geral e criatividade dos concorrentes, com avaliação por um júri.
5. É objeto de autorização a emitir pelo Presidente da Câmara Municipal a exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo quando circunscritas à área territorial do Município ou, quando mais alargadas, sejam promovidas por entidades com residência ou sede no Município da Maia.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- a) "Concorrente", a pessoa individual ou coletiva que se habilita a ganhar um prémio no âmbito de um concurso;
- b) «Concurso», o universo das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;
- c) «Concursos de conhecimento», os jogos nos quais a expectativa de ganho reside, conjuntamente, na sorte e na perícia, isto é, cujo resultado depende, não apenas do fator sorte, mas também de um critério qualitativo que avalia as capacidades do concorrente;
- d) «Concursos publicitários», os jogos ou concursos promocionais, nos quais a expectativa de ganho reside, na sorte ou na sorte e perícia conjuntamente, em que o prémio que poderá ser obtido goza de um valor económico e cuja finalidade é promover a entidade que opera o concurso;
- e) «Entidade Promotora», a entidade que requer e promove a realização de uma das modalidades de jogo de fortuna ou azar;
- f) «Modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar», são as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, nomeadamente, rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, de acordo com o disposto no artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, na sua redação atual;
- g) «Passatempos», os jogos promovidos em revistas, rádios, televisão, sites da internet, entre outros, no âmbito dos quais os concorrentes habilitam -se a ganhar prémios de acordo com as condições estipuladas;
- h) «Premiado», a pessoa individual ou coletiva vencedora num concurso, a quem foi atribuído um prémio;
- i) «Regulamento do Concurso», documento onde constam as regras e os critérios a que obedece um determinado concurso;
- j) «Rifa», o sorteio de objetos por meio de bilhetes numerados;

- k) «Sorteio», o método de distribuição de algo indivisível entre vários, dos quais apenas um concorrente será agraciado, baseado em fórmulas de casualidade;
- l) «Tómbola», o jogo de azar num tabuleiro em que ganha quem primeiro enche os vinte números de um cartão.

Artigo 5.º

Delegação e Subdelegação de Competências

As competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas nos Vereadores, com possibilidade de subdelegação.

Artigo 6.º

Taxas e Isenções

1. O pedido de autorização para exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, bem como o pedido de alteração de autorização concedida, estão sujeitos às taxas previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e respetiva Tabela em vigor no Concelho da Maia e na demais legislação aplicável.
2. O pagamento das taxas pode ser efetuado por transferência bancária ou junto da tesouraria municipal.
3. Pode ser concedida a isenção do pagamento de taxas quando o requerente do ato for uma entidade sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

CAPÍTULO II

CONDICIONANTES E PROIBIÇÕES

Artigo 7.º

Condicionantes

1. A exploração de modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo fica dependente de autorização:
 - a) do Presidente da Câmara Municipal, quando circunscritos à área territorial do Município;
 - b) do Presidente da Câmara Municipal da situação da residência ou sede da entidade que procede à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, quando não circunscritos à área territorial do Município;
2. O Presidente da Câmara Municipal fixa as condições que tiver por convenientes para a exploração da modalidade

afim de jogo de fortuna ou azar, as quais devem constar da autorização concedida e determina o respetivo regime de auditoria.

Artigo 8.º

Proibições

1. Nas modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo referidas não é permitido:
 - a) Desenvolver temas característicos dos jogos de fortuna ou azar, nomeadamente o póquer, frutos, campainhas, roleta, dados, bingo, lotaria de números ou instantânea, totobola e totoloto, nem substituir por dinheiro ou fichas os prémios atribuídos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 161.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro;
 - b) Desenvolver ações que dependam exclusivamente da perícia ou mérito dos participantes, nomeadamente, passatempos que fazem apelo à cultura geral e criatividade dos concorrentes, que possam ser avaliados por um júri constituído para o efeito;
 - c) Desenvolver sorteios com venda de rifas, com exceção do disposto no artigo 11.º do presente Regulamento.
2. Em caso algum pode ser levada a efeito a operação para que foi requerida autorização antes de esta ser obtida e ser plenamente eficaz.

Artigo 9.º

Jogos de perícia e aparelhos de venda de produtos

1. Não é permitida a exploração de quaisquer máquinas cujos resultados dependam exclusiva ou fundamentalmente da perícia do jogador e que atribuam prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico, mesmo que diminuto, salvo o prolongamento gratuito da utilização da máquina face à pontuação obtida, regendo-se as máquinas de diversão por legislação específica.
2. Os aparelhos destinados à venda de produtos, nos quais a importância despendida deve corresponder ao valor comercial desses produtos, não podem, por qualquer processo e com ou sem acréscimo de preço, atribuir prémios em dinheiro, fichas ou coisas com valor económico.

Artigo 10.º

Condições aplicáveis às entidades com fins lucrativos

1. Não é permitida a exploração de qualquer modalidade afim do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo por entidades com fins lucrativos, salvo os concursos de conhecimentos, passatempos ou outros, organizados por jornais, revistas, emissoras de rádio ou de televisão e os concursos publicitários de promoção de bens ou serviços.
2. Os concursos excecionados no número anterior não poderão ocasionar qualquer dispêndio para o jogador que não seja o do custo normal de serviços públicos de correios e de telecomunicações, sem qualquer valor acrescentado ou do custo do jornal ou revista, com comprovada publicação periódica há mais de um ano, cuja expansão se pretende promover ou ainda do custo de aquisição dos produtos ou serviços que se pretende reclamar.

Artigo 11.º

Condições aplicáveis às entidades sem fins lucrativos

1. Os sorteios com venda de bilhetes só podem ser levados a efeito por entidades sem fins lucrativos e desde que:
 - a) O valor dos prémios não seja inferior a 1/3 da receita a arrecadar com a venda de bilhetes;
 - b) A aplicação da receita obtida tenha por objetivo fins de assistência ou de interesse público, de acordo com o previsto na legislação aplicável;
 - c) As operações não tenham lugar em estabelecimentos onde se vendam bilhetes das lotarias ou se aceitem boletins de apostas mútuas da Misericórdia de Lisboa.
2. Para efeitos de validação da receita arrecadada e do valor do prémio a atribuir, as referidas entidades deverão entregar à Câmara Municipal da Maia uma declaração sob compromisso de honra que comprove o valor arrecadado, subscrita pelos legais representantes até 10 (dez) dias úteis após o sorteio.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTO PARA A AUTORIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

Artigo 12.º

Apresentação do Pedido

1. O pedido de autorização para exploração de uma das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras

formas de jogo deve ser formulado em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis em relação à data pretendida para o início da ação.

2. Do requerimento deve constar:

- a) Tratando-se de pessoa singular: Identificação do requerente com o nome, morada, contacto telefónico, correio eletrónico, número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal;
- b) Tratando-se de pessoa coletiva: Identificação da firma, sede, número do cartão de pessoa coletiva;
- c) Identificação do(s) representante(s) legal(ais) com poderes para o ato, com o nome, número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal;
- d) A indicação da modalidade de jogo que se pretende desenvolver, em termos claros e precisos,
- e) Designação a atribuir à modalidade;
- f) Público-alvo do jogo;
- g) Duração;
- h) Forma de apuramento dos concorrentes premiados, nos termos do Capítulo IV do presente Regulamento;
- i) Designação dos Prémios.

3. O requerimento deve ser acompanhado dos respetivos elementos instrutórios, nos termos do artigo seguinte e demais legislação específica aplicável.

4. Quando o requerimento seja apresentado por via eletrónica, o requerente é notificado pela mesma via dos dados necessários ao pagamento da taxa devida.

5. Quando o requerimento seja entregue presencialmente, o valor correspondente à taxa devida deve ser pago de forma imediata junto da tesouraria municipal

6. O requerimento apenas é considerado válido após a junção ao processo do comprovativo de pagamento da taxa de apreciação.

Artigo 13.º

Elementos Instrutórios

1. O requerimento de autorização para exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar deve ser acompanhado dos seguintes elementos instrutórios:

- a) Regulamento do sorteio ou concurso o qual deve conter os elementos previstos no artigo 22.º do presente Regulamento;
 - b) Aplicação informática com o algoritmo do sorteio do concurso, caso o modo de atribuição do prémio seja determinado por via informática;
 - c) Garantia bancária, seguro de caução, depósito bancário à ordem do Município da Maia ou depósito em numerário na tesouraria municipal, no valor total dos prémios a atribuir, nos termos do artigo 23.º do presente Regulamento;
 - d) Documento comprovativo da liquidação do último IRS ou IRC da entidade promotora;
 - e) Cartão de pessoa coletiva;
 - f) Certidão permanente do registo comercial válida ou código de acesso a certidão permanente;
 - g) Tratando-se de entidade sem fins lucrativos: Cópia da escritura pública de constituição e dos respetivos Estatutos
 - h) Comprovativo do pagamento da taxa de apreciação, nos termos do artigo 6.º ou do pedido de isenção da mesma.
 - i) Se aplicável, um exemplar do cupão ou bilhete que habilita ao sorteio, constando do mesmo a seguinte frase: "Concurso publicitário n.º .../ (ano), autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal da Maia. Prémio não convertível em dinheiro", nos termos do previsto no artigo 11.º do presente Regulamento.
2. Caso a entidade promotora for estrangeira e não tiver sede ou filial em Portugal, deve ainda apresentar procuração com assinatura reconhecida, a delegar poderes a uma entidade portuguesa como representante legal, a qual deverá juntar igualmente ao pedido a sua identificação nos termos do número anterior.
3. Caso a entidade promotora for estrangeira, mas tiver sede ou filial em Portugal, o requerimento será apresentado pela entidade sediada em Portugal.
4. Caso a entidade promotora não tenha fins lucrativos, e para as operações em que o valor dos prémios a atribuir for igual ou inferior a 500,00 Euros a garantia bancária (ou demais formas de caução) prevista na alínea c) do número anterior pode ser substituída por numerário ou cheque visado ou bancário passado à ordem do Município da Maia, no valor total dos prémios.

5. Qualquer alteração aos dados ou demais elementos apresentados no requerimento inicial é obrigatoriamente comunicada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis face à sua verificação.

Artigo 14.º

Saneamento e apreciação liminar

1. Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir as questões de ordem formal e processual que obstem ao conhecimento do pedido.
2. O Presidente da Câmara Municipal profere despacho de aperfeiçoamento do pedido, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da respetiva apresentação, no qual pode solicitar a junção ao processo:
 - a. Dos elementos previstos no artigo anterior que não tenham sido apresentados;
 - b. De outros elementos, sempre que se verifiquem dúvidas suscetíveis de comprometer a apreciação do pedido.
3. Na hipótese prevista no número anterior, o requerente é notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, corrigir ou completar o pedido, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar.
4. No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação do requerimento, o Presidente da Câmara Municipal pode igualmente proferir despacho de rejeição liminar quando, da análise dos elementos instrutórios, resultar que o pedido é manifestamente contrário às normas legais ou regulamentares aplicáveis.

Artigo 15.º

Apreciação do pedido

Os pedidos de autorização para a exploração das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo são devidamente analisados pelo serviço competente da Câmara Municipal, atribuindo-lhe um número de identificação sequencial e, em caso de apreciação favorável, submete-o, com proposta de decisão, a despacho do Presidente da Câmara, ou em quem este tenha delegado a referida competência, para efeitos de autorização.

Artigo 16.º

Indeferimento do Pedido

1. O pedido de autorização para exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo é indeferido quando:
 - a) Não estejam cumpridas as normas do presente Regulamento, bem como da demais legislação aplicável;
 - b) A pretensão em nada contribuir para a dignificação e valorização do Município da Maia, nomeadamente por ser ofensiva das suas tradições, usos e costumes;
 - c) Seja violadora de qualquer direito, liberdade ou garantia previsto na Constituição da República Portuguesa;
 - d) Se verifiquem imperativos ou razões de interesse público, devidamente fundamentados, que assim o imponham;
 - e) Cause prejuízos a terceiros.
2. Caso se verifique alguma das situações previstas no número anterior, o Presidente da Câmara indefere ou restringe, consoante a gravidade, a exploração e prática destas modalidades.

Artigo 17.º

Notificação da Decisão

1. A decisão de indeferimento do pedido de autorização para exploração de uma das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo é precedida de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
2. No caso de indeferimento, a notificação da decisão inclui os respetivos fundamentos.
3. Em caso de deferimento do pedido de autorização, a entidade promotora deve, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ser notificada:
 - a) Da decisão de deferimento;
 - b) Do ato de liquidação da taxa devida nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e respetiva Tabela em vigor no Concelho;
 - c) Para o pagamento da taxa devida e levantamento do respetivo Alvará de Autorização para Exploração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser fixado prazo inferior quando tal se justifique, sob pena de caducidade da autorização.

4. Nos termos do disposto na alínea c) do número anterior, o Alvará de Autorização para Exploração apenas será entregue ao respetivo titular após ser efetuado o pagamento da taxa devida.

Artigo 18.º

Autorização

1. A autorização para a exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo é titulada por Alvará.
2. A autorização concedida é válida nos precisos termos do requerimento apresentado, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes.
3. O número da autorização é obrigatoriamente publicado no regulamento do concurso ou sorteio, e divulgado em antena, quando aplicável, juntamente com as demais informações legalmente impostas.
4. Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do presente Regulamento, qualquer autorização pode ser condicionada e sujeita a auditoria, ficando os respetivos custos a cargo da entidade promotora.
5. Independentemente da concessão de autorização para a realização de uma operação, nenhum sorteio pode ocorrer sem a necessária presença do agente de autoridade indicado para a sua fiscalização.
6. Nenhuma autorização concedida ao abrigo do presente Regulamento valerá por prazo superior a 1 (um) ano.

Artigo 19.º

Aditamentos à autorização

1. Cada autorização pode ser objeto de um número máximo de 2 (dois) aditamentos ao longo do seu prazo de validade.
2. São considerados aditamentos à autorização e sujeitos a um processo simplificado de averbamento gratuito:
 - a) A mera alteração das datas dos sorteios;
 - b) A supressão do número de sorteios, desde que seja atribuído o valor total dos prémios inicialmente previsto;
 - c) Retificações ao regulamento do concurso, ou aditamentos ao mesmo nos termos das alíneas anteriores.

Artigo 20.º

Alterações à autorização

1. São consideradas alterações à autorização e sujeitas à apreciação do serviço competente e ao pagamento das

respetivas taxas aplicáveis nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e respetiva Tabela em vigor no Município da Maia:

- a. O aumento do prazo de validade da autorização;
 - b. O aumento do número de sorteios;
 - c. O aumento do valor dos prémios.
2. No caso de haver aumento do valor dos prémios, a entidade promotora deve instruir o pedido de alteração com o necessário reforço da garantia bancária, caução ou depósito prestado no âmbito do requerimento inicial.
 3. O pedido de alteração terá de dar entrada na Câmara Municipal até 10 (dez) dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações.

Artigo 21.º

Dever de informação

Para efeitos de acompanhamento e monitorização do número total de autorizações concedidas, o Município da Maia remete ao membro do Governo responsável pela área da administração interna, por via eletrónica, a informação sobre o número total de autorizações concedidas, nos 10 dias subsequentes ao final de cada trimestre, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro.

Artigo 22.º

Regulamento do Concurso

A Entidade Promotora deve instruir o requerimento de pedido de autorização previsto no artigo 12.º com o Regulamento do Concurso, com indicação clara do seguinte:

- a. Designação atribuída ao concurso;
- b. Termos e condições do concurso;
- c. Requisitos de participação;
- d. Meios de habilitação ao concurso;
- e. Forma de apuramento dos concorrentes;
- f. Forma de realização do sorteio;
- g. Lugar, dia e hora do sorteio;
- h. Forma de apuramento do(s) premiado(s);
- i. Descrição do(s) prémio(s);
- j. Lugar, dia e hora para levantamento do prémio e respetivo prazo;
- k. Pessoas, individuais ou coletivas, excluídas do concurso por beneficiarem de uma relação direta com a entidade promotora.

Artigo 23.º

Garantia Bancária ou Seguro de Caução

1. A entidade promotora deve apresentar com o requerimento de pedido de autorização garantia bancária ou seguro de caução, no valor total dos prémios, à ordem do Município da Maia.
2. A garantia bancária ou seguro de caução referidos no número anterior devem ser prestadas no valor global dos prémios e serão, obrigatoriamente, sem prazo de validade.
3. O documento que titule a emissão da garantia bancária ou seguro de caução deve ser devidamente autenticado e a respetiva assinatura terá de ser reconhecida notarialmente na qualidade do legal representante do Banco ou Companhia de Seguros com poderes para o ato.
4. Do seguro de caução deve constar, obrigatoriamente, que não pode haver prejuízo do Município, na qualidade de beneficiário, por falta de cumprimento de prémio de seguro devido pela entidade promotora.
5. A garantia bancária deve constituir uma obrigação direta do Banco perante o Município e ser autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação.
6. No caso das entidades sem fins lucrativos, a garantia bancária ou seguro de caução podem ser substituídos por depósito bancário ou cheque visado emitido à ordem do Município quando o valor dos prémios a atribuir for igual ou inferior a 500,00 (quinhentos euros).

Artigo 24.º

Duração

1. Os concursos não poderão ter duração superior a 1 (um) ano, contado desde a data de início do período de habilitação dos concorrentes até à última operação de determinação de contemplados.
2. Caso se verifique que o concurso não terminará no prazo referido no número anterior, a entidade promotora deverá remeter novo pedido de autorização, nos termos dos artigos 12.º e seguintes do presente Regulamento, com as devidas adaptações.

Artigo 25.º

Publicidade do Concurso

A entidade promotora deve indicar os meios de comunicação social através dos quais será feita a

publicidade e difusão do concurso, obrigando-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.

Artigo 26.º

Proteção de Dados

1. No âmbito das operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela entidade promotora nos concursos, devem ser observados os princípios consagrados na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, alicerçado num fundamento de licitude válido, bem como deverá ser assegurado o cumprimento dos deveres de informação aos respetivos titulares.
2. Nos termos do disposto no número anterior, compete à entidade promotora, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, a obrigação de adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas a aplicar, proteger os direitos dos titulares dos dados pessoais e de incluir as garantias necessárias de modo a assegurar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.
3. Caso se verifique a transferência de dados pessoais para países terceiros - localizados fora do Espaço Económico Europeu - haverá, igualmente, que assegurar o cumprimento do disposto Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO IV

SORTEIO

Artigo 27.º

Numeração dos Concorrentes

1. A entidade promotora, à medida que for recebendo os meios de habilitação ao mesmo, verificará se os concorrentes reúnem todas as condições fixadas no Regulamento do Concurso, os quais serão numerados para efeitos de sorteio, com numeração seguida a partir da unidade, segundo a sua ordem de entrada.
2. Os concorrentes que não reúnam as mencionadas condições serão eliminados pela entidade promotora que os apresentará ao Presidente da Câmara, na altura

do respetivo apuramento, nos termos do previsto no artigo 29.º do presente Regulamento.

Artigo 28.º

Operações de apuramento dos premiados

1. Através de todos os meios publicitários indicados no artigo 25.º do presente Regulamento, serão dados a conhecer aos concorrentes, o local, o dia e a hora da realização das operações de determinação dos premiados.
2. No caso de ao mesmo concorrente ou ao mesmo número sorteado ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a extração correspondente ao prémio de maior valor, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados.

Artigo 29.º

Fiscalização do sorteio

1. As operações de apuramento dos concorrentes e dos premiados terão lugar no local, dia e hora indicados no Regulamento do Concurso, nos termos do previsto no artigo 22.º, e terão lugar na presença de um representante das Forças de Segurança e do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada.
2. Nos termos e para os efeitos do previsto no número anterior, a Câmara Municipal deve remeter à Polícia de Segurança Pública, à Guarda Nacional Republicana ou ao Serviço de Polícia Municipal, um relatório de agendamento semanal dos sorteios a realizar.
3. Em cumprimento do disposto no número anterior, a entidade promotora compromete-se a:
 - a. Confirmar por escrito, à Câmara Municipal, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
 - b. Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança e pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do previsto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e respetiva Tabela em vigor no Concelho da Maia e na Portaria n.º 1203/2010, de 30 de novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado

previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

4. As forças de segurança indicam o agente que acompanhará a realização de cada sorteio, o qual estará presente no mesmo, registando em ata os contactos do sorteado e eventuais suplentes e o prémio sorteado.
5. As atas dos sorteios são assinadas em dois originais pelo agente de autoridade e pelo responsável do sorteio, sendo o original que fica na posse das forças de segurança posteriormente remetido para a Câmara Municipal.

Artigo 30.º

Anúncio dos premiados

Após a determinação dos premiados, a entidade promotora obriga-se a anunciar pelos meios de publicidade indicados no artigo 25.º do presente Regulamento, o nome dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

Artigo 31.º

Designação do prémio

1. A entidade promotora deve designar o(s) prémio(s) que será atribuído no Regulamento do Concurso, nos termos do previsto no artigo 22.º, especificando as respetivas marcas, modelos e valores unitários líquidos.
2. No caso de o prémio ser uma viagem, a entidade promotora deve indicar o destino, a duração e regime atribuídos.

Artigo 32.º

Reclamação do prémio

1. Os prémios designados nos termos do previsto no número anterior deverão ser reclamados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da realização de cada sorteio, no local, nos dias e no horário fixado pela entidade promotora no respetivo regulamento do concurso.
2. A entidade promotora fica obrigada a fazer anunciar a identidade dos premiados pelos meios de publicidade adequados, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

Artigo 33.º

Declaração comprovativa da entrega do prémio

1. A entidade promotora compromete-se a apresentar na Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do termo final a que alude o artigo anterior, declarações comprovativas da entrega do(s) prémio(s), nas seguintes condições:
 - a. Declaração assinada pelo premiado, acompanhada do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do respetivo consentimento do titular, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável nesta matéria;
 - b. Sendo o premiado pessoa coletiva, deverá ser junta fotocópia do documento que comprove a qualidade de representante legal da pessoa coletiva premiada;
 - c. Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada pelo seu representante legal, nas condições indicadas na alínea a), acompanhada do cartão de cidadão/bilhete de identidade do menor e do respetivo consentimento do representante legal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável nesta matéria.
2. No prazo referido no número anterior, a entidade promotora deve entregar à Câmara Municipal comprovativo de pagamento da taxa de imposto selo devida sobre o valor dos prémios.
3. O Presidente da Câmara Municipal reserva -se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo de 10 (dez) dias úteis.
4. Caso os documentos referidos nos números anteriores estejam em conformidade com o estipulado no presente Regulamento, o Presidente da Câmara procede ao cancelamento da garantia bancária cheques, caução ou depósito prestado pela entidade promotora nos termos do artigo 23.º do presente Regulamento.

Artigo 34.º

Falta de reclamação do prémio

1. A entidade promotora informa o serviço competente da Câmara Municipal de qualquer prémio que não tenha sido atribuído ou reclamado

2. A falta de atribuição ou de reclamação de prémio no prazo devido, em espécie ou o seu valor em dinheiro, implica a sua reversão para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários designada pelo Presidente da Câmara Municipal.
3. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento das normas constantes do presente Regulamento por parte da entidade promotora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.
4. No prazo indicado pela Câmara Municipal, a entidade promotora procederá ao respetivo pagamento, remetendo o correspondente comprovativo ao serviço competente, para efeitos do consequente cancelamento ou devolução da garantia prestada, nos termos do n.º 4 do artigo anterior.

CAPÍTULO VI

INSPEÇÃO

Artigo 35.º

Princípio Geral

A exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município ficam sujeitas a inspeção, exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 36.º

Funções da inspeção

As funções de inspeção do Presidente da Câmara Municipal compreendem a fiscalização de:

- a. O cumprimento das obrigações assumidas pelas entidades promotoras;
- b. O cumprimento das normas previstas no presente Regulamento e demais legislação aplicável;
- c. O cumprimento das obrigações tributárias.

Artigo 37.º

Consulta de Documentos

A entidade promotora deve manter à disposição do Presidente do Câmara Municipal todos os documentos relativos à exploração e facultar-lhe os demais elementos e informações relativos às obrigações assumidas que lhes sejam solicitados.

CAPÍTULO VII

FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES

Artigo 38.º

Regime sancionatório

São aplicáveis ao regime previsto no presente Regulamento as contraordenações e sanções acessórias previstas na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformulou a Lei do Jogo, na sua redação em vigor.

Artigo 39.º

Entidades competentes

1. Sem prejuízo da competência atribuída a outras entidades, a fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento compete ao Presidente da Câmara Municipal da Maia.
2. Compete às entidades autuantes a instrução dos processos de contraordenação e aplicação de coimas e respetivas sanções acessórias, sendo o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos o serviço técnico consultivo e pericial destas entidades.

Artigo 40.º

Atribuições de fiscalização

A fiscalização da exploração de modalidades afins de jogos ou de fortuna compreende o seguinte:

- a. Esclarecimento dos utilizadores sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento e sobre outros normativos aplicáveis;
- b. Promoção e controlo da correta exploração das modalidades previstas no presente Regulamento;
- c. Controlo do regular pagamento das taxas devidas;
- d. Zelo pelo cumprimento do presente Regulamento.

Artigo 41.º

Contraordenações

3. Constituem contraordenações económicas graves, nos termos do Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, puníveis com coimas de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) a 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), as seguintes violações:
 - a. O incumprimento do disposto no artigo 8.º;
 - b. O incumprimento do disposto no artigo 9.º;
 - c. A violação das regras previstas nos artigos 10.º e 11.º;
 - d. A inobservância do disposto no artigo 20.º;
 - e. A inexistência de garantia bancária ou seguro de caução, nos termos do previsto no artigo 23.º;

- f. O incumprimento do disposto no artigo 24.º;
- g. O incumprimento do disposto no artigo 25.º;
- h. A inobservância do disposto no artigo 33.º;
- i. A violação do disposto no artigo 34.º.

4. Quando as contraordenações graves a que se refere o número anterior forem praticadas por pessoas coletivas, os montantes das coimas a aplicar são os que seguem, em função da categoria de empresa:
 - a. Tratando-se de microempresa, de € 1.700,00 (mil e setecentos euros) a € 3.000,00 (três mil euros);
 - b. Tratando-se de pequena empresa, de € 4.000,00 (quatro mil euros) a € 8.000,00 (oito mil euros);
 - c. Tratando-se de média empresa, de € 8.000,00 (oito mil euros) a € 16.000,00 (dezasseis mil euros);
 - d. Tratando-se de grande empresa, de € 12.000,00 (doze mil euros) a € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros).
5. Os aparelhos e utensílios utilizados na prática das contraordenações a que se refere o n.º 1, bem como as importâncias obtidas por via da prática de tais infrações, podem ser apreendidos, a título de sanção acessória, desde que verificados os pressupostos previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro.
6. Poderá ser determinada, como sanção acessória, a interdição, até seis meses, do exercício de quaisquer atividades nos estabelecimentos em que se hajam promovido ou realizado operações relativas a modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e a outras formas de jogo a que se refere na alínea f) do artigo 4.º do presente Regulamento.

Artigo 42.º

Coimas

O produto das coimas reverte em:

- a. 60 % para a entidade instrutora;
- b. 40 % para a entidade autuante.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 43.º

Regime supletivo

Em tudo o que não tiver regulado no presente Regulamento aplica-se o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro e demais legislações aplicáveis.

Artigo 44.º

Omissões

As dúvidas, lacunas e omissões emergentes da aplicação do presente Regulamento, serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 45.º

Norma transitória

Sem prejuízo da data de entrada em vigor do presente Regulamento, são reconhecidas, até à data da sua caducidade, todas as autorizações concedidas ao abrigo de normas anteriores.

Artigo 46.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

Projeto de regulamento da taxa municipal turística da Maia

Nota Justificativa

A análise dos indicadores relativos à atividade turística no Município da Maia revela um crescimento significativo, com particular incidência nos últimos anos.

O crescimento turístico potencia a dinamização da atividade económica e cultural do concelho. Porém, esta dinâmica, associada às normais solicitações por parte dos residentes e trabalhadores no concelho da Maia, implica um aumento da pressão nos equipamentos públicos, nas infraestruturas, na via pública e no espaço urbano em geral, bem como, de forma transversal, nos serviços públicos de apoio ao território.

A obrigatoriedade de continuar a assegurar a Maia como destino a visitar, onde viver e onde investir, prevenindo a degradação e/ou excessiva ocupação de equipamentos, espaço público e serviços, implica que o Concelho se ajuste e reforce os seus níveis de atuação e competências diretas. Por outro lado, o Município deve proporcionar um aumento crescente e sustentável da oferta de nível cultural, artística, de lazer, urbanística, desportiva, de animação e social, com vista à atração de novos visitantes, residentes e investidores. Face ao exposto, considera-se como de elementar equilíbrio e equidade que os turistas (nacionais e internacionais) participem no pagamento das utilidades por si geradas pelo

Município, em limiares comportáveis e ajustados à sua realidade.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais conferindo aos municípios o poder de criar taxas que incidam sobre as “utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade do município ou por atividades dos particulares”.

No exercício desta competência, o Município da Maia promoveu uma análise dos encargos em que incorre com as utilidades que presta aos turistas. Esta análise, partiu de uma consideração da totalidade dos encargos previstos pelo Município para o ano de 2022 diretamente com a atividade “Turismo”, bem como com a parte dos encargos assumidos com a Segurança e Ordem Pública; Saúde e Segurança e Ação Sociais; Habitação e Ordenamento do Território; Resíduos Sólidos; Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza; Cultura; Desporto, Recreio e Lazer; Iluminação Pública; e Transportes, Mobilidade e Comunicações, que deve ser imputada à “população turística” da Maia – população esta que de acordo com os dados relativos às dormidas do ano de 2022 e à população residente dos Censos 2021, correspondeu a 0,52% (valor anual: 365 dias/ano) da população global do Concelho.

Perante os valores assim apurados, o Município da Maia considera que o princípio da justa repartição dos encargos públicos impõe que os encargos em que incorre com a geração de utilidades aos turistas que visitam a cidade seja imputado, na proporção em que delas usufruem, a estes turistas e não à população residente no Município.

Com estes pressupostos e fundamentos, o Município da Maia cria, através do presente regulamento, a Taxa Municipal Turística.

Assim, o Município da Maia aprova o Regulamento da Taxa Municipal Turística, com a seguinte redação:

Artigo 1.º

Taxa Municipal Turística

1 - A Taxa Municipal Turística prevista no presente regulamento é devida em contrapartida do singular aproveitamento turístico proporcionado pelo conjunto de atividades e investimentos promovidos pelo Município da Maia e relacionados com a atividade turística, nomeadamente através da melhoria e preservação ambiental da cidade, da salvaguarda do comércio tradicional, histórico e de proximidade, das obras de

melhoramento no domínio público e privado municipal, nas zonas turísticas de excelência e, nas que se vierem a tornar a curto prazo, do benefício gerado pela prestação da informação e apoio a turistas e pela criação de polos de dinamização cultural e recreativa, disseminados por todo o concelho.

2 – O presente Regulamento tem como normas habilitantes: o artigo 23º e a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, na redação atual; o n.º 1 do artigo 8º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na redação atual; o artigo 20º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual; o n.º 7 do artigo 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na redação atual; os artigos 98º e n.º 2 do 136 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual; o Regime de autorização de exploração dos estabelecimentos de alojamento local, alterado e aprovado pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto; a Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/99, de 17 de dezembro, redação atual, o Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, redação atual e o Ilícito de Mera Ordenação Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, redação atual.

Artigo 2.º

Modalidades e valor da Taxa Municipal Turística

1 – A Taxa Municipal Turística institui-se na modalidade de taxa de dormida.

2 – O valor da taxa municipal turística é de 2€/dormida (dois euros por dormida), valor este fixado nos termos da fundamentação económico-financeira, que aqui se junta como “Anexo I” e que faz parte integrante do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Incidência Objetiva

A Taxa Municipal Turística é devida pelas dormidas remuneradas em empreendimentos turísticos ou estabelecimento de alojamento local, localizados no Concelho da Maia, por noite, até um máximo de cinco noites seguidas, por pessoa, por estadia, independentemente da

modalidade de reserva (presencial, analógica ou via digital), nomeadamente os seguintes:

- a) Estabelecimentos hoteleiros (hotéis, pousadas, hotéis-apartamentos);
- b) Aldeamentos turísticos;
- c) Apartamentos turísticos;
- d) Empreendimentos de turismo de habitação;
- e) Empreendimentos de turismo no espaço rural;
- f) Alojamento local (moradia, apartamento, estabelecimentos de hospedagem, incluindo *hostels* e *bed and breakfast*).

Artigo 4.º

Incidência Subjetiva

1 – A Taxa Municipal Turística é devida por hóspede com idade igual ou superior a 14 anos, incluindo a data do aniversário, independentemente do seu local de residência.

2 – Não estão sujeitos à Taxa Municipal Turística:

- a) Hóspedes cuja estadia seja motivada por tratamentos médicos, estendendo-se esta não sujeição a um acompanhante, ainda que o doente em causa não pernoite por questões de saúde, no respetivo estabelecimento, que apresentem documento comprovativo de marcação / prestação de serviços médicos ou documento equivalente;
- b) Hóspedes portadores de deficiência, isto é, hóspedes com incapacidade igual ou superior a 60%, desde que apresentem documento comprovativo desta condição.
- c) Hóspedes que se encontrem alojados nos estabelecimentos supramencionados, por expressa determinação de entidades públicas, decorrente de declaração de emergência social ou da proteção civil.

Artigo 5.º

Liquidação e cobrança da Taxa Municipal Turística

1 – A liquidação e cobrança da Taxa Municipal Turística competem às pessoas singulares ou coletivas que explorem qualquer tipologia de empreendimento turístico ou de alojamento local referenciado no artigo 3.º do presente regulamento.

2 – O pagamento da Taxa Municipal Turística é devido no início ou no final da estadia, numa única prestação, mediante a obrigatoriedade de emissão de fatura-recibo, em nome da pessoa, singular ou coletiva, que efetuou a reserva, com referência expressa à sua não sujeição a IVA.

3 – O valor da Taxa Municipal Turística é inscrito de forma autónoma na fatura dos serviços de alojamento ou objeto de faturação autónoma, conforme o procedimento que cada entidade responsável entender mais adequado, tendo a seguinte designação: “Taxa Municipal Turística/*Tourist Tax*”.

4 – A entidade responsável pela liquidação e cobrança da Taxa Municipal Turística não é solidariamente responsáveis pelo pagamento da mesma.

5 – Nos casos em que a taxa não seja paga, nomeadamente, em situações em que o hóspede abandona o empreendimento sem efetuar qualquer pagamento ou em caso de insolvência dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local, a entidade não está obrigada a entregar o valor da taxa ao Município, devendo apresentar o comprovativo da queixa apresentada às entidades competentes e/ou da situação de insolvência.

Artigo 6.º

Comissão de Cobrança da Taxa Municipal Turística

1 – Pela prestação do serviço de liquidação e cobrança da taxa, as entidades referidas no artigo 3.º do presente regulamento receberão uma comissão de cobrança no valor de 2,5%, sujeitos a IVA à taxa legal em vigor.

2 – As entidades responsáveis emitem a fatura, de acordo com as normas legais vigentes, em função dos valores da taxa a entregar em cada autoliquidação.

Artigo 7.º

Entrega da Taxa Municipal Turística

1 – O Município da Maia disponibiliza uma plataforma eletrónica para interação com as entidades responsáveis, para efeitos da liquidação e entrega ao Município do valor cobrado pela taxa turística de dormida.

2 – As entidades responsáveis devem proceder ao seu registo inicial na plataforma eletrónica, até trinta dias após a sua disponibilização, que será publicitada no site do Município e num jornal de circulação local ou regional.

3 – As entidades responsáveis obtêm, a partir da plataforma eletrónica, um formulário de autoliquidação da taxa de dormida, por cada um dos estabelecimentos que explorem, cujo modelo se encontra disponível na mesma.

4 – O preenchimento da autoliquidação é feito com base nas dormidas ocorridas no respetivo período.

5 – O formulário de autoliquidação, após preenchimento, é enviado ao Município por via eletrónica, até ao dia quinze do

mês seguinte àquele a que respeitam os dados enviados, independentemente de haver taxa a liquidar.

6 – Através da plataforma eletrónica, no prazo máximo de três dias úteis, será facultada a referência multibanco que permitirá transferir a verba apurada para o Município.

7 – As entidades responsáveis transferem para o Município as verbas apuradas, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da obtenção da referência multibanco.

8 – Caso as entidades responsáveis não possam efetuar a transferência dos valores da taxa arrecadada via multibanco poderão efetuar a respetiva entrega junto da Tesouraria do Município, ou por outros meios que venham a ser disponibilizados.

9 – Caso a entidade responsável seja isenta de IVA ou faça a entrega trimestral deste imposto, pode optar pela apresentação trimestral da autoliquidação, devendo fazê-lo até ao dia quinze do mês subsequente ao final de cada trimestre e nos demais prazos dos números anteriores.

10 – A opção pelo número anterior vigora por períodos correspondentes a um ano civil e a alteração do regime deverá ser comunicada ao Município, no início de cada ano, através da plataforma eletrónica.

11 – Caso a entidade responsável pretenda corrigir os dados de um formulário já enviado ao Município deverá preencher uma declaração de substituição, que poderá ser remetida dentro do período de pagamento voluntário, ou, já depois do pagamento feito, com indicação do período que se visa corrigir e sempre dentro do ano económico a que respeita.

12 – A cessação de atividade é comunicada via plataforma eletrónica para efeitos de registo, no entanto, esta cessação não exonera as entidades responsáveis do cumprimento de todas as obrigações anteriormente assumidas.

Artigo 8.º

Fiscalização

1 – Compete ao Município da Maia a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento, através de quaisquer meios legalmente admissíveis para o efeito.

2 – É reservado o direito ao Município da Maia de requerer informações às entidades exploradas dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local.

3 – Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades exploradoras dos empreendimentos turísticos ou estabelecimentos de alojamento local, devem manter

arquivados, pelo período de dois anos, os documentos comprovativos referidos no artigo 4.º do referido regulamento, podendo, durante esse período, ser exigidos ou consultados pelo Município da Maia, mediante aviso prévio.

Artigo 9.º **Incumprimento**

1 - O incumprimento do presente regulamento é sancionado nos termos do regime contraordenacional constante do Título V, artigos 92.º e seguintes do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

2 - Às contraordenações previstas no presente Regulamento aplica-se subsidiariamente o Regime Geral do Ilícito de Mera Ordenação Social, constante do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual.

Artigo 10.º **Cobrança Coerciva**

1 - O não pagamento da Taxa Municipal Turística implica a extração das respetivas certidões de dívida, para efeitos de execução fiscal.

2 - Às execuções fiscais previstas no presente Regulamento, aplica-se subsidiariamente o Código de Processo e de Procedimento Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro e a Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/99, de 17 de dezembro, nas redações atuais.

Artigo 11.º **Regime Supletivo**

Em tudo quanto não se regule especificamente no presente regulamento, é supletivamente aplicável o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e demais legislação e regulamentos em vigor.

Artigo 12.º **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República.

¹ Fonte: GOP 2022, CMM, 2023.

Anexo I **Fundamentação económico-financeira da Taxa** **Municipal Turística**

A metodologia utilizada para a determinação do valor unitário da Taxa Municipal Turística na sua modalidade de taxa de dormida foi a seguinte:

A Taxa Municipal Turística é devida em contrapartida do singular aproveitamento proporcionado aos turistas pelo conjunto de atividades e investimento realizados direta e indiretamente com a atividade turística no concelho da Maia, através da resposta do Município à pressão resultante da atividade turística no espaço urbano, designadamente nas infraestruturas e equipamentos públicos, na necessidade de reforço da limpeza urbana, da segurança de pessoas e bens, da rede de transportes públicos e das condições de mobilidade.

De acordo com as GOP 2022, o investimento associado ao “Turismo” totaliza o valor de 552 424,00 €¹. De acordo com o mesmo documento, e considerando os encargos relativos às atividades relacionadas, direta ou indiretamente com a atividade turística teremos que:

Rubrica	GOP 2022	%
Segurança e Ordens Públicas	751 785,00 €	1,92
Saúde	241 760,00 €	0,62
Segurança e Ação Sociais	2 254 346,00 €	5,77
Habituação	3 130 462,00 €	8,02
Ordenamento do Território	2 589 532,00 €	6,63
Resíduos Sólidos	2 631 948,00 €	6,74
Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	6 356 648,00 €	16,28
Cultura	1 372 993,00 €	3,52
Desporto, Recreio e Lazer	4 238 845,00 €	10,85
Iluminação	2 188 633,00 €	5,60
Transportes e Comunicações	8 198 344,00 €	20,99
Mobilidade Sustentável	4 636 903,00 €	11,87
Dinamização Local	463 244,00 €	1,19
Total	39 055 443,00 €	100,00
Fonte: GOP 2022, CMM, 2023.		

Tomando estes dados como referência, para o cálculo dos encargos com o serviço prestado pelo Município aos turistas, forma considerados os seguintes valores:

1 – O valor global do investimento associado ao Turismo em 2022, totaliza os 552 424,00 €;

2 – Os valores das despesas efetivas suportadas pelo Município no ano de 2022 (GOP 2022), relativas às áreas de atividade de Segurança e Ordens Públicas; Saúde; Segurança e Ação Sociais; Habitação; Ordenamento do Território; Resíduos Sólidos; Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza; Cultura; Desporto, Recreio e Lazer; Iluminação; Transportes e Comunicações; Mobilidade Sustentável; Dinamização Local, por se considerar que as utilidades geradas através destas atividades se revelam imprescindíveis para a prestação do serviço de oferta de atividades e investimentos na área do turismo no Município da Maia, com a manutenção dos atuais níveis de qualidade, totalizam os 39 055 443,00 €²;

3 – De forma a poder aferir-se qual a percentagem destes montantes que se deve imputar aos serviços prestados pelo Município aos turistas que pernoitam no concelho da Maia, consideraram-se os registos do número de dormidas no concelho em 2022 (260 242)³, tendo-se verificado que, considerando a soma da população residente⁴ na Maia, a “população turística” corresponde a 0,52%⁵ desse universo global.

Assim sendo, haverá que concluir que 0,52% dos valores supra indicados se destinam a garantir o serviço que o Município da Maia presta aos turistas.

Nestes pressupostos, e aplicando os critérios acima descritos, alcançou-se o seguinte valor unitário do custo associado a cada dormida turística no concelho da Maia.

Ano 2022	Valor
Valor anual nas áreas de atividade “complementares” (a)	39 055 443,00 €
Valor anual da despesa na área de Turismo (b)	552 424,00 €
Peso anual do n.º de dormidas no total de utilizadores da Cidade (residentes) (c)	0,52%
Valor anual da despesa associada ao turismo (d) = (b) + (a) x (c)	755 512,30 €
N.º de dormidas anuais na Maia (2022) (e)	260 242
Valor do custo por dormida (d) / (e)	2,90 €

² Fonte: GOP 2022, CMM, 2023.

³ Fonte: Unidade Turismo CMM, fevereiro 2023.

⁴ Fonte: INE – Censos 2021: População residente na Maia: 185 940.

⁵ Este valor corresponde ao somatório da população residente com a população turística (dormidas), valor anual (365 dias/ano).

⁶ Estima-se que este valor possa ser superior, atendendo à crescente atratividade do Município, na oferta de habitação, indústria, comércio e serviços, ponderou-se, no entanto, a possível influência do crescimento do teletrabalho, associando-se, assim alguma prudência na estimativa do valor destes movimentos pendulares.

⁷ Estimativa que apresenta, igualmente, um fator de alguma prudência face ao atual ambiente de incerteza. O aumento do

Atendendo a que a Maia regista cerca de 50 000 movimentos pendulares⁶, considera-se que este valor deverá ser integrado no cálculo do peso anual do número de dormidas como se se tratasse de residentes. Atendendo ainda às novas unidades hoteleiras com previsão de abertura em 2023, estima-se um aumento do número de dormidas na ordem das 30 000⁷. Assim, e considerando estes dois fatores, teremos que:

Ano 2022	Valor
Valor anual nas áreas de atividade “complementares” (a)	39 055 443,00 €
Valor anual da despesa na área de Turismo (b)	552 424,00 €
Peso anual do n.º de dormidas no total de utilizadores da Cidade (residentes + pendulares) (c)	0,43%
Valor anual da despesa associada ao turismo (d) = (b) + (a) x (c)	720 362,40 €
N.º de dormidas anuais na Maia (2022) (e)	290 242
Valor do custo por dormida (d) / (e)	2,48 €

Perante o exposto, considera-se ser razoável, pelo menos na fase inicial de implementação, a fixação do valor da taxa municipal turística de dormida em 2 €/dormida por hóspede⁸.

Considerando o registo do número de dormidas em 2022 (260 242) e a projeção para 2023 (290 242), a receita arrecada com a taxa municipal turística de dormida poderá fixar-se entre os 520 484,00 € e os 580 484,00 €. Descontando a comissão devida pela cobrança da taxa municipal turística de dormida (2,5%), teremos uma “receita líquida” entre os 507 471,90 € e os 565 971,90 €. Este valor terá tendência para aumentar, fruto da abertura de novas unidades de alojamento e da capacidade de atração de visitantes resultado das ações a implementar pelo Fundo para a Promoção Territorial.

número de dormidas na ordem das 30 000, fica aquém do crescimento verificado no aumento das dormidas relativas ao ano 2019 com 169 411 e ao ano de 2022 com 260 242.

⁸ De uma análise realizada aos Municípios que já implementaram a taxa turística verifica-se que: Lisboa, Porto, Gaia, Sintra, Cascais, Figueira da Foz e Santa Cruz (Madeira) praticam um valor de 2 €/dormida por hóspede; Braga e Faro cobram um valor de 1,5 €/dormida por hóspede (de março a outubro); Óbidos, Coimbra e Vila Real de Santo António apresenta um valor de 1 €/dormida por hóspede.

PUBLICAÇÃO MENSAL

Publica-se ao dia 5 de cada mês ou no dia útil imediatamente a seguir.

ISSN: 2975-8440

O Boletim Municipal está disponível no sítio da internet oficial da Câmara Municipal da Maia em: <https://www.cm-maia.pt/boletins-municipais>.

O Boletim Municipal pode ser consultado na Biblioteca Municipal da Maia e no Gabinete Municipal de Atendimento.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à Câmara Municipal da Maia - Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia | Email: boletimmunicipal@cm-maia.pt | Telefone: 229 408 600

Propriedade: Câmara Municipal da Maia

Coordenação: Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos